



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	70
ATOS DE LICITAÇÃO	92
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	97
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	238
MUNICIPALIDADES	239
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	249

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.148, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Comunitária "Gibiteca".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Comunitária "Gibiteca", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.149, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgisia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul a Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgisia, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 1º de agosto.

Parágrafo único. Define-se por Mamanalgisia o uso da alimentação por meio do aleitamento para diminuir dores e desconforto dos bebês durante procedimentos dolorosos, como aplicação de vacinas, medicamentos e coleta de sangue, bem como, para acalmar os lactentes.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgisia tem como objetivo promover a conscientização sobre os benefícios da Mamanalgisia para lactantes, lactentes e para os profissionais de saúde no ato da vacinação.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização e Incentivo tem como diretrizes:

I - conscientizar a população e alertar sobre a importância da Mamanalgisia por intermédio de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e outros meios;

II - promover encontros com especialistas da área para debater o assunto, realizar palestras e campanhas educativas.

Art. 3º A Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgisia deverá ser incluída no Anexo do Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.150, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Reorganiza o Programa Mais Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reorganiza-se o Programa Mais Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 5.639, de 5 de abril de 2021, destinado a conceder benefício social, de acordo com o disposto nesta Lei e no regulamento, com os seguintes objetivos:

I - promover a segurança alimentar e a melhoria de qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, viabilizando o acesso à alimentação básica adequada;

II - aumentar o atendimento às famílias, em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional;

III - promover a inclusão social e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social à rede de serviços públicos e às demais ações de políticas públicas;

IV - articular a transversalidade das políticas públicas estaduais em rede colaborativa com todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com o intuito de assegurar o desenvolvimento humano e social, por meio de serviços públicos essenciais, com a finalidade de garantir melhores condições de saúde, educação e cidadania, além de proporcionar oportunidades de trabalho e geração de renda.

Art. 2º O Programa Mais Social é vinculado ao órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, que contará com o apoio das demais Secretarias de Estado para promover a intersetorialidade das ações estruturantes que lhe possibilitem atender às famílias vulnerabilizadas pela pobreza e pela exclusão social.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Estadual editará normas regulamentares acerca do procedimento e dos critérios de seleção para a concessão do benefício de que trata o caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O benefício de que trata o caput do art. 1º desta Lei será limitado a um beneficiário por família, nos termos disciplinados no regulamento.

Art. 5º Fixa-se em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o valor mensal do benefício a ser concedido, pelo órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, ao beneficiário selecionado do Programa.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo será creditado ao beneficiário selecionado, por meio de cartão próprio, a ser disponibilizado, nos termos do art. 6º desta Lei, exclusivamente, para a aquisição dos seguintes itens:

I - alimentos;

II - gás de cozinha;

III - produtos de limpeza e de higiene.

§ 2º Veda-se a utilização do cartão do benefício de que trata o § 1º deste artigo para aquisições de bebidas alcoólicas, de produtos à base de tabaco e de outros itens indicados no regulamento, sob pena de exclusão do beneficiário do Programa.

Art. 6º O benefício do Programa Mais Social será pago, mensalmente, por meio de cartão magnético próprio, com a identificação do beneficiário, e será fornecido por instituição financeira ou por empresa a ser contratada para esta finalidade.

Parágrafo único. O cartão referido no caput deste artigo será de uso pessoal e intransferível e a sua apresentação será obrigatória em todos os atos relativos ao Programa Mais Social.

Art. 7º As famílias indígenas, beneficiárias do Programa Mais Social, receberão mensalmente cesta de alimentos, de acordo com o valor estabelecido pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual poderá substituir a entrega da cesta de que trata o caput deste artigo por valor em pecúnia, adotando a modalidade prevista no art. 6º, com a concessão do valor previsto no art. 5º, ambos desta Lei, e crédito em cartão próprio, a ser disponibilizado ao beneficiário do Programa.

Art. 8º O Programa Mais Social, no mês de dezembro de cada ano, poderá oferecer mais um benefício de até 100% (cem por cento) dos valores vigentes, aos seus beneficiários.

Art. 9º A concessão do benefício social de que trata esta Lei tem caráter temporário, não gera direito adquirido ao seu recebimento e os critérios para inclusão e exclusão e outras condições de recebimento do benefício serão estabelecidos em regulamento.

Art. 10. Os recursos para o atendimento às famílias beneficiárias do Programa, de que trata esta Lei, serão provenientes:

- I - do Tesouro do Estado;
- II - do Fundo de Investimentos Sociais (FIS);
- III - do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza (FECOMP);
- IV - de convênios, doações e emendas parlamentares;
- V - outras fontes permitidas legalmente.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual fixará, para o exercício de 2024, o valor total a ser assegurado no âmbito do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12. Revogam-se as Leis:

- I - nº 3.782, de 14 de novembro de 2009;
- II - nº 5.639, de 5 de abril de 2021;
- III - nº 5.815, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.151, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, homenagem denominada "Empresa Amiga dos Autistas e com de TDAH".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, homenagem denominada "Empresa Amiga dos Autistas e com TDAH", destinado às empresas que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), e/ou contribuam com ações e projetos na promoção e defesa dos direitos dessas pessoas.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquele definido no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com Autismo e com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração e a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento, entre outras.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I - enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH); e

II - difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção de autistas e TDAH no quadro de funcionários.

Art. 5º As empresas que atenderem aos objetivos desta Lei, poderão, por conta própria, utilizar nos rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, bem como em suas peças publicitárias, como um diferencial para a imagem de sua empresa, a denominação "Empresa Amiga dos Autistas e com TDAH".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2022/SEGOV****Nº Cadastral 20618****Processo:** 51/005.301/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cobertura de seguro aeronáutico tipo casco aditivo "A" e responsabilidade Civil LUC/Dano Moral para 02(duas) aeronaves, **BEECH AIRCRAFT A100 – PREFIXO PP-FOY e BELL HELICOPTER 206B , PREFIXO PT-HBM**, que corresponderá ao percentual de 6.91619% ao valor inicial, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	PREFIXO	UN	VALOR US\$	VALOR TOTAL R\$ (Cotação Dólar PTAX 09/11/2022)
01	PIAGGIO AERO INDUSTRIES	P.180	PP-DLA	SERV	U \$ D 120.876,35	R\$ 624.000,00
02	CESSNA AIRCRAFT	T210N	PR-XIC	SERV	U\$D 23.051,74	R\$ 119.000,00
03	SIKORSKYAIRCRAFT	S-76C	PR-LCD	SERV	U \$ D 160.296,77	R\$ 827.500,00
04	CESSNA AIRCRAFT	550	PS-EMS	SERV	U\$D 32.737,35	R\$ 169.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	PREFIXO	UN	VALOR US\$	VALOR TOTAL R\$ (Cotação Dólar PTAX 25/09/2023)
05	Beech Aircraft	A100	PP-FOY	SERV	U\$D 9.936,27	R\$ 49.289,84
06	Bell Helicopter	206B	PT-HBM	SERV	U\$D 14.316,27	R\$ 71.017,27
VALOR TOTAL GLOBAL					U S D 361.214,75	R\$ 71.017,27

Taxa de câmbio utilizada para a conversão de dólares americanos para reais foi a PTAX divulgada pelo Banco Central do Brasil, em 09/11/2022 no valor de R\$ 5,1623 e para as aeronaves acrescidas o d'lar PTAX de 25/09/2023 cotados a R\$ 4,9606) para tanto foi feito a consulta no sítio: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>

Subcláusula Primeira - O acréscimo que se trata a presente cláusula, no percentual de 6,91619%, corresponderá ao valor de R\$ 120.307,12 (cento e vinte mil, trezentos e sete reais e doze centavos);

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO".

8.1. O valor total deste Contrato será de R\$ 1.859.807,12 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e doze centavos) equivalente a US\$ 361.214,75 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze dólares americanos e setenta e cinco cents), com base no PTAX do dia 25/09/2023 cotado a R\$ 4,9606, conforme descritivo do subitem 1.1.

Valor: 8.1. O valor total deste Contrato será de R\$ 1.859.807,12 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e doze centavos) equivalente a US\$ 361.214,75 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze dólares americanos e setenta e cinco cents), com base no PTAX do dia 25/09/2023 cotado a R\$ 4,9606, conforme descritivo do subitem 1.1.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: Ana Paula Matsui

Data da Assinatura: 13/11/2023

Assinam: Pedro Arlei Caravina e Carlos Eduardo Mamede Polizio

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0023/2021/SEGOV**Nº Cadastral 16315.2**

Processo: 51/005.341/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência.

Valor: 3.1. O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 1.751.776,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais).3.2. A taxa administrativa a ser aplicada nos faturamentos continua sendo a porcentagem inicial de 4% (quatro por cento).

Amparo Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Matsui

Do Prazo: 2.1. O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 12/11/2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 08/11/2022

Assinam: Pedro Arlei Caravina e Ana Paula Teixeira

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 130/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no seis do mês de dezembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 36/2020

Processo n. 11/012961/2019 - ALIM n. 42356-E de 30/4/2019

Sujeito Passivo: K&N Com Atac e Serviços Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.353.757-4 - Advogado: Franco Magnus da Rocha Junior

Autuante: Wanderley Bem Hur da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame do Ato de Revisão n. 25/2022

Processo n. 11/011748/2022-Digital – ALIM n. 50074-E de 29/7/2022

Sujeito Passivo: Official Make Up Comércio de Cosmet Ltda. – Aquidauana-MS. – IE: 28.446.021-4

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame do Ato de Revisão n. 29/2022

Processo n. 11/013370/2022-Digital – ALIM n. 50296-E de 21/9/2022

Sujeito Passivo: Michelangelo Gelateria Eireli - ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.427.203-5

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Junior

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame do Ato de Revisão n. 24/2022

Processo n. 11/010871/2020-Digital – ALIM n. 3039-M de 14/8/2020

Sujeito Passivo: Cuiabá Transportes e Logística Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta

Autuante: Geraldo Antônio George Barbosa

Revisora: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 181, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 181 DE 01 DE DEZEMBRO 2023

AGUA CLARA

1 ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A 28.379.769-0

APARECIDA DO TABOADO

2 41.247.565 KAMILA MOREIRA VILELA 28.480.593-9

3 51.418.678 JULIO CESAR DOS SANTOS TANAKA 28.485.617-7

BELA VISTA

4 FATIMA CRISTINA DOS SANTOS S. RIBEIRO 28.429.279-6

CAMPO GRANDE

5 50.923.882 CAMILLA SANTANA K RODRIGUES 28.483.093-3

6 APG COM SERV TELEF CELULARES E TABLETS LTDA 28.467.499-0

7 CAIO CESAR ALMEIDA TARDIOLI 41380779871 28.447.120-8

8 COM PNEUS E SERV MATO GROSSO DO SUL LTDA 28.466.459-6

9 COOK EMPREEND ALIMENTACAO COLETIVA LTDA. 28.442.953-8

10 FERNANDA DOS SANTOS SILVA PERALTA 00426696182 28.437.223-4

11 IMPERIUM DISTRIB LUBRIFICANTES E PECAS LTDA 28.466.526-6

12 JOAO PEDRO RIBEIRO P MARIANI 05256728180 28.447.089-9

13 KARYANE RODRIGUES DONEDA 05064699131 28.390.574-3

14 LEONARDO S SALUSTIANO ACOSTA 07494427198 28.473.210-9

15 MARIA CLECIA ALVES MAXIMIANO 98852426191 28.474.489-1

16 MUNDO DAS PORCELANAS DEC E PRESENTES LTDA 28.472.363-0

17	TERRA 2 MARKETING LTDA	28.426.246-3
18	ZULENE ANTONIA DE SOUZA PEREIRA 66188369134	28.361.633-4
CHAPADAO DO SUL		
19	DEBORA GILMARA R AVILLA STADLER 00400036045	28.420.463-3
CORUMBA		
20	A M OQUENDO	28.423.213-0
COXIM		
21	CESAR MENDES & CIA LTDA	28.444.981-4
DOIS IRMAOS DO BURITI		
22	IGOR FOFANO GAMBARRA 04921766126	28.471.750-9
DOURADOS		
23	13.778.011 MARLENE VIANA DOS SANTOS	28.367.973-5
24	MARA INES CARDOSO OLIVEIRA GARCIA 01527811107	28.410.777-8
25	ROSANGELA BORBA PEREIRA 71759778168	28.410.591-0
GLORIA DE DOURADOS		
26	SARA BEZERRA DE LIMA 06734095118	28.424.089-3
MARACAJU		
27	OXIMAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	28.443.866-9
28	SANDRA FERNANDES VARGAS 00462249123	28.476.280-6
NAVIRAI		
29	COMERCIAL AGRICOLA DE PARANAVAI LTDA	28.215.603-8
NOVA ANDRADINA		
30	ANDRESSA P CARVALHO ANDRETA 02723521109	28.432.420-5
PARANAIBA		
31	OSMAR DOS SANTOS FERREIRA 14001926172	28.374.716-1
PONTA PORÁ		
32	J. F. B. ALEJANDRO	28.391.602-8
RIBAS DO RIO PARDO		
33	MICHELE GONZAGA 06429164110	28.461.988-4
ROCHEDO		
34	CREMILDE VIEIRA 56307810068	28.361.344-0
SIDROLANDIA		
35	DIEVERSON WANDERLIND LOPES	28.478.120-7
TERENOS		
36	AMARO & ROCHA LTDA ME	28.366.327-8
TRES LAGOAS		
37	D3N TRANSPORTES LTDA	28.481.763-5
38	THALITA CRISTINA P DOS SANTOS 39546245836	28.475.507-9

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 182, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 182/2023 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**COXIM**

1	ALVARO FONTOURA SILVA JUNIOR	28.618.457-5
2	ESPOLIO DE EUVALDO FONTOURA DA SILVA	28.650.026-4
3	EZENIL DA SILVA FONTOURA	28.805.612-4
4	IMAR DARME	28.683.570-3
5	SILENE FONTOURA SILVA	28.744.940-8

SONORA

6	ORLANDO CESAR VOLPON	28.527.886-0
---	----------------------	--------------

SEF/GERAL

7	EDNELSON ANTONIO BATISTA FERRARI	28.842.329-1
8	MILTON GOMES DE LIMA	28.755.808-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 182/2023 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**CAMPO GRANDE**

1	JESSYKA GUIMARAES MARA 03887583175 - ME	28.432.517-1
2	MESQUITA E OSSUNA AGROPECUARIA LTDA - ME	28.426.733-3

MIRANDA

3	LANCHONETE E RESTAURANTE J T LTDA	28.294.412-5
---	-----------------------------------	--------------

PARANAIBA

4	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.479.629-8
---	-----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

5	ADRIANO DA SILVA MEDEIROS ME	28.417.581-1
6	DJASME DA SILVA FERREIRA	28.394.885-0

SEF/GERAL

7	JOVELINO SOARES DA CRUZ	28.703.122-5
---	-------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 182/2023 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**APARECIDA DO TABOADO**

1 PERFIL BASICO MAT PARA CONSTRUCAO EIRELI	28.406.337-1
DOURADOS	
2 DONA NITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.442.220-7
3 RLR DISTRIB SUCOS PROD ALIM DOURADOS LTDA	28.479.653-0
IVINHEMA	
4 EDUARDO DE SOUZA	28.791.049-0
MARACAJU	
5 OXIMAR COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	28.443.866-9
NAVIRAI	
6 ATACADAO DOS UTILITARIOS LTDA	28.451.671-6

PORTARIA/SAT 3253, de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre exclusões, inclusões e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, exclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Refrigerante e bebidas energéticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3253, de 01 de dezembro de 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7897162300115	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML	1,90	A
---------------	---------------------------------------	------	---

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7649994667016	BEBIDA ENERGETICA VRAUU ORIGINAL - 250ML	4,50	A
7649994667306	BEBIDA ENERGETICA VRAUU SUGARFREE - 250ML	4,50	A
7649994667337	BEBIDA ENERGETICA VRAUU TROPICAL - 250ML	4,50	A
7649994667368	BEBIDA ENERGETICA VRAUU MELANCIA - 250ML	4,50	A
7898132840396	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE ENERGY DRINK - 473ML	9,37	E
7898132841225	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 270ML	6,97	E
7898132843458	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 1000ML	11,13	E
9002490257989	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ENERGY DRINK - 250ML	8,97	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804320760124	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL SPECTACULAR CABERNET - 750ML	55,00	I
7804320760131	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL FANTASTIC SWEET - 750ML	55,00	I
7804320760117	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL FABULOUS RED - 750ML	55,00	I
7804320760148	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL PHENOMENAL SAUVIGNON - 750ML	55,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 57/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: farelo de soja, feijões carioquinhos T1 e T2, feijões pretos T1 e T2, sorgo e milho, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 57/ 2023

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

SUBPRODUTOS DE CEREAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,76	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.760,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,43	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.430,00	A

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	167,40	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	190,20	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	5,58	A

70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,34	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	334,80	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	380,40	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	5,20	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,90	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	312,00	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	354,00	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	7,51	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	6,61	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	450,60	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	396,60	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	7,00	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	6,16	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	420,00	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	369,60	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,66	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,58	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	39,60	A
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	34,80	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,73	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	43,80	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,09	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	65,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.201/2018, de 17/11/2023 (processo n. 11/020.838/2018).

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0069/2023-GL/COGESP/SED **Nº Cadastral 23264**

Processo: 29/027.477/2023

Partes: O Estado de Mato grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeUM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: Serviços de reforma parcial e construção de depósito na EE. Vespasiano Martins, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE013161**.

Valor: R\$ 294.546,39 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Udemilson Mosciaro

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/011528/2022, procedimento cujo objeto seria a aquisição de 2.580 (duas mil quinhentas e oitenta) unidades de Genfibrozila – dosagem 900 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, para atendimento de demanda do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando, que a empresa fornecedora HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES, foi vencedora do Pregão Eletrônico n. 0015/2021- SES – utilização de Ata de Registro de Preços n. 001/SES/2021, e assinou o Contrato n. 448/2023 - GCONT 20452, no dia 23 de novembro de 2022, no valor de R\$ 5.753,40 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias, nos termos do item 9 do Termo de Referência, porém cumpriu o avençado de forma parcial, não entregando o restante dos produtos referente à Nota Empenho 2022NE009267.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega do total dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato sem a complementação da entrega do produto, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa fornecedora HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n. 00.064.780/0001-33, com sede Rua Governador Ney Braga – Zona I, Umuarama/PR, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 287,67 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 2.876,70 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) relativo ao saldo remanescente da Nota de Empenho 2022NE009267 dos medicamentos não entregues, sanção esta aplicada com espeque na Cláusula 14.1 do Contrato n. 448/2022 - GCONT 20452, no Subitem 16.4 da Cláusula Décima Sexta do Termo de Referência e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666, de 1993).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 30.930/2021 – 010/2021

Processo: 27/007868/2021

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Fundação Pio XII Hospital de Amor de Dourados** – CNPJ n. 49.150.352/0034-80.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007868/2021, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 30.930/2021 – 010/2021.

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 30.930/2021 – 010/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2023, cujo encerramento ocorrerá em 03/11/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 30.930/2021 – 010/2021, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 01.11.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** - SES

Ademar Capuci - CPF n. ***.167.579-** - Entidade

Resolução n. 119/SES/MS

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Aprova o Plano de Contingência para Infecções causadas por Microrganismos Multirresistentes em Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - PLACON/MS, referente ao período de 2023 a 2025, e dá outras providências

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Plano de Contingência Nacional para Infecções causadas por Microrganismos Multirresistentes em Serviços de Saúde PLACON/RM, elaborado pela ANVISA e Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Plano de Contingência para Infecções causadas por Microrganismos Multirresistentes em Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - PLACON/MS, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Contingência para Infecções causadas por Microrganismos Multirresistentes em Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - PLACON/MS - 2023 - 2025 poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças em legislação pertinente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO**Anexo Único**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
MATO GROSSO DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÕES CAUSADAS POR MICRORGANISMOS
MULTIRRESISTENTES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
PLACON/MS**

**Campo Grande, MS
2023**

FICHA TÉCNICA**GOVERNADOR**

Eduardo Correa Riedel

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Mauricio Simões Corrêa

SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Larissa Domingues Castilho de Arruda

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carlos Alberto Nunes Carneiro

Elaboração

Aline Schio de Souza
Geize Rocha Macedo de Souza
Patrícia C. Portela Godoy

Revisão

Andyane Freita Tetila
Cleide Alves
Danila Fernanda Rodrigues Frias
Grazielli Rocha de Rezende Romera
Juliana Calabria de Araújo
Simone Simionatto

1. Introdução

A Organização Mundial da Saúde (OMS) descreve a resistência antimicrobiana (RAM) como uma das maiores ameaças à saúde pública global, afirmando que “o mundo precisa urgentemente mudar a forma como prescreve e usa antibióticos”. Mesmo que novos medicamentos sejam desenvolvidos, sem mudança de comportamento, a resistência aos antimicrobianos continuará sendo uma grande ameaça.

Novos mecanismos de resistência a antimicrobianos ameaçam a capacidade de tratamento de infecções bacterianas, inclusive, aquelas consideradas simples. A ausência de antimicrobianos eficazes e o manejo de infecções em pacientes criticamente enfermos possivelmente se tornará cada vez mais difícil ou até mesmo impossível. O surgimento de organismos multirresistentes limita a escolha da terapia para pacientes com infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), e além disso, indica a perspectiva de não haver tratamento eficaz para alguns pacientes com infecções bacterianas.

Tem sido amplamente demonstrado que a resistência antimicrobiana (RAM) aumenta os custos de saúde devido a internações prolongadas, aumento da necessidade de cuidados intensivos e necessidade de antibióticos adicionais, além dos desfechos negativos para o paciente e sua família, como o aumento da taxa de mortalidade.

Embora o desenvolvimento da RAM seja um fenômeno natural, a seleção de cepas bacterianas resistentes é impulsionada pelo uso indiscriminado de antimicrobianos em seres humanos e animais. Outras circunstâncias que levam ao surgimento e disseminação da RAM incluem falta de instalações de diagnóstico rápido, prescrição excessiva ou inadequada de antimicrobianos de amplo espectro.

A resistência aos antimicrobianos vem ocorrendo de forma progressiva o que induz ao desenvolvimento de estratégias de combate ao cenário não favorável que tem sido instalado em nosso meio. O enfrentamento desse cenário exige uma atuação coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde de todas as esferas de governo. Dessa forma, o Plano de Contingência para Infecções causadas por microrganismos multirresistentes em Serviços de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul (PLACON-MS) sistematiza as ações e os procedimentos sob responsabilidade de cada ente, assim como define estratégias visando o uso racional das opções terapêuticas de tratamento das infecções bacterianas e orientação a promoção de maior efetividade ao tratamento com antimicrobianos, e consequentemente promover o melhor desfecho para o paciente.

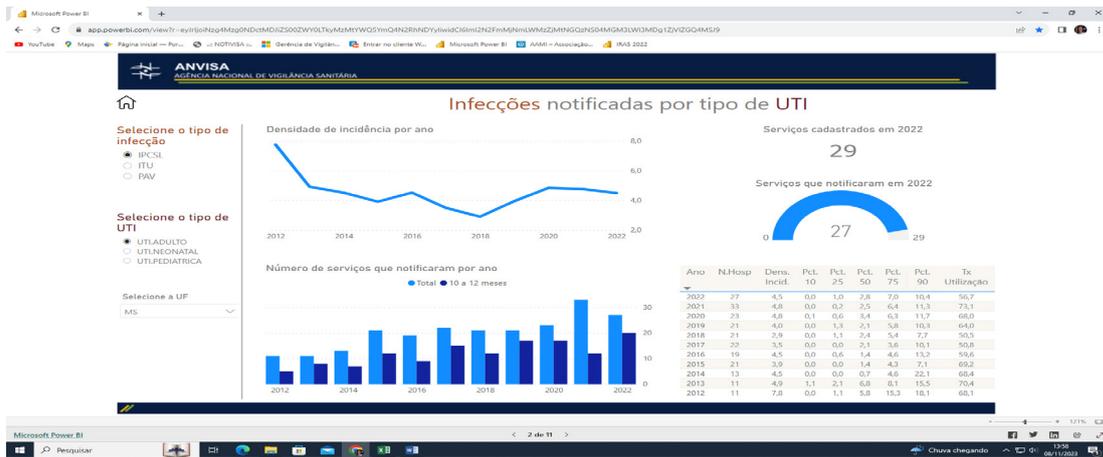
2. Diagnóstico Situacional

O estado do Mato Grosso do Sul conta com 30 hospitais com leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) distribuídos entre a rede pública, privada e militar. A maioria se concentra em Campo Grande, capital, seguido pelo município de Dourados/MS. Durante a Pandemia de COVID-19, 03 hospitais implantaram leitos de UTI como medida emergencial e permaneceram com a assistência a pacientes críticos em suas instituições.

Desde 2010, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA estabeleceu a obrigatoriedade dos hospitais com leitos de UTI notificarem dados de infecção relacionada à assistência à saúde, baseados nos dispositivos invasivos – ventilador pulmonar, cateter venoso central e sonda vesical de demora, de acordo com os critérios nacionais de infecção, que devem mensalmente ser notificados no sistema *LimeSurvey*. Além destes indicadores, as UTIs de adulto devem notificar o consumo de antimicrobianos (DDD – Dose Diária Definida), utilizada nestas unidades. Estes dados são monitorados sistematicamente e trazem relevantes informações a respeito da prevenção e controle de IRAS nestas instituições.

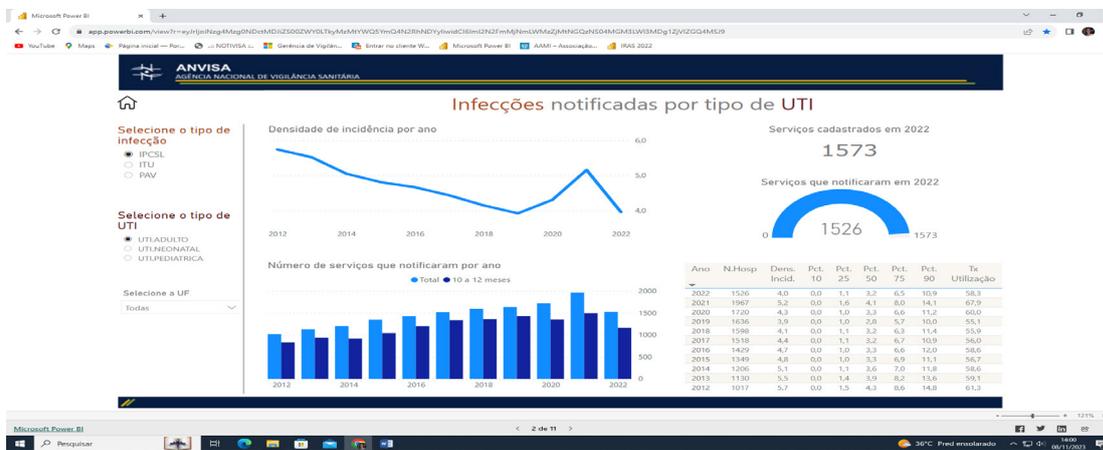
Referente à densidade de incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea confirmada laboratorialmente (IPCSL) (Figura 1), densidade de incidência de pneumonia associada ao ventilador mecânico (PAV) (Figura 2) e densidade de incidência de infecção de trato urinário (ITU) associada à sonda vesical de demora (Figura 3), em UTIs de pacientes adultos, seguem indicadores do estado de Mato Grosso do Sul.

Figura 1. Densidade de incidência de IPCSL associada ao cateter venoso central, em UTI adulto, em Mato Grosso do Sul, 2012 a 2022



Fonte: GVIMS/GTESS/ANVISA, 2023

Figura 2. Densidade de incidência de IPCSL associada ao cateter venoso central, em UTI adulto, no Brasil, 2012 a 2022



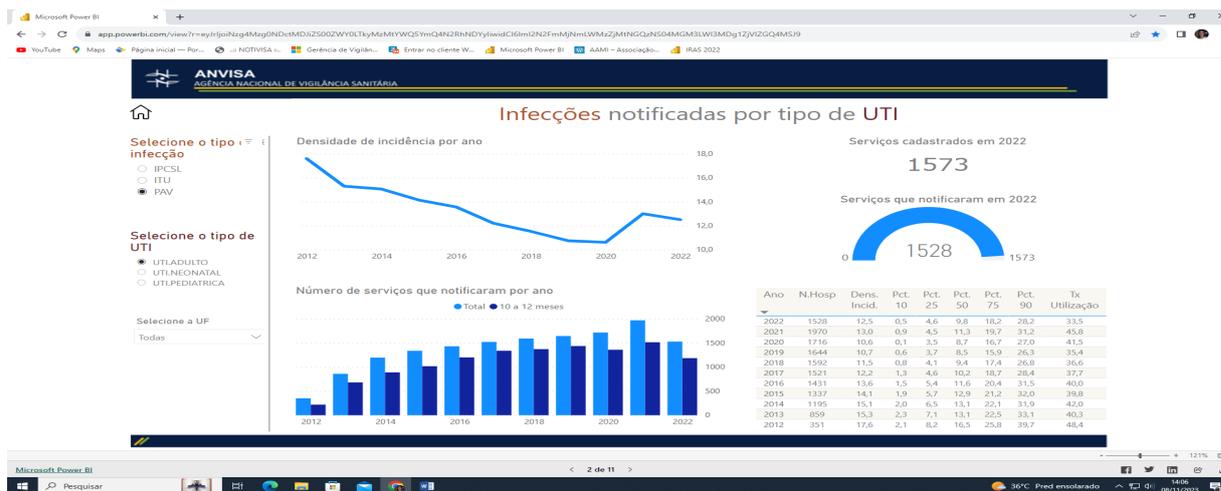
Fonte: GVIMS/GTESS/ANVISA, 2023

Figura 3. Densidade de incidência de Pneumonia associada ao ventilador mecânico, em UTI adulto, em Mato Grosso do Sul, 2012 a 2022



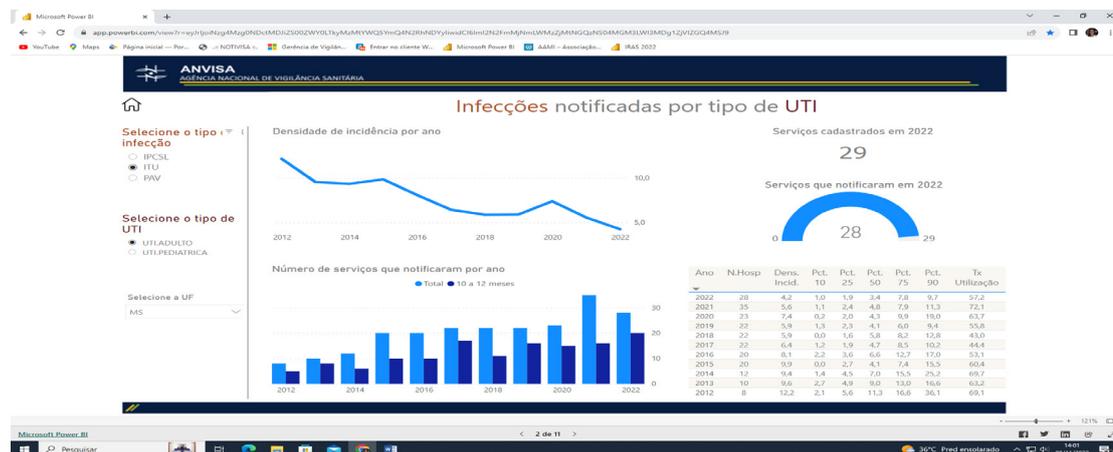
Fonte: GVIMS/GTESS/ANVISA, 2023

Figura 4. Densidade de incidência de Pneumonia associada ao ventilador mecânico, em UTI adulto, no Brasil, 2012 a 2022



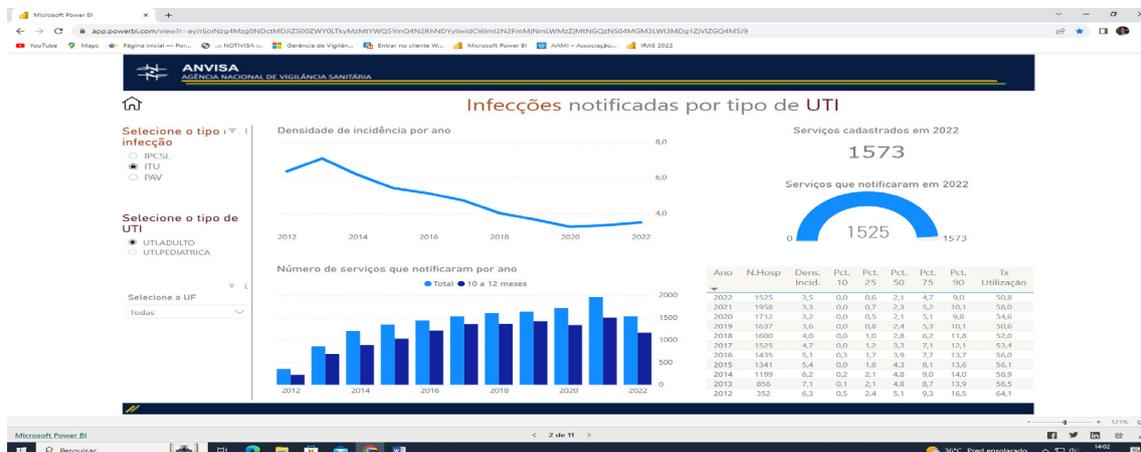
Fonte: GVIMS/GTESS/ANVISA, 2023

Figura 5. Densidade de incidência de infecção de trato urinário associada a sonda vesical de demora, em UTI adulto, em Mato Grosso do Sul, 2012 a 2022



Fonte: GVIMS/GTESS/ANVISA, 2023

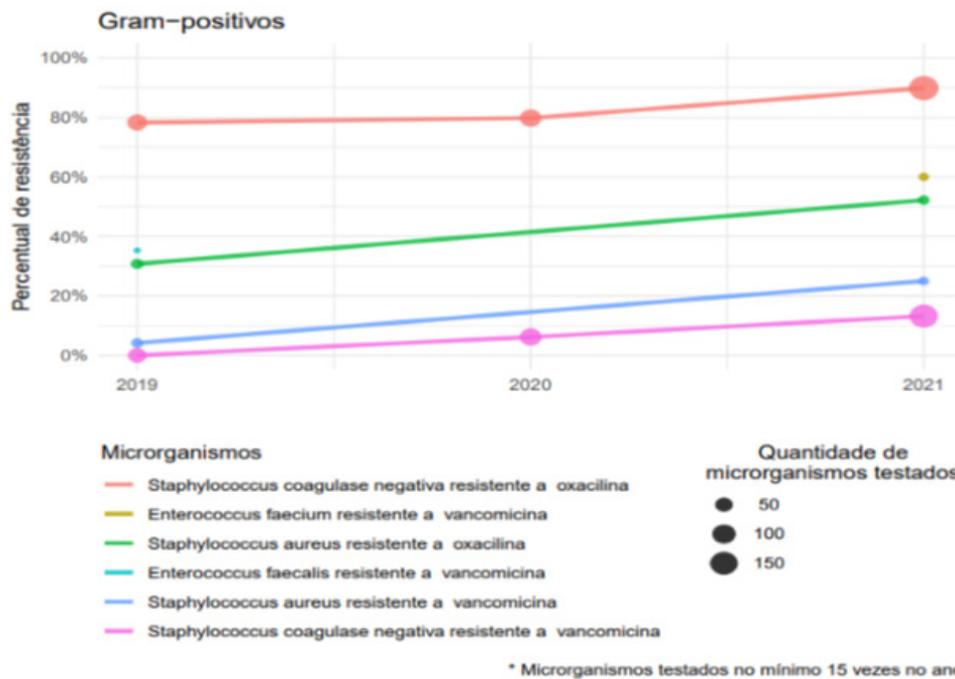
Figura 6. Densidade de incidência de infecção de trato urinário associada a sonda vesical de demora, em UTI adulto, no Brasil, 2012 a 2022



Fonte: GVIMS/GTESS/ANVISA, 2023

Com relação a resistência de microrganismos gram-positivos aos antimicrobianos, em IPCSL em UTIs adulto, os dados estão descritos na Figura 7.

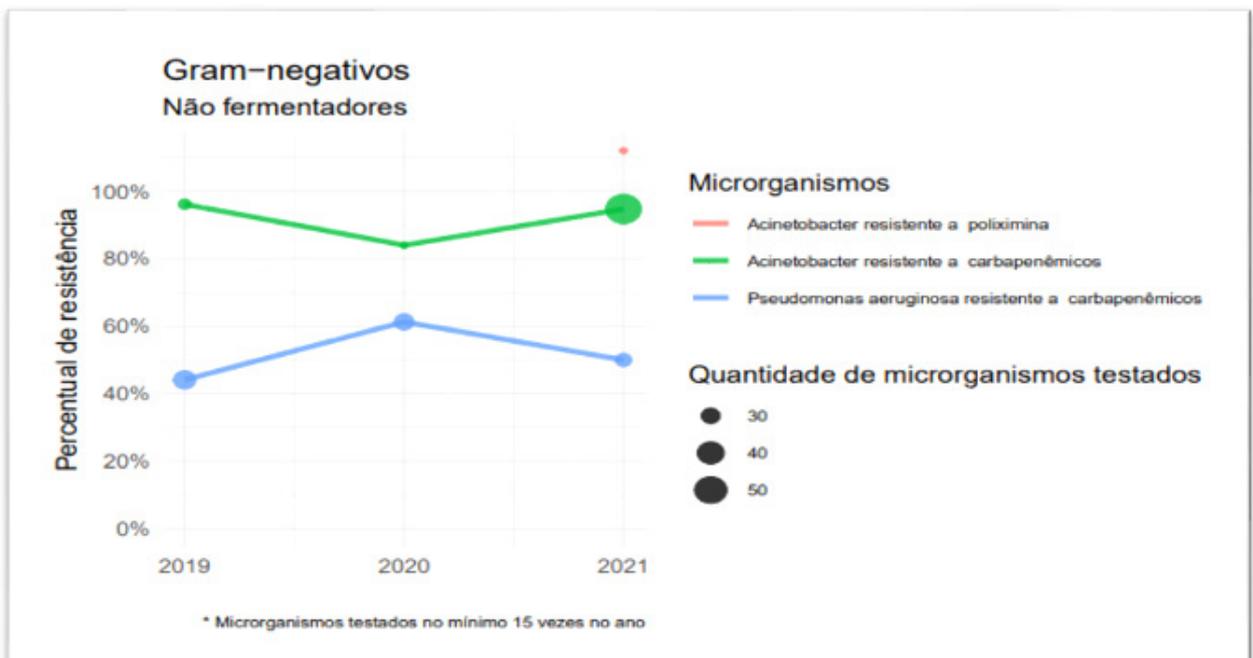
Figura 7. Resistência de microrganismos gram-positivos à antimicrobianos, em IPCSL em UTIs adulto, Mato Grosso do Sul, 2019 a 2021



Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA/2021

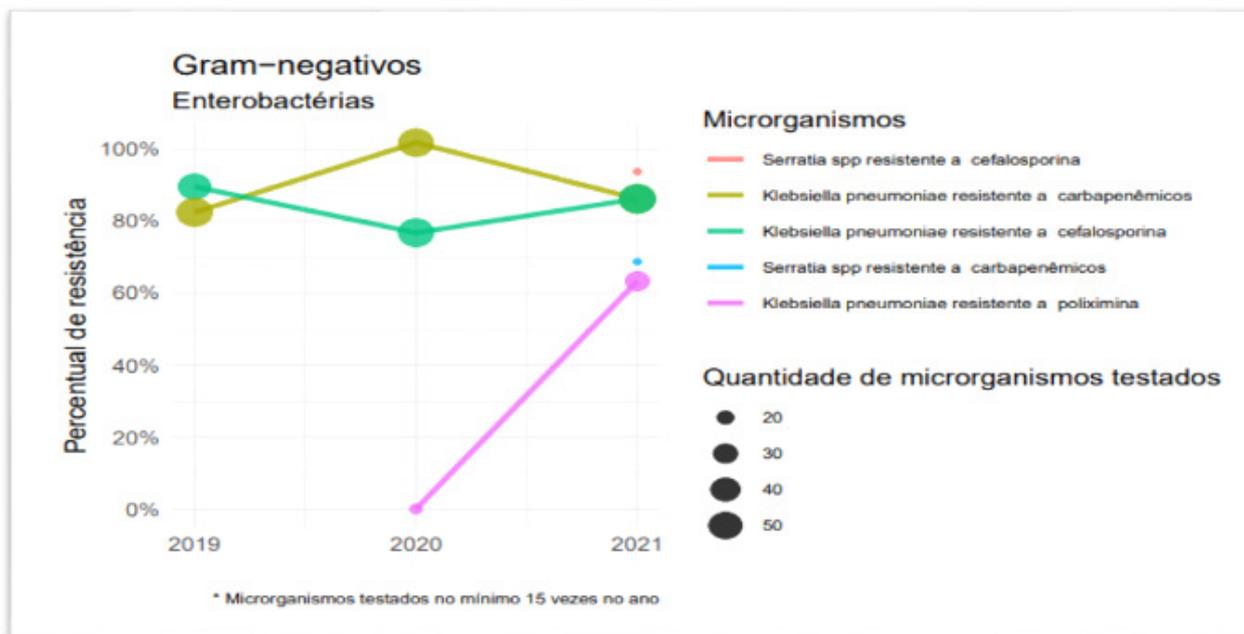
Já a resistência dos microrganismos gram-negativos aos antimicrobianos, em IPCSL em UTIs adulto, entre os anos de 2019 e 2021, em Mato Grosso do Sul. As informações estão descritas nas Figuras 8 e 9.

Figura 8. Resistência de microrganismos gram-negativos não fermentadores à antimicrobianos, em IPCSL em UTIs adulto, Mato Grosso do Sul, 2019 a 2021



Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA/2021

Figura 9. Resistência de microrganismos gram-negativos (enterobactérias) à antimicrobianos, em IPCSL em UTIs adulto, Mato Grosso do Sul, 2019 a 2021



Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA/2021

3. Objetivo Geral

O presente documento tem por objetivo definir as responsabilidades em nível estadual, assim como a organização necessária para a prevenção e o controle das infecções por microrganismos multirresistentes pelos municípios e serviços de saúde que possuam leitos de UTI, localizados no estado de Mato Grosso do Sul.

3.1. Objetivos Específicos

- * Promover articulação com as instituições envolvidas através de convênios, parcerias e termos de cooperação;
- * Proceder análise de indicadores e elaborar relatórios periódicos;
- * Monitorar a execução, com acompanhamento, avaliação e ajustes das medidas adotadas;
- * Promover a disseminação de informações de monitoramento e avaliação;
- * Mobilizar os recursos humanos e materiais necessários para a implementação;
- * Fortalecer a articulação entre as áreas técnicas da SES/MS e com outras instituições para o desencadeamento de resposta oportuna, acompanhamento e análise das situações de surtos infecciosos por microrganismos multirresistentes.

4. Representantes

Este PLACON/Estadual será coordenado por um Grupo Gestor composto pelos seguintes representantes das áreas relacionadas ao tema envolvido:

- 1) Representante do Gabinete da SES/MS
- 2) Representante da Superintendência de Atenção à Saúde
- 3) Representante da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária
- 4) Representante da Vigilância Epidemiológica
- 5) Representante do Laboratório Central de Saúde Pública
- 6) Representante do CIEVS Estadual
- 7) Representante da Coordenadoria de Saúde Única
- 8) Representante da Sociedade Sul-Mato-Grossense de Infectologia

Cabe ao Grupo Gestor integrar e coordenar as ações segundo prioridades identificadas, implementar o PLACON-Estadual, estabelecendo os fluxos de informações, definição e criação de ferramentas e definir as atribuições de todos os envolvidos no processo.

É de responsabilidade do grupo a ativação e o monitoramento do PLACON/MS, promovendo os ajustes

que se façam necessários, e a avaliação da continuação ou finalização da sua execução. Além disso, deve definir os critérios e procedimentos para a ativação e desativação.

5. Escopo

Conforme definido no PLACON Nacional a lista de microrganismos prioritários baseia-se na Lista de Patógenos de Prioridade 1 (crítica) e 2 (Alta) do documento *Global Priority List of Antibiotic-resistant Bacteria To Guide Research, Discovery, And Development Of New Antibiotics*, da Organização Mundial da Saúde, para guiar o desenvolvimento e pesquisa de novos métodos diagnósticos e terapias.

Sendo assim, serão priorizados os seguintes patógenos: ***Acinetobacter baumannii*, *Pseudomonas aeruginosa* e bactérias da ordem *Enterobacterales*¹ resistentes aos carbapenêmicos e/ou polimixina**, de acordo com os critérios estabelecidos pelo *Brazilian Committee on Antimicrobial Susceptibility Test* (BrCAST), além do ***Enterococcus faecium*, resistente à vancomicina, e do *Staphylococcus aureus* resistente à metilina/oxacilina (MRSA/ORSA)**.

Estes microrganismos estão associados a altas taxas de mortalidade e amplo potencial de disseminação, uma vez que se tornaram resistentes a inúmeros antimicrobianos, incluindo aos carbapenêmicos, às cefalosporinas de terceira e de quarta gerações, e à vancomicina, reduzindo cada vez mais as opções terapêuticas disponíveis para o tratamento dessas infecções.

Além disso, as bactérias pertencentes a esses grupos estão entre os agentes etiológicos mais frequentes de infecção primária de corrente sanguínea confirmada laboratorialmente (IPCSL) associada a cateter central em pacientes adultos de terapia intensiva, notificadas, em Mato Grosso do Sul.

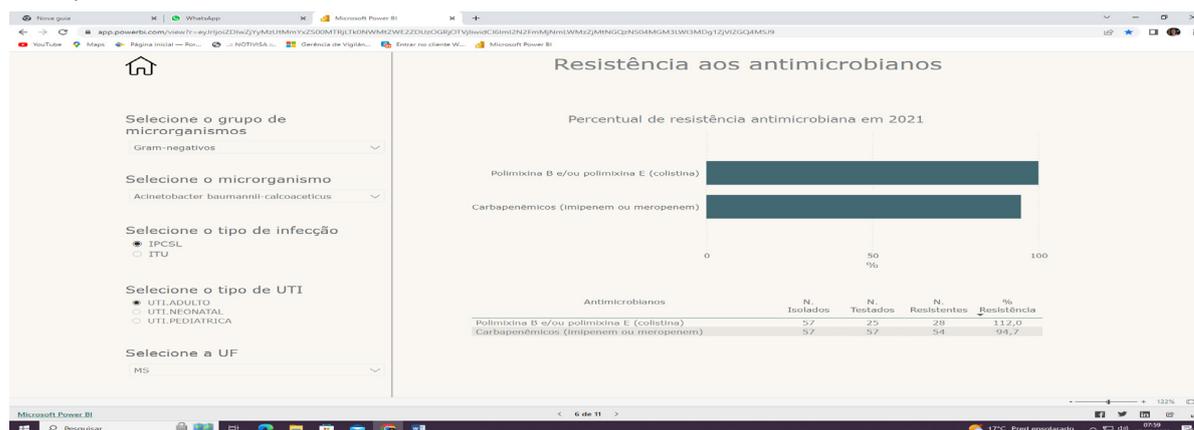
Considerando ainda, a emergência do fungo *Candida auris* em nosso país, que pode acarretar graves infecções e surtos nos serviços de saúde, este agente será contemplado no presente Plano, mesmo não havendo registro de casos, até o momento, no Estado.

^{1*} Enterobacteriaceae inclui: *Klebsiella pneumoniae*, *Escherichia coli*, *Enterobacter spp.*, *Serratia spp.*, *Proteus spp.*, *Providencia spp* e *Morganella spp*, além dos gêneros: *Salmonella*, *Shigella*, *Citrobacter*, entre outros.

6. Perfil dos agentes isolados nas IPCSL - UTIs adulto

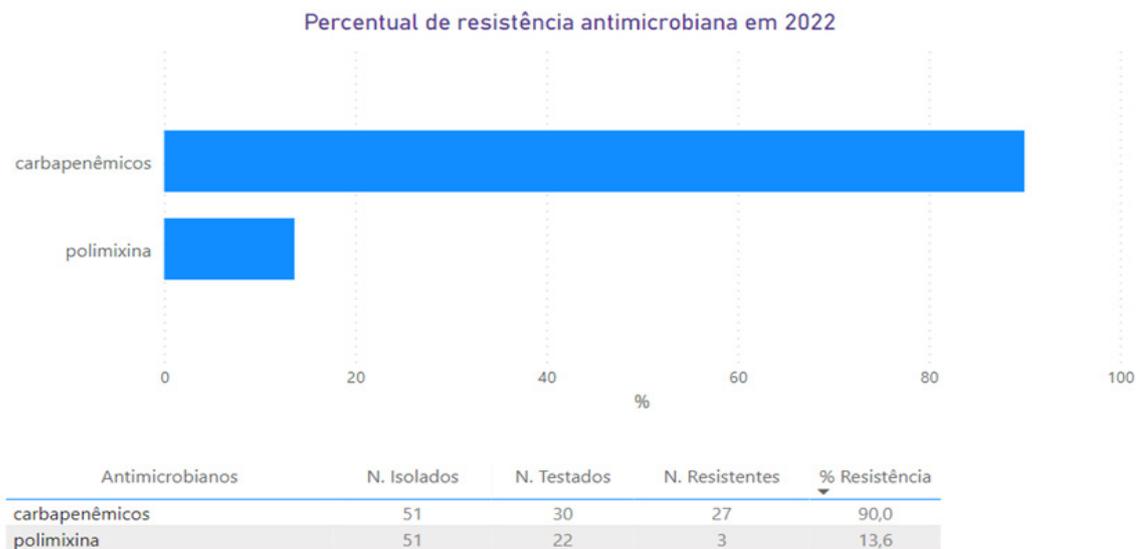
De acordo com as informações coletadas no sistema LimeSurvey referentes aos agentes isolados nas IPCSL – UTIs Adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, o perfil dos agentes infecciosos está descrito da Figura 10 a Figura 27.

Figura 10. Perfil do *Acinetobacter baumannii* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado do Mato Grosso do Sul, em 2021



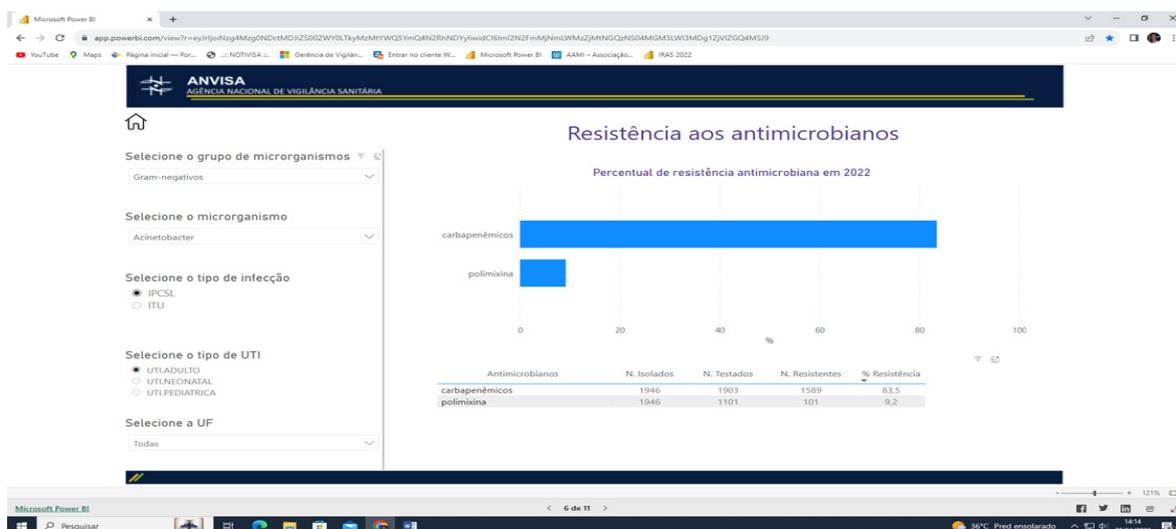
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 11. Perfil do *Acinetobacter baumannii* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado do Mato Grosso do Sul, em 2022



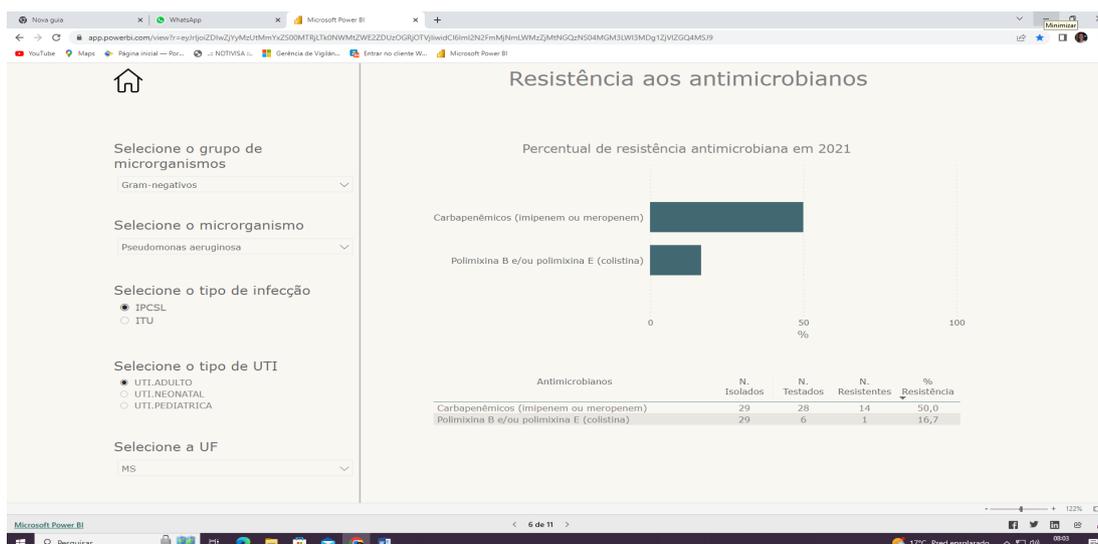
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 12. Perfil do *Acinetobacter baumannii* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no Brasil, em 2022



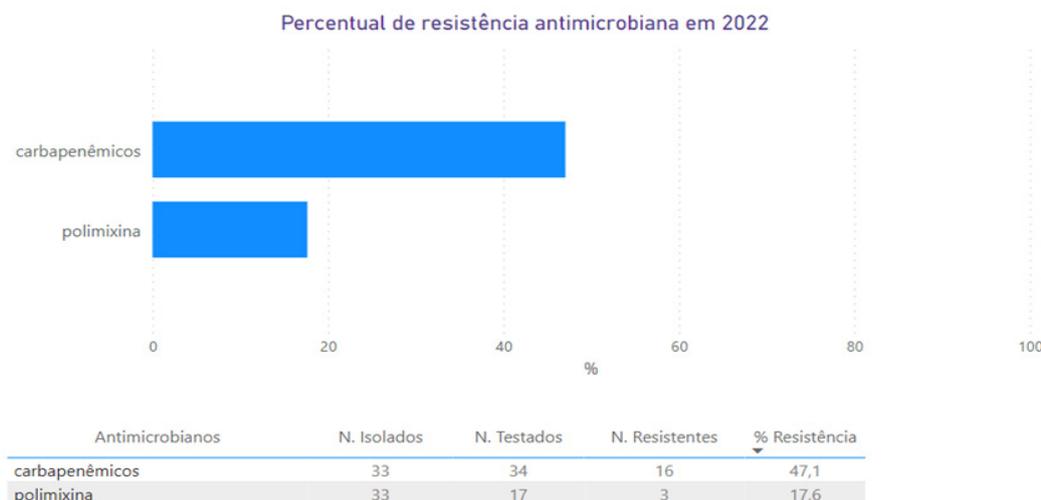
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 13. Perfil de *Pseudomonas aeruginosa* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado do Mato Grosso do Sul, em 2021



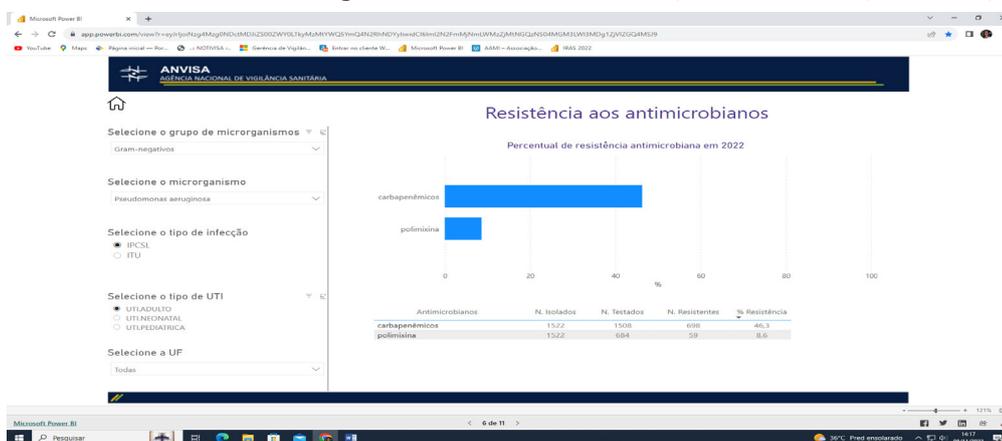
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 14. Perfil de *Pseudomonas aeruginosa* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado do Mato Grosso do Sul, em 2022



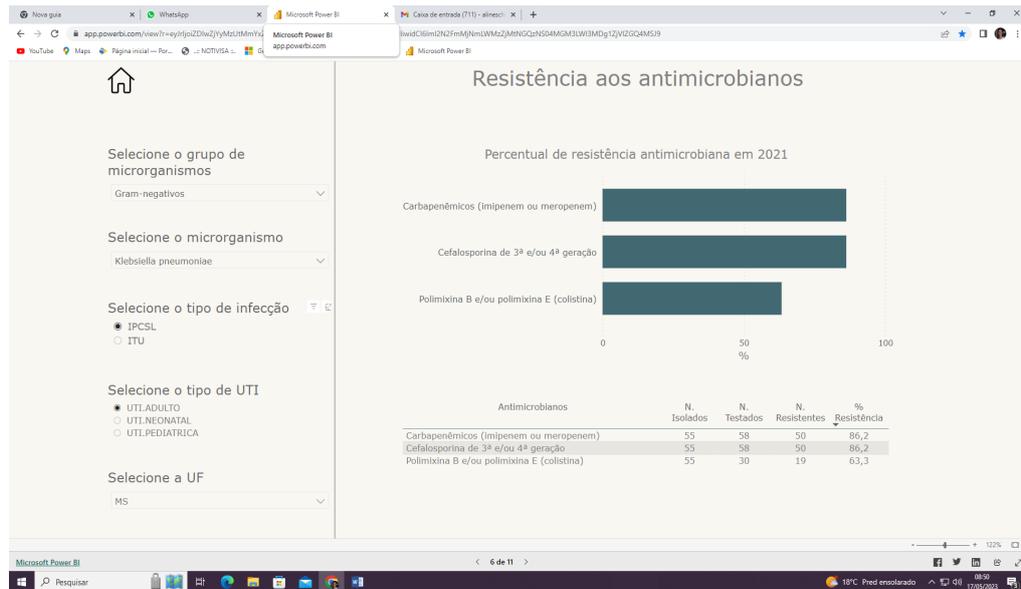
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 15. Perfil de *Pseudomonas aeruginosa* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no Brasil, em 2022



Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 16. Perfil do *Klebsiella pneumoniae* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado do Mato Grosso do Sul, em 2021



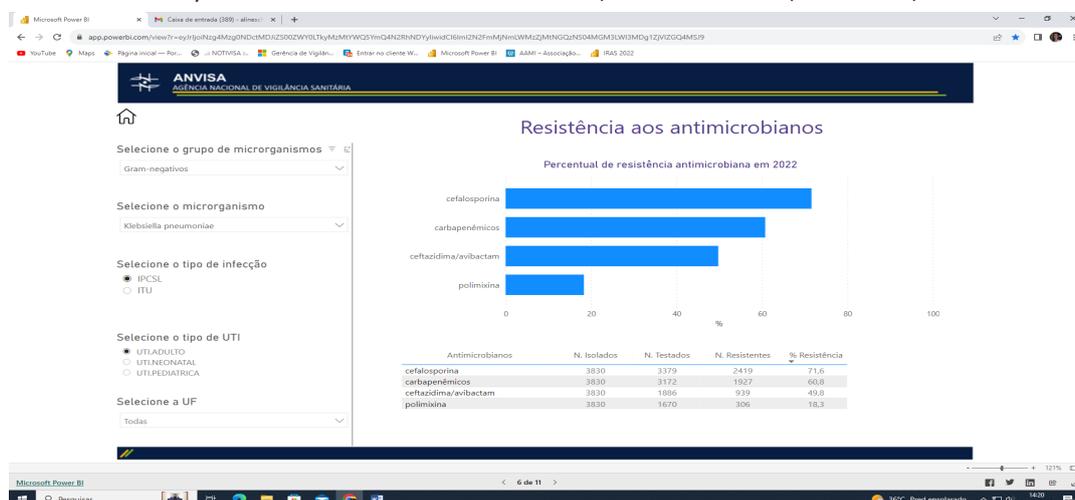
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 17. Perfil do *Klebsiella pneumoniae* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado do Mato Grosso do Sul, em 2022



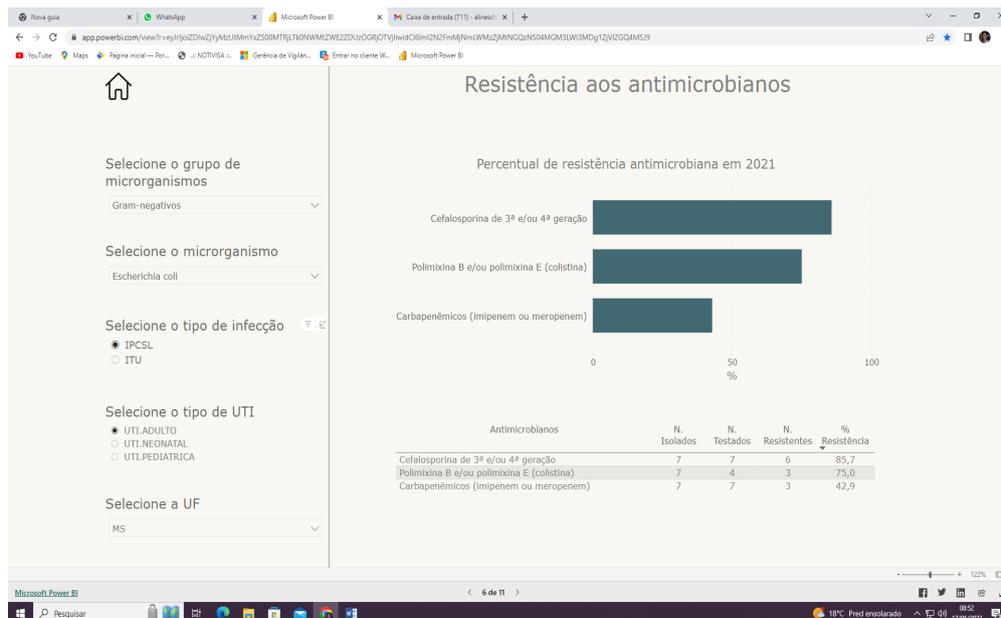
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 18. Perfil do *Klebsiella pneumoniae* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no Brasil, em 2022



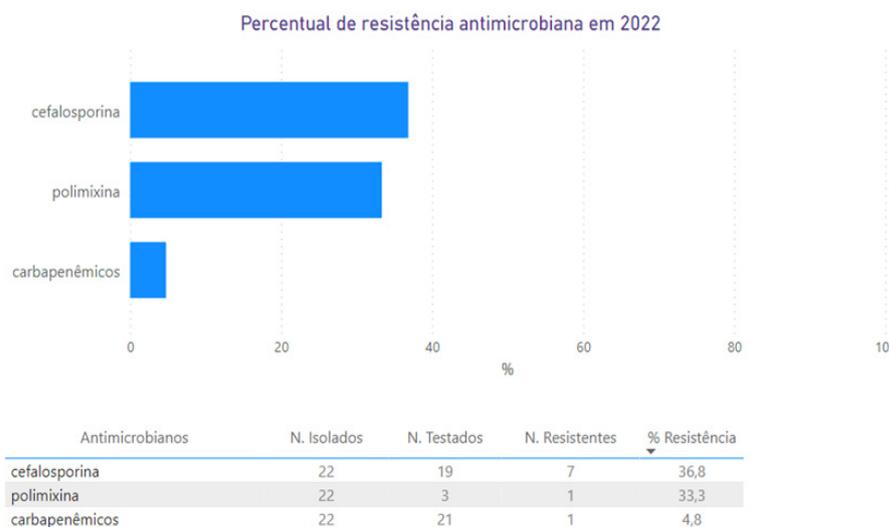
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 19. Perfil do *Escherichia coli* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2021



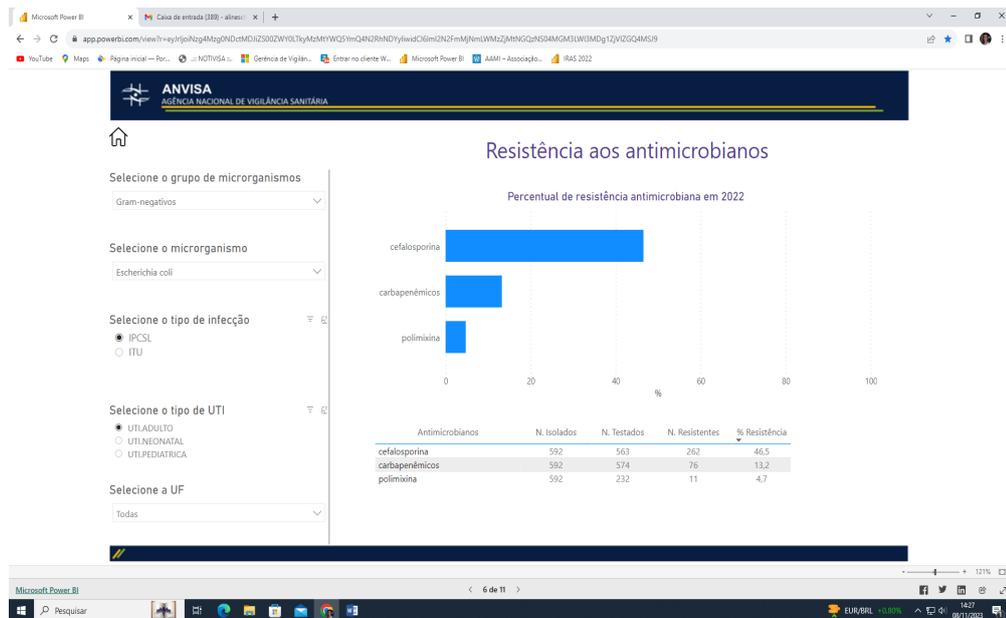
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 20. Perfil do *Escherichia coli* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2022



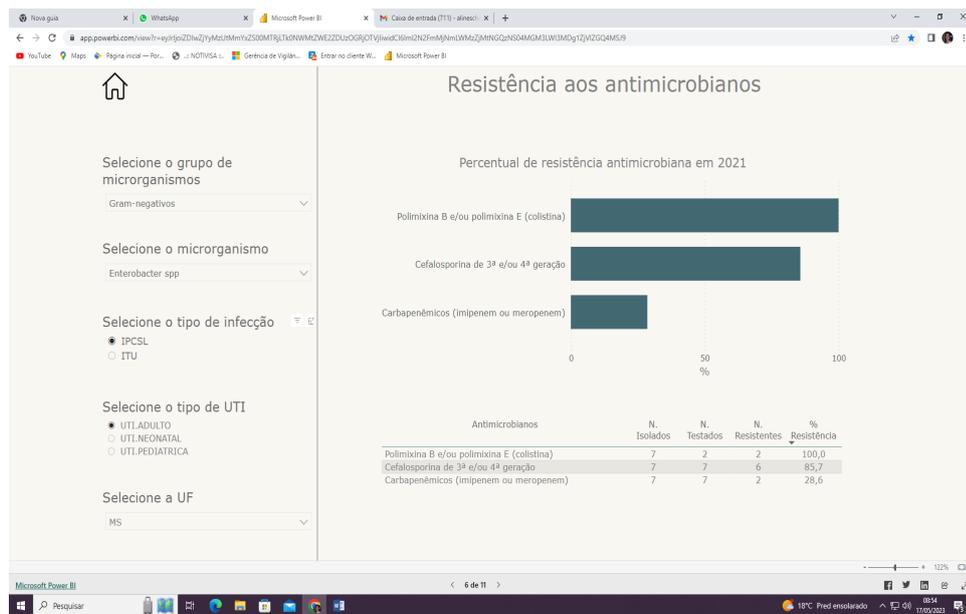
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 21. Perfil do *Escherichia coli* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no Brasil, em 2022



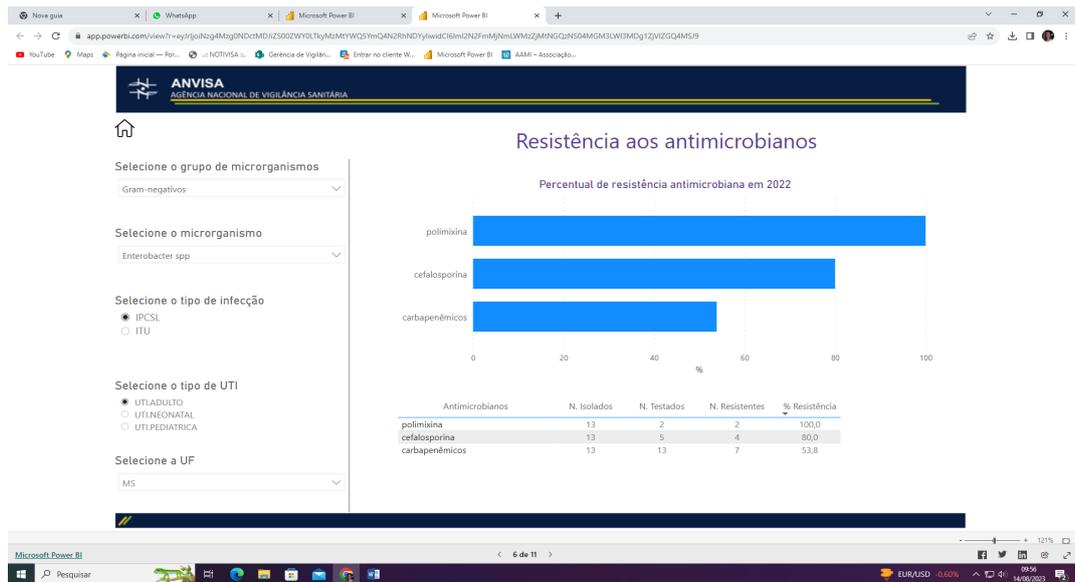
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 22. Perfil do *Enterobacter spp* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2021



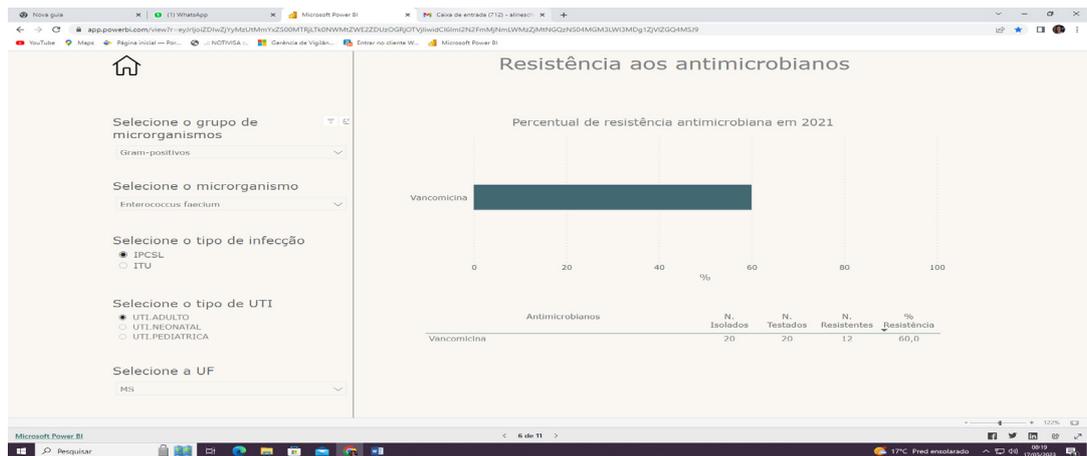
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 23. Perfil do *Enterobacter spp* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2022



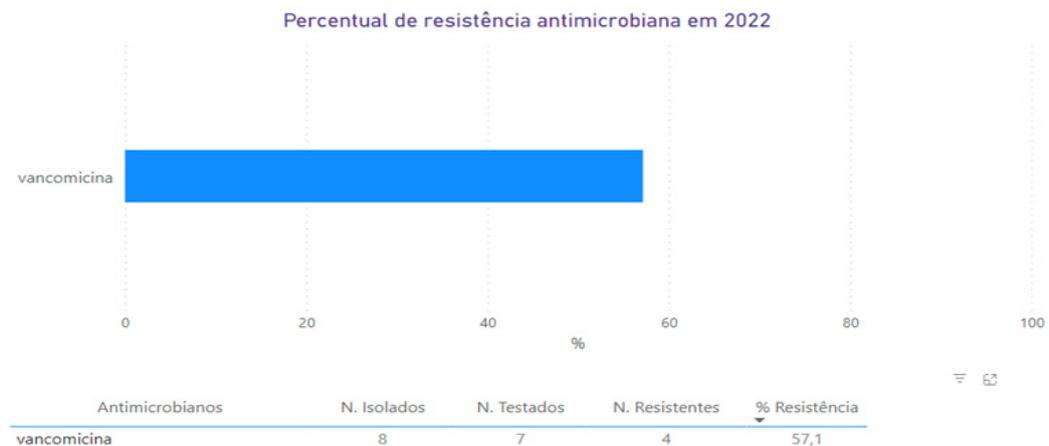
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 24. Perfil do *Enterococcus faecium* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2021



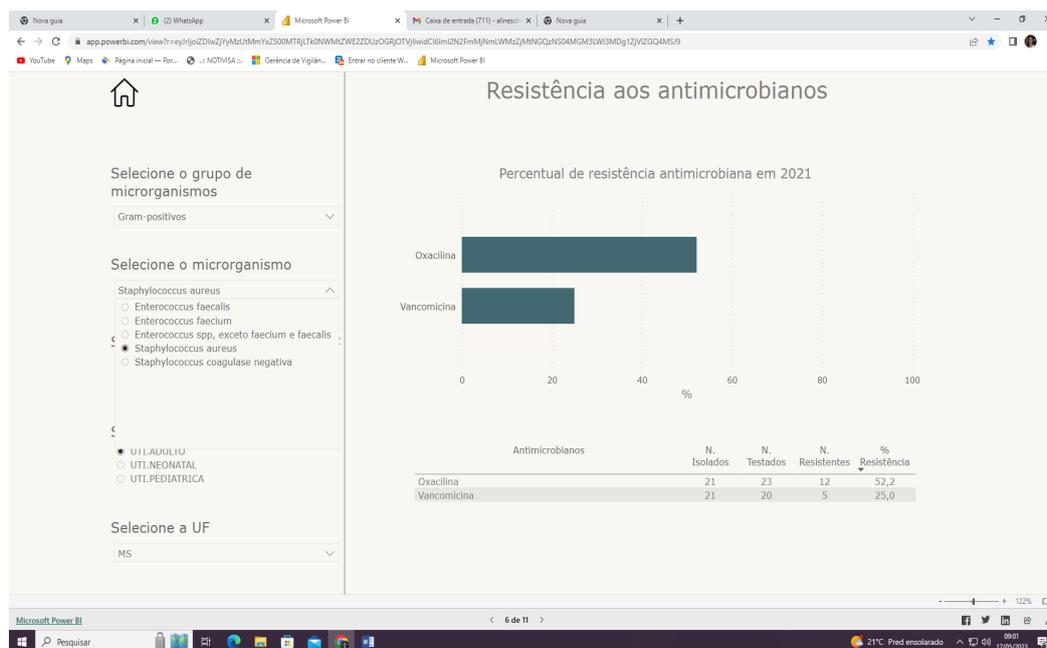
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 25. Perfil do *Enterococcus faecium* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2022



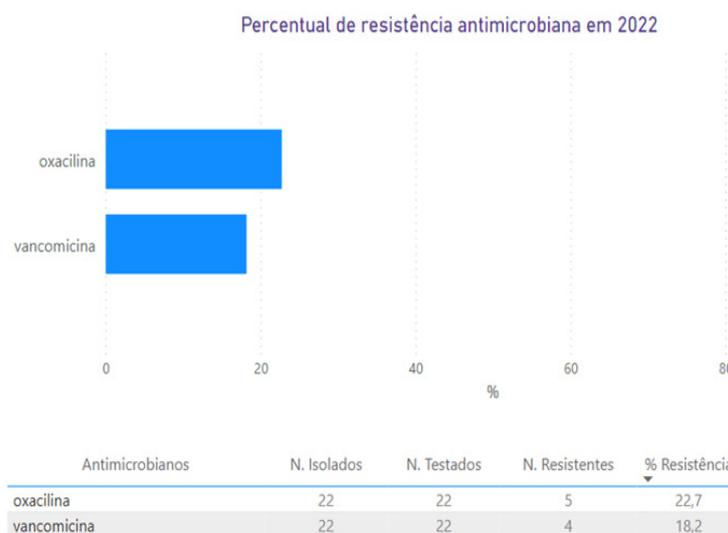
Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 26. Perfil do *Staphylococcus aureus* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2021



Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Figura 27. Perfil do *Staphylococcus aureus* resistente em IPCSL, em UTI adulto, no estado de Mato Grosso do Sul, em 2022



Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

7. Definição de caso

Caso confirmado de infecção por microrganismos elencados nesse plano (descritos no item 5), identificados em amostras de sangue, líquido, fragmentos de tecidos, biópsias e líquidos orgânicos (exceto urina) de pacientes internados em hospitais com leitos de UTI adulto.

8. Cenários de Risco

O PLACON Nacional orienta que as ações sejam executadas de acordo com os níveis de resposta, baseados no Cenário de Risco Sanitário que o estado se encontra. Esses Cenários de Risco Sanitário são definidos de acordo com a situação epidemiológica, incidência e prevalência dos microrganismos multirresistentes do escopo desse PLACON.

Os cenários de risco definidos pelo PLACON – Nacional são divididos da seguinte forma:

Cenário 1	No máximo 20% dos hospitais do estado com registros de casos que se enquadram no escopo deste PLACON.
------------------	---

Cenário 2	Mais de 20% e menos 40% dos hospitais da UF com registros de casos que se enquadram no escopo deste PLACON.
Cenário 3	Acima de 40% dos hospitais do estado com registros de casos que se enquadram no escopo deste PLACON.

O estado de Mato Grosso do Sul foi categorizado no Cenário de Risco 2

Esta situação requer a implementação de plano de contingência estadual, com acompanhamento e apoio das autoridades federais, além do acompanhamento da implementação de medidas de prevenção e controle de IRAS específicas e bem direcionadas por parte das instâncias estaduais/distritais e municipais a fim de evitar que a segurança do paciente seja afetada pelo aumento do número de casos de infecções por Microrganismo Resistente - MR.

Desta forma, independente do cenário do estado, cada serviço de saúde deve realizar seu diagnóstico situacional com base em seus dados epidemiológicos de infecções por microrganismos multirresistentes (MMR) para que possam instituir o plano de ação (modelo no item 16) com suas respectivas medidas de prevenção. As medidas adotadas por cada unidade de saúde vão depender de seu cenário local e da avaliação que deve ser feita das práticas assistenciais e fragilidades encontradas que possam estar relacionadas ao aumento ou manutenção de taxas altas de infecções e colonizações por MMR. Essas medidas estão descritas no quadro abaixo de acordo com cada cenário e podem ser incrementadas de acordo com a orientação/recomendação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) das unidades.

Quadro 1. Medidas de prevenção de MMR de acordo com o cenário de risco

Cenário de Risco 1
No máximo 20% dos hospitais do estado com registros de casos que se enquadram no escopo deste PLACON.
Medidas de Prevenção
<p>* Adoção das medidas gerais de prevenção e controle de infecções publicadas pela ANVISA e outras disposições legais em vigor:</p> <p>Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde:</p> <p>https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view</p> <p>Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde:</p> <p>https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf</p> <ul style="list-style-type: none"> * Revisar o protocolo e o processo de Higiene de Mãos (HM); * Reforçar a vigilância ativa das IRAS e RM; * Revisar as medidas de prevenção e controle das IRAS adotadas pelo serviço; * Realizar ações para aumentar a adesão da HM por todos os profissionais, pacientes e visitantes do serviço de saúde; * Realizar o monitoramento da adesão à higienização das mãos pelos profissionais de saúde; * Monitorar a qualidade do processo de limpeza e desinfecção, incluindo diluição de saneantes, condições de uso e tempo de contato com as superfícies. Instituir a coleta de ambiente após limpeza terminal; * Instituir protocolos ou programa para gerenciamento do uso de antimicrobianos; * Realizar a vigilância para detecção de MMR objetos deste plano, sendo de responsabilidade da Comissão de Controle de Infecções (CCIH) e laboratório de microbiologia do hospital; * Enviar amostras para o LACEN quando indicado. Essas ações são de responsabilidade da CCIH e do gestor da instituição; * Comunicar a identificação de casos de infecção por MMR aos profissionais do serviço de saúde e assegurar o envolvimento da alta direção do serviço de saúde na implementação das medidas de prevenção e controle em todas as unidades da instituição; * Disponibilizar continuamente insumos de qualidade para a correta de HM, conforme a RDC nº 42/2010; * Disponibilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o tipo de precaução indicado; * Instituir protocolos para o gerenciamento do uso de antimicrobianos; * Notificar os surtos infecciosos neste link https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/359194?lang=pt-BR de acordo com as orientações para notificação de surtos infecciosos, disponível https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/orientacoes-para-notificacao-de-surtos-infecciosos-em-servicos-de-saude.pdf * Monitorar e enviar os indicadores propostos nesse plano para o Grupo Gestor mensalmente, via google forms.

Cenário de Risco 2

Mais de 20% e menos 40% dos hospitais da UF com registros de casos que se enquadram no escopo deste PLACON.

Medidas de Prevenção

Além de todas as medidas previstas para o Cenário de Risco 1, deve -se:

- * Elaborar e implantar Plano de Ação com medidas para controle e prevenção das IRAS;
- * Instituir a vigilância ativa semanal nos pacientes da UTI adulto e nos contactantes dos casos de multirresistência;
- * Realizar capacitação de prevenção de IRAS específica para profissionais de saúde, acompanhantes, visitantes e prestadores de serviços;
- * Fortalecer a política institucional para o gerenciamento do uso de antimicrobianos;
- * Ampliar a vigilância para detecção de MMR objeto deste plano por meio da implantação de coleta amostras para realização de culturas de vigilância na admissão de pacientes oriundos de instituições de longa permanência e com histórico de internação nos últimos 90 dias, minimamente;
- * Garantir que estejam disponíveis equipamentos e utensílios para uso individual do paciente em precaução de contato (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro etc.);
- * Revisar os protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes, conforme o manual Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies;
- * Monitorar a qualidade do processo de limpeza incluindo a diluição de saneantes, condições de uso e tempo de contato deles com as superfícies;
- * Instituir o isolamento de pacientes suspeitos e confirmados de infecção/colonização por MMR descrito nesse PLACON/MS;
- * Reforçar a necessidade da implementação de precauções de contato, em adição às precauções-padrão para profissionais de saúde, quando do isolamento de MMR, ou, de forma empírica, para pacientes sob risco de colonização pelos mesmos, até obtenção de resultados de testes de vigilância microbiológica, ou até a alta do paciente (caso o MMR seja confirmado);
- * Instituir programa específico de treinamento para profissionais de saúde, acompanhantes, visitantes e prestadores de serviços para a prevenção de IRAS;
- * Fortalecer as medidas para gerenciamento do uso de antimicrobianos;
- * Aplicar as precauções de contato, em adição às medidas de precaução padrão, durante o transporte do paciente intra e interinstitucional, considerando o uso de ferramenta de identificação visual para paciente colonizado e infectado por MMR;
- * Adotar um formulário padrão para transferência interinstitucional de pacientes que deverão conter informações mínimas como o nome da instituição de origem, nome e contato das pessoas responsáveis pelo fornecimento de informações, o tipo de isolamento, o(s) microrganismo(s) envolvido(s), uso de dispositivos invasivos e de antimicrobianos e as respectivas datas de início de uso, além dos dados de identificação do paciente e cópia dos resultados de cultura e perfil de sensibilidade.

Cenário de Risco 3

Acima de 40% dos hospitais do estado com registros de casos que se enquadram no escopo deste PLACON.

Medidas de Prevenção

Além de todas as medidas previstas para o Cenário de Risco 1 e 2, deve -se:

- * Implantar a Estratégia Multimodal de Higiene de Mãos preconizada pela OMS, constituída por 5 (cinco) eixos: 1) mudança do sistema, 2) treinamento/instrução, 3) observação e retorno de informação a equipe, 4) lembretes no local de trabalho, 5) clima de segurança institucional;
- * Estabelecer coorte de profissionais para atendimento dos pacientes colonizados/infectados;
- * Estabelecer uma área de isolamento do paciente ou coorte exclusiva para pacientes colonizados/infectados pelo mesmo microrganismo multirresistente, bem como identificar a condição de isolamento, inclusive no prontuário e portas de acesso;
- * Avaliar a adesão dos profissionais de saúde do serviço às práticas de prevenção e controle;
- * Realizar investigação dos casos de infecção/colonização por MMR para definição da cadeia de transmissão e para orientar as medidas específicas de contenção;
- * Designar, preferencialmente, corpo profissional exclusivo para o cuidado dos pacientes;
- * Auditar os processos de limpeza concorrente/terminal do ambiente dos pacientes;
- * Auditar a adesão dos profissionais às precauções adicionais e HM.

Manter a regularidade das notificações dos indicadores de IRAS, DDD (dose diária definida de consumo de antimicrobianos na UTI adulto) e consumo de preparação alcoólica no formulário LimeSurvey/ANVISA.

9. Atribuições do Grupo Gestor**Secretaria de Estado de Saúde**

Mobilizar os recursos humanos e materiais necessários para a implementação do PLACON Estadual.

Acionar os órgãos municipais para a implementação do PLACON ou Plano de Ação, quando necessário.

Fortalecer a articulação entre as áreas técnicas internas com outros órgãos e instituições para o desencadeamento de resposta oportuna e acompanhamento de possíveis eventos.
Vigilância Sanitária Estadual
Realizar inspeções sanitárias visando o cumprimento das normas sanitárias para a prevenção e controle de infecções nos serviços de saúde sob responsabilidade da VISA Estadual.
Intensificar a fiscalização dos laboratórios de microbiologia, especialmente nos serviços de saúde, visando identificar o cumprimento das normas vigentes e a melhoria da qualidade desses serviços.
Apoiar a investigação de surtos por agentes multirresistentes, quando necessário.
Fiscalizar a execução pelos serviços de saúde dos protocolos/ programas de prevenção e controle de infecções e de gerenciamento do uso de antimicrobianos (uso correto de antimicrobianos).
Reforçar junto aos serviços de saúde a necessidade de intensificar a vigilância das IRAS, principalmente as causadas por microrganismos que fazem parte do escopo deste PLACON.
Reforçar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e controle específicas para os agentes multirresistentes, principalmente os de objeto deste PLACON.
Vigilância Epidemiológica / CIEVS
Apoiar ou coordenar a investigação de surtos infecciosos por MRR objeto do PLACON, quando necessário.
Promover capacitações voltadas para os profissionais dos serviços de saúde para a identificação de surtos de infecções por Multirresistentes.
Fortalecer a capacidade de resposta dos hospitais frente a identificação de surtos de MRR.
Articular e agilizar os processos de verificação e análise de relevância das emergências epidemiológicas, com origem no serviço hospitalar, entre as diferentes esferas de gestão.
Aumentar a sensibilidade para a detecção de eventos relevantes, relacionados a agentes MMR dentro dos serviços de saúde.
Coordenadoria de Saúde Única/MS
Apoiar a investigação de surtos infecciosos por MMR contemplados neste PLACON.
Promover a interlocução interinstitucional e interdisciplinar para discussão de medidas de prevenção e controle de surtos provocados por MMR.
Promover a interrelação entre saúde humana, saúde animal e saúde ambiental em prol ao controle da resistência antimicrobiana.
Desenvolver material instrutivo com foco em saúde única e resistência antimicrobiana.
Promover ações de educação em saúde que envolvam profissionais de saúde e o uso racional de antimicrobianos.
LACEN/MS
Promover suporte aos serviços de saúde na identificação dos agentes multirresistentes.
Estabelecer fluxo de recebimento das amostras provenientes dos serviços de saúde, com a intenção de identificar o agente em tempo oportuno.
Estabelecer fluxo de resposta oportuna de resultados, junto aos serviços de saúde.
Promover capacitação de recursos humanos da rede de laboratórios, principalmente no que se refere a área de microbiologia.
Realizar o controle de qualidade analítica da rede estadual.
Sociedade Sul-Mato-Grossense de Infectologia
Promover capacitações em relação ao uso racional de antimicrobianos para médicos.
Auxiliar na elaboração de indicadores de interesse deste Plano.
Auxiliar no monitoramento da situação epidemiológica no que se refere aos agentes multirresistentes no estado.

10. Ações a serem desenvolvidas pelos Serviços de Saúde do Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul

Serviços de Saúde	Ações	Equipe	Cenário de Risco		
			1	2	3
	Tornar prioridade o controle da disseminação de microrganismos multirresistentes dentro da instituição.	Direção	X	X	X
	Dar suporte às medidas de prevenção, controle e vigilância desses agravos, seja em número suficiente de recursos humanos, como também no que se refere a recurso financeiro.	Direção	X	X	X
	Elaborar e implantar Plano de Ação com medidas específicas para controle e prevenção das IRAS por agentes multirresistentes, objetos deste PLACON Estadual.	Direção / CCIH / equipe assistencial	X	X	X
	Monitorar e cobrar a execução das ações previstas no Plano de Ação.	Direção	X	X	X

Manter contrato de trabalho com laboratório de microbiologia com capacidade técnica analítica para resultados confiáveis e em tempo hábil.	Direção	X	X	X
Instituir protocolo de coleta de amostras de exames com treinamento para os profissionais.	CCIH / laboratório / equipe assistencial	X	X	X
Estabelecer fluxo de envio de amostras junto ao laboratório e envio de resposta de resultados parciais e finais.	CCIH / laboratório / equipe assistencial	X	X	X
Implantar procedimentos de coleta, processamento e envio ao LACEN/MS, quando indicado, de amostras clínicas com identificação de multirresistência.	CCIH / laboratório	X	X	X
Garantir rastreamento eficaz e oportuno nos casos de infecção, causadas por microrganismos contidos no escopo desse PLACON, com equipe de manejo de surto, investigação epidemiológica completa, incluindo lista de casos e curva epidêmica.	Direção / CCIH / núcleo de vigilância epidemiológica / equipe assistencial	X	X	X
Reforçar a vigilância das infecções relacionadas à assistência à saúde em todas as unidades da instituição.	CCIH / equipe assistencial	X	X	X
Reforçar as medidas de prevenção e controle das IRAS.	CCIH / equipe assistencial	X	X	X
Revisar e instituir Protocolos Operacionais Padrão que se referem a prevenção e controle das IRAS.	CCIH / equipe assistencial	X	X	X
Manter treinamentos sistemáticos de IRAS para as equipes assistenciais, salientando a execução dos <i>Bundles</i> de prevenção e controle de infecções.	CCIH	X	X	X
Instituir programa de gerenciamento de uso de antimicrobianos.	CCIH / NSP / Farmácia	X	X	X
Elaborar protocolo de vigilância admissional e monitoramento, com definição das estratégias de precaução na triagem/admissão dos pacientes de risco.	CCIH	X	X	X
Elaborar e implementar protocolo para cultura de vigilância (em unidades prioritárias). Monitorar a implantação/adesão ao protocolo.	CCIH / equipe assistencial	X	X	X
Determinar estratégias para a sinalização de precauções adicionais em leito e prontuário eletrônico.	CCIH / equipe assistencial	X	X	X
Disponibilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o tipo de precaução indicado, com orientação das equipes em relação ao uso.	Direção / CCIH / equipe assistencial	X	X	X
Manter dispensadores de preparação alcoólica para higiene de mãos em todos os pontos de assistência da instituição.	CCIH / NSP / equipe assistencial	X	X	X
Monitorar a adesão a higienização das mãos, principalmente de unidade críticas, tendo como indicador o consumo de solução alcoólica e estratégias multimodais.	CCIH / NSP	X	X	X
Estabelecer protocolos de limpeza de ambiente e superfícies, com treinamentos sistemáticos e monitoramento das ações.	CCIH / NSP / equipe assistencial	X	X	X
Monitorar a qualidade dos saneantes utilizados no serviço de saúde, bem como sua diluição, armazenamento e forma de uso.	CCIH / farmácia	X	X	X
Elaborar protocolo para transferência e transporte intra e extra-hospitalar de pacientes, principalmente para os que possuem diagnóstico de infecção por Multirresistentes.	CCIH / NSP / equipe assistencial	X	X	X
Padronizar formulário para a transferência de pacientes entre os serviços de saúde, preferencialmente com utilização de alertas visuais.	CCIH / NSP / equipe assistencial	X	X	X
Manter equipes treinadas e focadas para a identificação de surtos infecciosos em serviços de saúde.	CCIH	X	X	X
Notificar à Anvisa, surtos infecciosos em serviços de saúde em tempo oportuno.	CCIH / núcleo de vigilância epidemiológica	X	X	X
Notificar mensalmente as IRAS relacionadas à dispositivos invasivos em UTI, consumo de antimicrobiano em UTI adulto (dose diária definida – DDD) e consumo de solução alcoólica em UTI, no sistema disponibilizado pela Anvisa.	CCIH	X	X	X

Divulgação de materiais educativos referente ao controle de infecção para pacientes e acompanhantes.	CCIH / NSP	X	X	X
--	------------	---	---	---

*CCIH: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. NSP: Núcleo de Segurança do Paciente.

11. Indicadores de Monitoramento do PLACON Estadual

Para o monitoramento deste PLACON/MS, alguns indicadores adicionais devem ser calculados mensalmente pelos hospitais com leitos de UTI adulto. Os indicadores foram definidos de acordo com o cenário de risco do Estado de Mato Grosso do Sul. Para fins de monitoramento, neste primeiro momento serão vigiados os microrganismos gram-negativos.

Todos os indicadores atualmente obrigatórios para o monitoramento de IRAS pela Anvisa devem continuar a serem coletados e notificados pelos hospitais. Os indicadores adicionais devem ser enviados mensalmente para o grupo gestor estadual do PLACON/MS, através de ferramenta própria que será disponibilizada.

1 - Densidade de incidência de infecção por *Acinetobacter baumannii* =

Número de novos casos de infecção por *Acinetobacter baumannii*, na UTI adulto, no mês _____
 _____ X 1000
 Número de pacientes-dia na UTI adulto no mês

2 - Densidade de incidência de infecção por *Pseudomonas aeruginosa* =

Número de novos casos de infecção por *Pseudomonas aeruginosa*, na UTI adulto, no mês _____
 _____ X 1000
 Número de pacientes-dia na UTI adulto no mês

3 - Densidade de incidência de infecção por *Enterobacterales resist carbapenêmico e/ou polimixina* =

Número de novos casos de infecção por *Enterobacterales resist carbapenêmico e/ou polimixina*, na UTI adulto, no mês _____
 _____ X 1000
 Número de pacientes-dia na UTI adulto no mês

4 - Taxa de consumo Ertapenem (carbapenêmico) conforme o DDD padrão da OMS (UTI adulto):

Total em gramas Ertapenem (carbapenêmicos) consumo em gramas no mês ÷ 1,00 (DDD padrão OMS)
 _____ X 1000
 Paciente dia no mês

5 - Taxa de consumo Imipenem (carbapenêmico) conforme o DDD padrão da OMS (UTI adulto):

Total em gramas Imipenem (carbapenêmicos) consumo em gramas no mês ÷ 2,00 (DDD padrão OMS)
 _____ X 1000
 Paciente dia no mês

6 - Taxa de consumo Meropenem (carbapenêmico) conforme o DDD padrão da OMS (UTI adulto):

Total em gramas Meropenem (carbapenêmicos) consumo em gramas no mês ÷ 3,00 (DDD padrão OMS)
 _____ X 1000
 Paciente dia no mês

7 - Taxa de consumo de Sulfato de Polimixina B conforme o DDD padrão da OMS (UTI adulto):

Total em gramas de Sulfato de Polimixina B consumo em gramas no mês ÷ 0,15 (DDD padrão OMS)
 _____ X 1000

Paciente dia no mês

8 - Taxa de consumo de Sulfato de Polimixina E conforme o DDD padrão da OMS (UTI adulto):
Total em gramas de Sulfato de Polimixina E consumo em gramas no mês ÷ 0,30 (DDD padrão OMS)
_____ X 1000

Paciente dia no mês

*Para os indicadores de 4 a 8, a Anvisa disponibiliza um modelo de planilha para auxiliar na compilação dos dados do DDD mensais. Segue link de acesso: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/planilha-de-calculo-do-ddd-gvims.xlsx/view>.

9 - Percentual de casos em que houve ajuste do antimicrobiano após resultado laboratorial.

Nº prescrições de ATB ajustada após resultado laboratorial na UTI adulto
_____ x 100
Nº total prescrição de ATB na UTI adulto

12. Divulgação

Será divulgado para todos os hospitais com leitos de UTI adulto do estado e-mail, via *whatsapp* e também será disponibilizado em sites institucionais de órgãos estaduais.

13. Ativação / Desativação

A partir da publicação e divulgação desse Plano de Contingência.

A desativação deste plano poderá ocorrer caso haja redução da incidência de microrganismos objetos deste PLACON/MS, por um período mínimo de 6 meses consecutivos evidenciando tendência de controle destes agentes.

14. Chamamento

A partir da publicação oficial deste plano, e compreende a mobilização dos hospitais com leitos de UTI adulto para a elaboração do plano de ação e sua submissão ao Grupo Gestor, visando avaliar a necessidade de adequações, conforme o cenário de risco.

15. Plano de ação

O plano de ação do hospital com leitos de UTI adulto deve estar de acordo com seu cenário de risco. Deve conter o monitoramento do perfil microbiológico da UTI adulto, assim como seus indicadores de IRAS, e estabelecer metas e definir ações para redução da incidência de infecção/colonização.

Cada serviço de saúde deverá elaborar seu plano de ação em conjunto com a CCIH, farmácia e laboratório de microbiologia e após aprovado pelo diretor do serviço, deve ser enviado ao Grupo Gestor, conforme prazos que serão estabelecidos.

O relatório de monitoramento do plano de ação deverá ser encaminhado em periodicidade semestral por e-mail placonms@gmail.com. Este relatório deverá conter as atividades executadas e o histórico dos indicadores com análise dos dados, a fim de propor novas estratégias com intuito de melhora do cenário de risco.

16. Considerações gerais

O grupo gestor da SES/MS realizará análise dos indicadores e elaborará boletins semestrais, podendo haver boletins extraordinários, se necessário. Os informativos serão compartilhados com as unidades de saúde sempre que aplicável.

Este plano entra em vigor a partir da data de publicação e terá vigência de dois anos, podendo ser revisado a qualquer momento.

17. Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Estabelece diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 13 mai. 1998.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) N. 42. Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antiséptica das mãos, pelos serviços de saúde do país e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União de 26 out. 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Plano de Contingência Nacional para Infecções causadas

por Microrganismos Multirresistentes em Serviços de Saúde – PLACON-RM. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/placonnacional-mr-09-11-2021.pdf>>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica N. 1/2010: Medidas para identificação, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde por microrganismos multirresistentes. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Microbiologia Clínica para o controle da infecção relacionada à assistência à saúde. 2013. Disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-02/modulo-4---procedimentos-laboratoriais---da-requisicao-do-exame-a-analise-microbiologica-e-laudo-final.pdf>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para notificação de surtos infecciosos em serviços de saúde. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/orientacoes-para-notificacao-de-surtos-infecciosos-em-servicos-de-saude.pdf>>

BRASIL. Boletim de Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde nº 14: Avaliação dos indicadores nacionais das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência microbiana do ano de 2015. Brasília: Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde, Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária: 83 p. 2016.

BRASIL. Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. Brasília: Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: 90 p. 2017.

BRASIL. Plano Nacional para a Prevenção e o Controle da Resistência Microbiana nos Serviços de Saúde. Brasília: Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: 84 p. 2017.

BRASIL. Nota Técnica Nº 05/2021. Orientações para prevenção e controle da disseminação de microrganismos multirresistentes em serviços de saúde no contexto da pandemia da COVID-19. Brasília: Gerência de Vigilância e 24 Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: 37 p. 2021.

BRASIL. Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária: 104 p. 2021b.

Davey P. et al. Intervenções para melhorar as práticas de prescrição de antibióticos para pacientes internados em hospitais. 2017. Disponível em: <<https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD003543.pub4/full>>

Cantón R. et al. Relevância dos Princípios de Consenso para a Prescrição Apropriada de Antibióticos em 2022. J Antimicrob Chemother. 2022; 77(Supl 1): i2–i9.

Extrato do Contrato/Termo de credenciamento Nº 0221/2023/SES

Nº Cadastral 22282

Processo:	27/002.937/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rafael Aiello Bonfim.
Objeto:	Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2044.4074.0004, Natureza de Despesa n. 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE009928, emitida em 01/11/2023 no valor de R\$ 5.000,00.
Do Prazo:	Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 13/11/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e RAFAEL AIELLO BOMFIM

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.705/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 297/2023 – GCONT 23458, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso nº. 028/2023 – Hemosul.

Processo n.º: 27/005144/2023

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - CNPJ n.º 15.126.437/0009-09.

Objeto: Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 01/12/2023.

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º ***.168.009-**- HEMOSUL

Hermeto Macario Amin Paschoalick - CPF/MF n.º ***.346.948-**- Contratante

Tiago Amador Correia - CPF/MF n.º ***.552.051-**- Contratante

Extrato do Contrato nº. 029/2023 – Hemosul.

Processo n.º: 27/012415/2023

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Clínica São Camilo Ltda – Hospital do Coração - CNPJ n.º 15.505.738/0001-88.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou

hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 01/12/2023.

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º ***.168.009-**- HEMOSUL

Irineu Lemes da Rosa Filho - CPF/MF n.º ***.780.751-**- Contratante

Célia Lolli Ghetti Lemes - CPF/MF n.º ***.251.451-**- Contratante

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.569/2022 – 088/2022

Processo: 27/012125/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Sonora/MS** – CNPJ n. 24.651.234/0001-67.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/012125/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.569/2022 – 088/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.569/2022 – 088/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2023, cujo encerramento ocorrerá em 02/11/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.569/2022 – 088/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 31.10.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Enelto Ramos da Silva – CPF n. ***.177.041-**- Município

Indianara de Paiva Dantas – CPF n. ***.374.651-**- Fundo Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.292/2021 – 54/2021

Processo: 27/008473/2021

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Bonito/MS** – CNPJ n.03.073.673/0001-60.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008473/2021, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.292/2021 – 54/2021.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.292/2021 – 54/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023, cujo encerramento ocorrerá em 29/12/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.292/2021 – 54/2021, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 27.11.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328 -**- Município

Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-**- Fundo Municipal

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0042/2023/SEAD

Nº Cadastral 22845

Processo: 81/015.786/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2096.4655.0018- Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000953.

Valor: R\$ 6.481,31 (seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)

Do Prazo: Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 15 de setembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Airton Naohito Takara

Extrato do Contrato 0046/2023/SEAD**Nº Cadastral 22853**

Processo: 81/015.854/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli - EPP.

Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 - Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001078.

Valor: R\$ 16.867,20 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Do Prazo: 15/09/2023 e 15/09/2024

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 15/09/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Louhainy Isabelle Rezende Miranda

Extrato do Contrato 0049/2023/SEAD/FEAS**Nº Cadastral 22927**

Processo: 81/014.790/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli - EPP.

Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2096.4655.0018 - Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000966.

Valor: R\$ 11.802,00 (onze mil e oitocentos e dois reais)

Do Prazo: Será de 03 (três) meses, correspondente ao período de 26 de setembro de 2023 à 26 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 26/09/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Louhainy Isabelle Rezende Miranda

Extrato do Contrato 0052/2023/SEAD**Nº Cadastral 22937**

Processo: 81/016.017/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81902.08.244.0026.4636.0002 – Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001109.

Valor: R\$ 14.367,96 (quatorze mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Do Prazo: Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 26 de setembro de 2023 a 26 de março de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 26/09/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Oranje de Almeida

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – QUARTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.628/2022

PROCESSO N. 71/047.537/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.354.560/0001-32.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.628/2022, de 28 de novembro de 2023 para 28 de maio de 2024.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Walter Benedito Carneiro Junior, CPF n. 609.xxx.xxx-87

Pelo **CONVENENTE:** Reus Antônio Sabedotti Fornari, CPF n. 209. xxx.xxx -00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo n:	31/075565/2023
Partes:	A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, CNPJ sob o n. 00.394.494/0084-63; o Estado de Mato Grosso do Sul/MS, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob o n. 03.015.475/0001-40, com a sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e seus entes subordinados: Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.
Objeto:	A execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas à criação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO) do Estado de Mato Grosso do Sul/MS (FICCO-MS), a ser executada inicialmente pela Polícia Federal, pela Polícia Civil e pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, tendo por objetivos a intensificação, em caráter especial, do enfrentamento às organizações e associações criminosas, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e à segurança pública, particularmente no combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas, inclusive bens e valores, aos crimes de roubo, furto, extorsão e extorsão mediante sequestro praticados contra instituições financeiras ou bases operacionais de empresas transportadoras de valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos, nos termos do preceituado no Código Penal; na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998; na Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002; na Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003; na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; e na Lei nº 12.850, de 2 de outubro de 2013.

Amparo Legal:	Art. 144, da Constituição Federal; do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002; do art. 35 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; do art. 1º; do § 2º do art. 9º e do art. 10 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; da Portaria MJ nº 624, de 4 de junho de 2002; e das diretrizes constantes na Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531; art.184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, e legislação correlacionada à política pública e suas alterações.
Vigência:	Dois anos (24 meses), a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.
Assinatura:	28/11/2023
Assinam:	AGNALDO MENDONÇA ALVES Superintendente Regional da Polícia Federal - MS ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Diretor-Geral da Polícia Civil - MS RODRIGO ROSSI MAIORCHINI Diretor-Presidente da AGEPEN - MS JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO Superintendente da Polícia Rodoviária Federal - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/052437/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado o Município de Aral Moreira, CNPJ sob o n. 03.759.271/0001-13.
Objeto:	A alienação e transferência de propriedade do doador ao município de Aral Moreira/MS de: 03 (três) veículos automotores, sendo 01 (um) modelo FIAT/SIENA – placas HTO 3596; 01 (um) modelo GM/BLAZER – placas HSH 2655 e 01 (um) modelo RENAULT/SANDERO – placas HSH 1885.
Amparo Legal:	Art.17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art.123 e 134 da Lei nº 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	29 de novembro de 2023.
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS ALEXANDRINO AREVALO GARCIA Prefeito Municipal de Aral Moreira- MS ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo n. 31/047128/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.02.946.822/0001-95, e o de outro lado o Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06.
Objeto:	A alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Campo Grande/MS de bens móveis (mobiliários), conforme lista constante no anexo I deste Termo de Doação.
Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993 e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	30 de novembro de 2023

Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal de Campo Grande – MS ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado-Geral da Polícia Civil - MS
-----------------	--

DELIBERAÇÃO Nº 565/2023**CETTRAN/MS 01 DE DEZEMBRO DE 2023.****“Dispõe sobre autorização para exames de candidatos portadores de deficiência física a habilitação para conduzir veículos automotores.”**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CETTRAN-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 14, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando, o que dispõe a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro- Art. 14 – VI e a Resolução 789 de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade do atendimento aos candidatos com profissionais especializados;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos adotados na administração pública;

DELIBERA:

Art. 1º O Exame de Direção Veicular para candidato com deficiência física será considerado prova especializada e deverá ser avaliado por comissão especial, integrada por, no mínimo, um examinador de trânsito, um médico perito examinador e um membro indicado pelo Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN/MS), conforme dispõe o inciso VI do art. 14 do CTB, podendo este último delegar a função a um membro do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MS), quando imprescindível, mediante autorização da presidência do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN/MS).

Parágrafo único. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS encaminhará ao Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS as informações referentes aos exames que se sucederão nos 30 dias subsequentes, com 15 dias de antecedência, para que o colegiado do CETTRAN/MS delibere quanto ao seu exercício.

Art. 2º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS encaminhará no final de cada semestre do ano em curso a relação de candidatos que participaram dos exames práticos com o resultado da avaliação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, esclarecendo-se que os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do CETTRAN/MS, **revogando a Deliberação nº 514/2018..**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS

DELIBERAÇÃO Nº566/2023**CETTRAN/MS 01 DE DEZEMBRO DE 2023.****“Revogara Deliberação nº 539/2021 do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS.”**

O Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, V, b e XI, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando o que consta na Resolução 906 de 28 de março de 2022 do CONTRAN e Portaria SENATRAN nº 354 de 31 de março de 2022 e alterações posteriores;

Considerando o art. 8º do Decreto 10.129, de 28 de novembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Revoga a Deliberação nº 539/2021 do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS de 20 de agosto de 2021;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS

DELIBERAÇÃO Nº 567/2023**CETTRAN/MS 01 DE DEZEMBRO DE 2023.****“Revogar a Deliberação nº 525/2020 do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS.”**

O Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, V, b e XI, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando que o órgão coordenador do Termo de Cooperação Mútua do Transporte Escolar está a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

DELIBERA:

Art. 1º - Revogar a Deliberação nº 525/2020 do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS de 24 de abril de 2020;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de 01 dezembro de 2023

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 32.685/2022

Processo n. 57/004.118/2022

Amparo Legal: Artigo 65, I e II, § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 29/11/2023.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Camapuã - MS, CNPJ n. 03.501.517/0001-52 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 32.685/2022, em decorrência da atualização da planilha orçamentária da AGEHAB, bem como a prorrogação de prazo, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 65, I e II, § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Parágrafo único: O acréscimo de valor refere-se à atualização da planilha orçamentária, com aporte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, Justificativa, Manifestação da Área Técnica e Manifestação Jurídica.

Do Acréscimo de Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 7.513,26 (sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 454.715,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 462.228,71 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação: O valor total do Convênio é de R\$ de R\$ 462.228,71 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 227.357,72 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 234.870,99 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos) de contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme plano de trabalho.

Da Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2025.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: xxx.762.011-xx, Diretor-Presidente em substituição - AGEHAB e Manoel Eugênio Nery, CPF: xxx.358.081-xx, Prefeito Municipal.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0041/2023/AGEHAB

Nº Cadastral 22691

Processo:	79/005.436/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 41/2023, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo n. 79/005.436/2023, nos termos do disposto no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima Oitava - item 18.2 do Contrato n. 41/2023. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo quantitativo do objeto refere-se a 01 (um) kit de material de construção para atender o município de Ivinhema, passando de 10 (dez) para 11 (onze) unidades. PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do acréscimo quantitativo do objeto é de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), equivalente ao percentual de 10,00 % (dez inteiros por cento), do valor inicial do contrato.
Valor do Contrato:	Em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) o valor do contrato passará de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0007; ND: 44905122; FR: 0150080051; Nota de Empenho: 2023NE001060 de 08 de novembro de 2023.
Data da Assinatura:	30/11/2023
Assinam:	Ubiratan Rebouças Chaves e Kaique Pietro da Silva Calux

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº062/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
Processo – nº 31/074210/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa ACM Construções LTDA ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades na área de construção civil na sede e/ou nos locais de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 18 de outubro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Cinara Pereira Martins, Sócia/Administradora da Empresa ACM.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 077/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/068827/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Galeto LTDA ME.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 29 de novembro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Camila Ferrari Bezerra dos Santos, Sócia/Administradora da Empresa Galeto LTDA ME.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 044/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/040707/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de produção e fornecimento de pães assados (tipo "hot dog"), que será destinado à clientela atendida por essa Associação, nesse Município.**Recursos** – O presente termo não ensejará repasses financeiros, no entanto a Cooperada disponibilizará à Cooperante, os insumos necessários à fabricação do quantitativo especificado.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 30 de novembro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Honório Marcos Machado, Presidente da APAE Naviraí.**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0040/2023/AGEPEN****Nº Cadastral 23064****Processo:** 31/037.904/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato n. 040/2023, visando a alteração e correção do CNPJ da Agepen no preâmbulo do Contrato nº 40/2023, considerando que a Administração pode reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando necessitar regularizá-los, com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473 do STF: **Onde se lê:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS inscrita no CNPJ (MF) sob nº **22.060.043/0001-03**, com sede à Rua Santa Maria, nº. 1.307, Bairro Coronel Antonino em Campo Grande/MS, CEP N.79.011-190. **Leia-se:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS inscrita no CNPJ (MF) sob nº **03.983.632/0001-00**, com sede à Rua Santa Maria, nº. 1.307, Bairro Coronel Antonino em Campo Grande/MS, CEP N.79.011-190.

Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV EXERCÍCIO - 2023.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos acima assinalados. O Presidente do Conselho, após os cumprimentos, questionou acerca do preenchimento do formulário para fins de acesso ao SPF, cujo preenchimento foi realizado na presente reunião. Informou que o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Ageprev foi encaminhado à Procuradora do Estado da Ageprev, que aprovou a minuta e ficou encarregada de encaminhar ao Diretor-Presidente da Ageprev para publicação. Passou-se à verificação dos Conselheiros que responderam o questionamento da Ageprev quanto à realização de prova para fins de obtenção da Certificação. Todos os conselheiros informaram que farão a prova no presente exercício no nível Básico, com exceção dos conselheiros Fabrício Cedro Dias de Aquino e Vanduir Abadio Barbosa que não responderam ao questionamento. Passou-se então a apreciação da Minuta do Roteiro de Análise do Balancete elaborado pelos Conselheiros do Tribunal de Justiça, com colaboração dos demais contadores do CONFIS. Após explanação do Conselheiro Luis Divino Mosciaro, passou-se às considerações da Conselheira Flávia Pierin Freitas Buchara, cujas sugestões serão agregadas ao roteiro apresentado, sendo aprovado por este CONFIS. Foi deliberado a realização da verificação da "APRECIACÃO DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2023" confeccionada pela gestão anterior do Conselho de Previdência, cujo teor foi aprovado pelo atual CONFIS, com devidas alterações, que segue assinada para posterior envio ao Conselho Deliberativo. Por fim, ratificou a realização da reunião ordinária no dia 21/11/2023 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que será realizada análise dos balancetes dos meses de maio e junho. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2023.

WILLIAM GODOY PEREIRA
Conselheiro – Presidente

Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV - EXERCÍCIO - 2023.

ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos acima assinalados. A vice-Presidente do Conselho, Flávia Pierin Freitas Buchara, fez a abertura da reunião em razão da ausência do Presidente, William Godoy Pereira, que não pode comparecer nesta reunião. Após os cumprimentos, foram dadas as devolutivas da reunião anterior:

01 – A Análise do Balancete do mês de abril/2023, confeccionada pelo Conselho anterior, e aprovada com alterações pelo CONFIS foi enviada ao Conselho Deliberativo; 02 – Ainda não há definição da AGEPREV quanto à data da aplicação a prova de certificação dos conselheiros; 03 - Os balancetes de maio/2023 e junho/2023 foram enviados por e-mail para todos os Conselheiro; 04 - o Roteiro de Análise dos Balancetes foi enviado para todos os Conselheiros por *WhatsApp*; 05 – quanto à realização da análise prévia dos balancetes de maio e junho, e

consequente preenchimento do Roteiro, alguns Conselheiros preencheram o Roteiro. Questionado sobre o acesso ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), ficou deliberado que na próxima reunião será verificado com o Presidente. A Conselheira Flávia esclareceu quando ao conteúdo programático da prova para fins de obtenção da Certificação foi encaminhado por *WhatsApp* no grupo Conselho Fiscal, contudo não há definição da data de aplicação da prova. O Conselho Fiscal recebeu a C.I. nº 12 de 17/11/2023 da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, informando que aderiu ao Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, cujo documento segue anexo a presente Ata. Para tanto, realizá-la no dia 05/12/2023 às 8h no auditório do IMASUL, a audiência pública anual. A Flávia, reforçou a importância da participação do CONFIS neste compromisso. Os membros que indicaram participação nesta audiência foram: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Marco Aurélio de Sá Baptista, Julia de Sá Mendes e Magno Márcio de Souza Ferreira. Passou-se então "APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2023". Durante a apreciação da análise foi encontrada uma diferença no valor de R\$ 3.217,86 entre o valor dos Bens Móveis registrado na contabilidade e o Relatório Sintético de Inventário de Bens Móveis emitido em 31.05.2023, o qual deverá ser justificado e regularizado pela Ageprev. Ainda, este CONFIS verificou que para melhor análise de vários lançamentos contábeis será necessário o acesso ao SPF pelos conselheiros. Por fim, em razão do horário, deliberou pelo encerramento da reunião, ficando pendente a aprovação da análise do Balancete do mês de maio de 2023 para a próxima reunião. Restou agendada a realização da reunião extraordinária no dia 12/12/2023 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que será finalizada a análise do mês de maio, e realizar a análise de junho. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2023.

WILLIAM GODOY PEREIRA
Conselheiro - Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0025/2020/IAGRO

Nº Cadastral 14370

Processo:	71/503.820/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Inviolável Dourados Ltda ME
Objeto:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional programática nº 10.83205.20.122.0027.4712.0001 Custeio e Pessoal Natureza de Despesa: 33903977 Vigilância Ostensiva/Monitoramento Fonte de Recursos: 179980251 - IAGRO
Amparo Legal:	Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
Ordenador de Despesas:	Cristiano Moreira de Oliveira
Do Prazo:	O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.
Data da Assinatura:	28/11/2023
Assinam:	Cristiano Moreira de Oliveira e Jorge Henrique Barbosa Garcez dos Santos

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO Nº CT- 035/2020 - Processo Administrativo Nº 100/2020 CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S/A.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023 no percentual de 4,14%, correspondendo ao valor de R\$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais). O reajuste também incidirá sobre os valores das coberturas da apólice de seguro; Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$_211.043,84 (duzentos e onze mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/11/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Rui Pires dos Santos – MSGÁS

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-011/2023 - Processo Administrativo Nº 186/2023-D
 CONTRATADO: EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de Suporte Técnico (on site) básico e avançado, apoio técnico em Tecnologia da Informação, Comunicação e Gerenciamento dos ambientes tecnológicos.

VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

GERENCIAMENTO: LEONARDO DA CRUZ BARBOSA- Matrícula: 000037; **FISCALIZAÇÃO:** ANGELA BEATRIZ DA SILVA FREITAS - Matrícula: 000132 e JAIR BATISTA GOMES- Matrícula: 000123.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 01/12/2023.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Rui Pires dos Santos – MSGÁS

Paulo Henrique Sampaio Baldow – EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 19385/2022/DETRAN

Nº Cadastral 19385

Processo: 31/064.555/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo ao Contrato nº 2.22/19,385/DETRAN tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 2.22/0.64,000/21, que consistem na Justificativa Técnica de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura acompanhada de Planilha de Reprogramação (fl. 260/297), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da reprogramação de serviços correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/Entidade	Descrição	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor de Acréscimo
DETRAN	Obras em Andamento	33903916	06.181.2047.3116.0001	179980021	R\$ 135.747,19

Valor: O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$135.747,19 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete, e dezenove centavos), equivalente a aproximadamente 27,25 % do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 498.147,27 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais, vinte sete centavos) para R\$ 633.894,46 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 30/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do Contrato Nº 23207/2023/DETRAN

Nº Cadastral 23207

Processo: 31/042042/2023

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e a empresa GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da contratação de empresa para restauração de pavimento no município de Bela Vista-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Funcional Programática 31201.06.181.2047.3116.0001, Natureza e Item da Despesa 33903921, e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho 2023NE2472.

Valor: R\$ 491.570,17 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta reais e dezessete centavos)

Do Prazo: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 04 (quatro) meses corridos.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 27/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Juliano Farias Galassi

Extrato do Contrato n. 23255/2023/DETRAN**Nº Cadastral 23255**

Processo: 31/064.594/2023

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0179980021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 522.290,00 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 27/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Florival Salles Júnior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0118/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17724**

Processo: 57/009.246/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e P OLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 118/2022, referente à execução da obra de reforma e ampliação do Centro Cultural José Otávio Guizzo, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 01/12/2023 a 28/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 118/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 27/06/2024.

Data da Assinatura: 27/11/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0020/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17004**

Processo: 57/007.165/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 020/2022, referente à execução da obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-384, trecho: Entrº MS-164 - Antônio João - Campestre - Entrº BR-060, Subtrecho: Est. 1.595+0,000 M – EST. 4.978+15,545 M, com extensão de 67,620 KM nos Municípios de Antônio João e Bela Vista/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2.Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 020/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 01/12/2023 a 29/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 27/07/2024.

Data da Assinatura: 27/11/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e João Leopoldino Neto (p.p. Carlos Jonel Borges de Barros Reis)

Extrato do Termo de Credenciamento nº 671/2023/DETRAN-MS

Processo nº 31/06507/2023

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FERRO VELHO TOP 7 EIRELI.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.

Local do serviço: Dourados/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 22/11/23

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Sérgio Sartori Pereira.

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 13.826, de 3 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o art. 129-B da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO o §1º do art.1.361 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil e o art. 6º da Lei Federal nº 11.882, de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o art. 79 de Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Lei de Licitações e Contratos Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 807 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o desenvolvimento, a padronização dos procedimentos operacionais, a fiscalização da atividade e a necessidade de disciplinar a atuação das empresas especializadas em registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real, para atuação na circunscrição do DETRAN/MS.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Disciplinar o credenciamento de pessoas jurídicas no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, para a transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos no DETRAN/MS, para atendimento do que dispõe o §1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. O tratamento de dados pessoais obtidos pelas empresas registradoras deverá observar integralmente o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 3º. A pessoa jurídica interessada em obter credenciamento como empresa registradora especializada deverá apresentar ao DETRAN/MS requerimento escrito (Anexo I), subscrito pelo seu representante legal, acompanhada de documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e

qualificação técnica, nos termos do ANEXO da Resolução CONTRAN nº 807/2020.

§1º O requerimento de que trata o caput deverá ser protocolado na sede administrativa do DETRAN/MS.

§2º O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/MS, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

§3º Deverá ser recolhida a taxas de código 3040, da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), prevista na Lei n. 4.282, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 4º. O requerimento de credenciamento (Anexo I), nos termos do Anexo da Resolução CONTRAN nº 807/2020, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado em que tiver sediada a empresa requerente, com objeto social pertinente às atividades objeto do credenciamento de que trata esta Resolução;
- b) Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município da sede da empresa ou pelo Governo do Distrito Federal;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa;
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Declaração contendo as seguintes informações:
 1. Não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
 2. Não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar com a administração pública estadual e federal;
 3. Não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).

II - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que o substitua, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

III - Qualificação Técnica:

- a) Atestado técnico, emitido por profissional que possua certificações Certified Information Systems Security Professional (CISSP), Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e Control Objectives for Information and related Technology (COBIT), que ateste:
 1. Que a empresa dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização dos serviços, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 2. Que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação (TI), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;
 3. Que a empresa dispõe de plataforma tecnológica apta a preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados, incluindo plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados e das autorizações;
 4. Que a empresa possui adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, guarda, utilização e descarte de informações no âmbito interno e externo, inclusive quanto à transferência ou utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas, em conformidade com art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 5. Que a empresa possui a adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente nos quesitos sigilo e proteção das informações, privacidade de dados dos clientes e prevenção e tratamento de fraudes;
 6. Que a empresa possui planos de contingência e recuperação, com detalhamento dos procedimentos a serem adotados no caso de falhas operacionais, necessários à continuidade dos serviços na hipótese de falhas de equipamentos ou programas de computador, ou de interrupção, por qualquer razão, do fornecimento de energia elétrica, dos serviços de telecomunicação ou de qualquer outro insumo, incluindo instalação e operação de centro de processamento secundário que permita a retomada do efetivo funcionamento do sistema em prazo não superior a 2 (duas) horas e previsão de procedimentos de emergência, no caso de simultâneo impedimento dos centros de processamento principal e secundário;

7. Que a empresa possui armazenamento das informações relativas aos registros efetuados em seus sistemas, de modo a permitir a sua rastreabilidade;
 8. Que a empresa possui mecanismos e salvaguardas adotados pelo sistema para administração do risco operacional;
 9. Que a empresa possui mecanismos e salvaguardas adotados pelo sistema para administração do risco operacional;
 10. Que a empresa possui regras que zelem pela veracidade das informações e que mantenham os registros devidamente atualizados; que a empresa possui procedimentos que visam à qualidade das informações registradas;
 11. Que a empresa possui comprovação de que as informações serão armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a liquidação do contrato que originou o gravame, para finalidade de auditoria.
- b) Programa de integridade (compliance), contendo detalhadamente o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;
- c) A empresa registradora especializada de contrato deverá manter serviço de atendimento aos seus clientes.

Art. 5º. A Comissão de Credenciamento poderá realizar diligência junto às empresas requerentes e a setores técnicos do DETRAN/MS para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes no que tange ao cumprimento dos critérios estabelecidos na presente Portaria.

Art. 6º. A decisão de habilitação ou inabilitação documental será lavrada em ata pela Comissão de Credenciamento cabendo recurso no caso de indeferimento do requerimento, na forma prevista nesta Portaria.

CAPÍTULO III - DA PROVA DE CONCEITO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art. 7º. Ultrapassada a fase de habilitação documental, o requerimento seguirá para a fase da Prova de Conceito que consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de transmissão de dados para registro de contratos ofertada pela interessada em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pelo DETRAN/MS no Anexo III, para fins de homologação do sistema.

Art. 8º. A interessada será notificada pela Comissão de Credenciamento para a execução da prova de conceito com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.

Art. 9º. O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas nesta Portaria dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da sua notificação ensejarão a não homologação sistêmica e consequente indeferimento do pedido de credenciamento.

Art. 10. Os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos procedimentos previstos nesta Portaria serão mantidos, com a devida sustentação e suporte, às expensas e sob exclusiva responsabilidade da credenciada, os quais deverão ser compatíveis com aqueles pertencentes ao DETRAN/MS.

Art. 11. O resultado da prova de conceito homologando ou deixando de homologar o sistema apresentado constará de certidão própria expedida pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 12. Expedida a certidão de que trata o artigo anterior, caberá à Comissão de Credenciamento lavrar ata conclusiva sobre o pedido de credenciamento autorizando celebração do termo de credenciamento, conforme minuta constante do Anexo II, que instrumentalizará a relação com a credenciada.

Art. 13. Compete ao Presidente da Comissão de Credenciamento gerir o termo de credenciamento, na forma prevista nesta portaria e no instrumento pactuado.

Parágrafo Único. A fiscalização do termo de credenciamento será exercida por três servidores, indicados pelo Presidente da Comissão de Credenciamento, pela Diretoria de Registro de Veículos e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 14. A alteração da razão social, os eventos decorrentes de transferência da sede de funcionamento, a cisão, a incorporação e/ou fusão, implicarão na obrigação de atualização do credenciamento, devendo ser comunicados à Comissão de Credenciamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.

Parágrafo Único. As situações previstas no caput do artigo deverão obedecer às vedações estabelecidas no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 807/2020.

Art. 15. A credenciada deverá manter suas condições habilitatórias durante a vigência do termo de credenciamento.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DOS CONTRATOS

Art. 16. Os contratos com cláusula de alienação fiduciária celebrados, por instrumento público ou privado, serão obrigatoriamente registrados no DETRAN/MS por meio de empresa registradora credenciada especialmente para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB, nos termos da Resolução CONTRAN nº 807/2020.

Art. 17. Os dados de transmissão obrigatória para registro do contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor devem estar de acordo com o art. 9º da Resolução CONTRAN nº 807/2020 e incluem:

I - Tipo de operação realizada;

II - Número do contrato;

III - Identificação do credor e do devedor, contendo respectivos endereço, telefone e, quando possível, o endereço eletrônico (e-mail);

IV - A descrição do veículo objeto do contrato e os elementos indispensáveis à sua identificação nos termos do

Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

V - O total da dívida, ou sua estimativa;

VI - O local e a data do pagamento;

VII - Quantidade de parcelas do financiamento;

VIII - O prazo ou a época do pagamento;

IX - Taxa de juros, comissões cuja cobrança for permitida, cláusula penal e correção monetária, com a indicação dos índices aplicados, se houver.

§1º É vedado o envio das informações previstas no caput por outra empresa ou entidade que não seja a própria instituição credora ou a empresa registradora especializada credenciada.

§2º Os registros de contratos receberão numeração sequencial de assentamento e aos seus respectivos aditivos será aplicada, mediante averbação, numeração de referência vinculada ao registro inicial.

§3º As alterações contratuais deverão ser informadas ao DETRAN/MS para os devidos registros.

Art. 18. A empresa registradora especializada deverá encaminhar ao DETRAN/MS arquivo digitalizado do contrato firmado com o devedor, integralmente preenchido e assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do apontamento, sob pena de baixa da operação.

§1º É permitido o envio do arquivo de que trata o caput por meio de plataforma digital que assegure a veracidade das informações e que contenha a assinatura digital do credor e do devedor, quando aplicável.

§2º Em caso de divergência entre as informações fornecidas conforme disposto no art. 17 e aquelas constantes do arquivo digitalizado do contrato, será instaurado procedimento administrativo para cancelamento do registro do contrato e da anotação da garantia constituída no CRV.

Art. 19. O DETRAN/MS poderá diligenciar junto à registradora ou instituição credora, a qualquer tempo, para obter informações complementares que se fizerem pertinentes quanto ao contrato objeto de registro ou da pretensão de registro.

Art. 20. A veracidade das informações transmitidas é de exclusiva responsabilidade da instituição credora, não subsistindo qualquer responsabilidade do DETRAN/MS em face de obrigações estabelecidas entre credor e devedor, inclusive em relação às eventuais retificações.

Art. 21. Verificada a compatibilidade e regularidade das informações transmitidas e concluído o procedimento de registro eletrônico do contrato com cláusula de garantia real, será disponibilizado o CRLV-e com expressa menção do gravame e identificação da instituição credora.

CAPÍTULO V - DOS VALORES

Art. 22. O custo por registro de contrato de financiamento de veículo automotor, de responsabilidade da instituição credora, corresponde ao código 3112 da Tabela de Serviços do DETRAN/MS, estabelecida por meio da Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012 e suas alterações.

§1º Os valores apurados no mês antecedente pelo DETRAN/MS, referente a prestação de serviço disposta no caput, serão objeto de consolidação em relatório financeiro que será enviado a empresa credenciada até o quinto dia do mês subsequente, juntamente com a respectiva guia de pagamento, a qual deverá ser adimplida pela empresa credora até o décimo dia do mês de sua emissão, sob pena de bloqueio para inclusão de novos registros.

§2º Fica estabelecido o preço público de 03 (três) UFERMS a ser cobrado pelas empresas registradoras de contrato das instituições financeiras contratantes, para cada registro eletrônico de contrato de financiamento, que não se confunde com o custo por registro de contrato de financiamento de veículo automotor previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI - DAS VEDAÇÕES

Art. 23. Para os fins previstos nesta Portaria, com fulcro no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 807/2020, fica vedado o credenciamento de:

I - Instituições credoras detentoras de garantia real;

II - Pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária ou exerçam controle em instituições credoras, ainda que por meio de seus sócios ou administradores, com atuação em:

- a) Sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo BCB;
- b) Sistema mantido por entidade autorizada pelo BCB a exercer a atividade de registro de ativos financeiros, de informações sobre as garantias constituídas sobre veículos automotores e de propriedade de veículos automotores objeto de operações de arrendamento mercantil;

III - Pessoas jurídicas que:

- a) Envie informações, para fins de apontamento, aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
- b) Tenham, em posição de controle ou de administração, pessoa física que mantenha vínculo trabalhista, contratual ou qualquer forma de nomeação, indicação ou subordinação imediata ou mediata, remunerada ou não, a qualquer título, com as pessoas jurídicas descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;
- c) Mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação com entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;
- d) Contratem ou venham a contratar entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;
- e) Estabeleçam qualquer outra relação comercial com a instituição credora que possa vir a constituir infração da ordem econômica, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

IV - Pessoas jurídicas coligadas ou subsidiárias e todas as demais pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária nas empresas constantes nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III, ainda que

por meio de seus sócios proprietários, cônjuges ou parentes até terceiro grau.

§1º É vedada a subcontratação de empresas para gerenciamento das informações de registro de contrato, ou seja, o fluxo de informações deve respeitar rigorosamente as disposições desta Portaria, sendo certo que a instituição financeira deverá enviar os dados diretamente para empresa credenciada e a empresa credenciada para o DETRAN/MS.

§2º Os endereços IPs origem das informações devem ser prioridade/alocados diretamente pela credenciada para operação de seu sistema e infraestrutura, não podendo estar em nome de terceiros.

§3º O desrespeito às vedações ensejará o descredenciamento, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII DO RECURSO

Art. 24. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação do ato administrativo praticado.

§1º A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, ou outro meio que assegure a ciência do interessado.

§2º Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido.

Art. 25. O recurso será dirigido à Comissão Única de Avaliação e Credenciamento - Comissão de Credenciamento, a quem competirá fazer análise de admissão e remessa, em sendo o caso, a autoridade que praticou o ato objeto de recurso para análise das razões, sendo ao fim, o expediente submetido ao Presidente do DETRAN/MS para deliberação.

Art. 26. A decisão final sobre o recurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE).

Art. 27. Os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 28. São obrigações da instituição credora ou a empresa registradora especializada credenciada:

I – providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para o registro do contrato, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento;

II – encaminhar imediatamente ao DETRAN/MS quaisquer informações complementares que lhe forem requisitadas relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

III – dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;

IV – assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, assegurando as informações que trafegam pelo sistema, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários à inserção e baixa do registro;

V – disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/MS, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

VI – disponibilizar canal de comunicação com sistemas de contingenciamento e de redundância, para a transmissão dos dados necessários ao registro dos contratos e à inserção e baixa dos gravames;

VII – observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

VIII – responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/MS, a respeito das matérias que envolvam a presente Portaria;

IX – utilizar o sistema informatizado do DETRAN/MS apenas para fins previstos nesta Portaria;

X – abster-se, por meio de seus representantes e colaboradores, da prática de condutas ilícitas e daquelas que impliquem atos de improbidade administrativa, previstos na Lei Federal 8.429/92;

XI – abster-se, por meio de seus representantes e colaboradores, da prática que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal ou abuso de preços, causando o desequilíbrio econômico-financeiro da atividade;

XII – apresentar ao DETRAN/MS relatório dos contratos registrados, no formato e no momento em que for solicitado;

XIII – manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/MS;

XIV – manter imagem digitalizada do contrato registrado e disponibilizá-la ao DETRAN/MS no prazo regulamentar, sempre que requisitado;

XV – prover suporte in loco, quando necessário, e fornecer treinamento aos usuários do sistema;

XVI – comunicar ao DETRAN/MS, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade;

XVII – manter o banco de dados do DETRAN/MS atualizado em tempo real com os registros dos dados dos contratos de financiamento de veículos automotores, com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 29. Considerando a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;

III - cassação do credenciamento.

§1º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§2º Na hipótese de aplicação da penalidade de cassação, somente após 24 (vinte e quatro) meses poderá a entidade requerer um novo credenciamento.

Art. 30. É de competência do Diretor Presidente do DETRAN/MS a decisão que aplicar qualquer das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 31. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo próprio, junto a Corregedoria de Trânsito do DETRAN/MS, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Da decisão do Diretor do DETRAN/MS que determinar a configuração da infração, caberá, no prazo 10 (dez) dias, pedido de reconsideração.

§ 2º Apresentado o pedido de reconsideração, o processo será concluso para decisão do Diretor do DETRAN.

§ 3º Acolhido o pedido de reconsideração, será desconsiderada a infração e a decisão será comunicada à pessoa jurídica credenciada.

§ 4º No caso de denegação do pedido de reconsideração, caberá, no prazo de 10 (dez) dias, recurso ao Conselho de Administração do DETRAN/MS.

Art. 32 Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único - Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 33. O Diretor-Presidente poderá, no curso do processo administrativo e a pedido da Corregedoria de Trânsito do DETRAN/MS, suspender cautelarmente a atividade da empresa credenciada, em decisão fundamentada, com bloqueio automático das operações nos sistemas do DETRAN/MS.

Parágrafo único. A decisão de suspensão cautelar das atividades de registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos será comunicada à empresa credenciada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A obrigatoriedade do registro dos contratos com cláusula de alienação fiduciária celebrados, por instrumento público ou privado, por meio de empresa registradora credenciada, prevista no art. 16 da presente portaria, será facultada até o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação, evitando a paralização da prestação do serviço enquanto não houver empresas devidamente credenciadas e aptas a atuarem.

Art. 35. Os casos omissos serão objeto de deliberação pela Comissão de Credenciamento, que será submetida à aprovação do Diretor Presidente do DETRAN/MS.

Art. 36. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria DETRAN/MS "N" nº 56/2019 de 7 de agosto de 2019 e suas alterações.

Campo Grande – MS 01 de dezembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DETRAN/MS:

A (Pessoa Jurídica) representada pelo responsável pela empresa ou por seu procurador legalmente constituído, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, vem requerer seu () CADASTRAMENTO () RENOVAÇÃO DO CADASTRAMENTO juntando, para tanto, a documentação exigida na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023, objeto deste requerimento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (firma reconhecida):

Nome:
CPF:
RG:
E-mail:
Telefone:

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DESTINADOS AO REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA REAL DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA _____

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 537 de 6 de maio de 1985, subordinado a Secretaria de Justiça e Segurança Pública Conforme Lei Estadual nº 4.640/2014, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta Cidade, na Rodovia MS-080, KM 10, Campo Grande – CEP: 79114-901, doravante designado DETRAN/MS, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rudel Espindola Trindade e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento na Resolução CONTRAN nº 807, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente termo de credenciamento consiste na autorização para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB, nos termos e condições estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 807 de 24 de dezembro de 2020 e pela Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023, e neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES:

A empresa credenciada autorizada para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contrato será remunerada pela instituição credora pelo valor equivalente a 03 (três) UFERMS, para cada registro eletrônico de contrato de financiamento, nos termos do parágrafo único do art. 13 e 24 da Resolução CONTRAN nº 807/2020 e do art. 22, §1º Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá repasse de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:

A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo requerimento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MS:

Constituem obrigações do DETRAN/MS:

I - Exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023 e Resolução CONTRAN nº 807/2020;

II - Indicar servidor os servidores que farão parte da comissão de credenciamento, na forma descrita na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023, para garantir a manutenção das condições habilitatórias e a boa execução do serviço relacionado ao objeto de credenciamento;

III - Proporcionar todas as condições para que a credenciada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023;

IV - Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CREDENCIADA, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações necessárias para a perfeita execução do objeto;

V - Aplicar eventuais sanções e/ou penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste TERMO e na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023;

VI - Fiscalizar o envio do arquivo digitalizado por parte das instituições financeiras de acordo o art. 10 da Resolução CONTRAN nº 807/2020, notificando-as em caso de descumprimento do envio;

VII - Adotar medidas necessárias visando impedir burlas e fraudes no fluxo de registro de contratos intervindo, quando necessário, enquanto órgão da Administração Pública, no credenciamento de empresas registradoras que mantenham relações comerciais, jurídicas e/ou societárias com empresas executoras do apontamento/gravame, a fim de evitar que tais relações se sobreponham ao interesse público, salvaguardando o estado do Mato Grosso do Sul;

VIII – Emitir e encaminhar à empresa credora, até o quinto dia do mês subsequente, o relatório financeiro com a quantidade de contrato registrados no mês anterior, juntamente com a guia para pagamento do valor apurado, a qual deverá ser liquidada até o décimo dia do mês de sua emissão;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- I – providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para o registro do contrato, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento;
- II – encaminhar imediatamente ao DETRAN/MS quaisquer informações complementares que lhe forem requisitadas relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;
- III – dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;
- IV – assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, assegurando as informações que trafegam pelo sistema, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários à inserção e baixa do registro;
- V – disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/MS, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;
- VI – disponibilizar canal de comunicação com sistemas de contingenciamento e de redundância, para a transmissão dos dados necessários ao registro dos contratos e à inserção e baixa dos gravames;
- VII – observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
- VIII – responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/MS, a respeito das matérias que envolvam a presente Portaria;
- IX – utilizar o sistema informatizado do DETRAN/MS apenas para fins previstos nesta Portaria;
- X – abster-se, por meio de seus representantes e colaboradores, da prática de condutas ilícitas e daquelas que impliquem atos de improbidade administrativa, previstos na Lei Federal 8.429/92;
- XI - abster-se, por meio de seus representantes e colaboradores, da prática que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal ou abuso de preços, causando o desequilíbrio econômico-financeiro da atividade;
- XII – apresentar ao DETRAN/MS relatório dos contratos registrados, no formato e no momento em que for solicitado;
- XIII – manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/MS;
- XIV – manter imagem digitalizada do contrato registrado e disponibilizá-la ao DETRAN/MS no prazo regulamentar, sempre que requisitado;
- XV – prover suporte in loco, quando necessário, e fornecer treinamento aos usuários do sistema;
- XVI – comunicar ao DETRAN/MS, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade;
- XVII – manter o banco de dados do DETRAN/MS atualizado em tempo real com os registros dos dados dos contratos de financiamento de veículos automotores, com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Extingue-se o credenciamento por:

- I - expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica;
- II - não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos neste TERMO, na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023, e pela legislação vigente;
- III - revogação do credenciamento da pessoa jurídica por razões de interesse público;
- IV - anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;
- V - cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;
- VI - falência ou extinção da pessoa jurídica.

§1º Considera-se revogação a extinção da autorização concedida à CREDENCIADA para prestação dos serviços previstos neste TERMO, por iniciativa do DETRAN/MS e motivada por razões de interesse público, mediante ato específico.

§2º Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos do caput o acesso ao sistema do DETRAN/MS e demais sistemas indicados será, inicialmente, pelo prazo necessário, bloqueado parcialmente de modo que impeça a contratação de novos serviços e garanta aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento.

§3ª: Após o término da prestação dos serviços em andamento, o acesso aos sistemas elencados será integralmente bloqueado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES E DEMAIS PENALIDADES:

Considerando a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pessoa jurídica credenciada estará sujeita as penalidades previstas no CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES da Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TERMO

DE CREDENCIAMENTO que não possa ser resolvido amigavelmente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande - MS, ___ de _____ de _____ 2023.

Rudel Espindola Trindade Júnior
Diretor Presidente DETRAN/MS

Empresa XXXXXXXX
Representante

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG:

CPF:

2 - _____

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III

PROCEDIMENTO E REQUISITOS OPERACIONAIS E TÉCNICOS PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA:

A Avaliação do Sistema, a ser realizada na sede do DETRAN/MS e perante a comissão de credenciamento, será composta de sistemas, metodologias e infraestrutura que serão utilizados pela pessoa jurídica habilitada, mediante apresentação de ferramenta tecnológica a ser utilizada para a execução dos serviços.

O DETRAN/MS analisará as funcionalidades e características dos serviços a serem prestados e sua real compatibilidade com os requisitos de sistemas, software, metodologias e infraestrutura exigidos para cumprimento das determinações previstas na legislação de trânsito.

Durante a realização da Avaliação do Sistema será admitida a presença de técnicos da pessoa jurídica para acompanhamento e eventuais esclarecimentos técnicos requeridos pela administração pública.

A Avaliação do Sistema da empresa será realizada através de uma VPN (temporária e específica para o processo de homologação) mediante informações encaminhadas pelo DETRAN/MS para sua configuração.

A Avaliação do Sistema poderá ser realizada on line, acessando o banco de dados de Desenvolvimento do DETRAN/MS, mediante informações encaminhadas pela Autarquia para possibilitar a configuração do sistema a ser avaliado.

Não será permitido durante a realização da Prova de Conceito uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais.

O não comparecimento injustificado do representante da pessoa jurídica habilitada para a Avaliação do Sistema implicará no arquivamento do processo de credenciamento.

O DETRAN/MS, através da Comissão de Credenciamento, poderá realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos necessários à comprovação da capacidade técnica, sendo estas realizadas em dia útil e horário comercial, com a presença do representante legal da pessoa jurídica habilitada.

Os acessos e credenciais necessários para a realização da Avaliação do Sistema são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica habilitada, podendo ficar sob a diligência de equipe técnica do DETRAN/MS.

A configuração do hardware e software a ser utilizada na Avaliação do Sistema deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada.

A empresa requerente que deixar de atender aos requisitos solicitados, em sua totalidade, não será credenciada no processo.

Se a requerente deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da Amostra do Sistema, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta portaria, ou deixar de cumprir os requisitos solicitados, terá seu pedido indeferido, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

O DETRAN/MS poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a Avaliação do Sistema apresentada.

O resultado da Avaliação de Sistema será lavrado em Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC e encaminhado a Comissão de Avaliação e Credenciamento.

A credenciada somente poderá iniciar a operação do sistema após a publicação do termo de credenciamento no Diário Oficial do Estado.

REQUISITOS SISTÊMICOS - INTERFACE WEB		
---------------------------------------	--	--

DESCRIÇÃO	ATENDE? S/N	STATUS/ RESPON- SÁVEL
1. Funcionalidade inclusão e alteração dos dados de Registro Eletrônico de Contrato ou do Aditivo do contrato		
2. CNPJ agente financeiro		
3. Nome Agente Financeiro		
4. Tipos de Financiamento e contrato		
5. Forma de Contrato: Alienação Fiduciária, Consórcio, Penhor, Reserva de Domínio, Arrendamento Mercantil e Cédula de Crédito		
6. Dados do Terceiro Garantidor e/ou do Proprietário: a. CPF ou CNPJ; b. Nome; c. Endereço; d. Número; e. Complemento; f. Bairro; g. CEP; h. Estado; i. Município; j. Telefone; k. Celular		
7. Dados do Automóvel (1 ou mais): a. Chassi; b. Placa; c. UF da Placa; d. Renavam; e. Gravame; f. Marca; g. Modelo; h. Ano Veículo; i. Ano Modelo; j. Espécie; k. Remarcação de Chassi (S ou N)		
8. Dados do Contrato: a. Número / Código Contrato Físico; b. Dívida; c. Valor do Registro de Contrato; d. Valor IOF; e. Data Liberação de Crédito; f. Juros ao mês; g. Taxa de Juros de Multa (S ou N); h. Taxa de Mora ao Dia (S ou N)		
9. Funcionalidade para executar bilhetagem dos registros eletrônicos efetuados no sistema		
10. Funcionalidade de Histórico: O sistema deve armazenar de maneira simples e também demonstrar todas as operações envolvidas com o registro do documento eletrônico identificando as pessoas que executaram as operações assim como o que ocorreu com o registro		
11. Regra de negócio impedindo um mesmo CHASSI/VEÍCULO ter dois financiamentos ativos ao mesmo tempo		
12. Funcionalidade para gerar certidão com validade de 30 dias informando que o registro eletrônico de contrato foi efetuado		
13. Assinatura Digital Padrão ICP Brasil para inclusão de registro de contrato ou alteração		
14. O Sistema deve possuir capacidade de controlar o acesso através de perfis de acesso com controle detalhado de permissionamento		
15. O sistema deve ser capaz de associar um usuário do sistema a um Agente Financeiro Organização nos acessos ao sistema		
16. O sistema deve ser capaz de armazenar a unidade física de alocação do usuário através de cadastro para isto		
17. O Sistema deve possuir funcionalidade para categorização e/ou tipificação do agente financeiro que irá utilizar o sistema		
18. O Sistema deve possuir funcionalidade para inclusão, alteração, consulta e desativação dos representantes dos agentes financeiros. Os representantes devem possuir os seguintes campos: a. Matrícula de Funcionário; b. Nome Completo; c. E-mail eletrônico; d. CPF		
19. O sistema deve ser capaz de controlar, através de um fluxo de trabalho, as assinaturas digitais		
20. O Sistema deve possuir funcionalidade para que seja possível envio de imagens digitalizadas para o sistema apresentado. Estas imagens devem ser armazenadas em ambiente certificado e seguro		
21. O sistema deve possuir funcionalidade para transcrição das inclusões, baixas e aditivos de registros de contratos, em livros próprios para cada situação, com as informações contidas na base de dados de forma incremental, podendo ser automática (rotina pré configurado no sistema) ou manual		
22. O sistema deve possuir funcionalidade para acompanhamento do fluxo da movimentação financeira da bilhetagem dos registros		
23. O sistema deve possuir funcionalidade para possibilitar a baixa manual do pagamento gerado através da bilhetagem		
24. Relatório de cobrança para download nos formatos PDF, CSV e EXCEL.		
25. O sistema deve ter funcionalidade capaz de permitir que o agente financeiro acompanhe as cobranças dos serviços utilizados		

26. O sistema deve possuir capacidade de envio de mensagens por correio eletrônico (e-mail) contendo o resultado das bilhetagens/ cobranças dos serviços de registro de cobrança		
27. O sistema deve possuir funcionalidade para alteração, inclusão, remoção e consulta de veículos automotores constantes da base de dados		
28. O sistema deve possuir funcionalidade capaz de medir a produtividade mensal e diária agrupados por agentes financeiros		
29. Downloads de relatórios de produtividade mensais e diárias protegido por permissão em formato PDF e EXCEL		
30. O sistema deve ter funcionalidade capaz de bloquear o acesso de determinado Agente Financeiro		
31. O sistema deve ter funcionalidade capaz de incluir, alterar, desativar marca ou modelo de veículo		
32. O sistema deve ter funcionalidade para associação com veículo automotor de "Espécie de Veículos" seguindo tabelas de informações do sistema RENAVAL		
33. O sistema deve possuir funcionalidade protegida por regra de alçada para "cancelamento" da inclusão do Aditivo de contrato		
34. O sistema deve possuir funcionalidade, protegida por regra de alçada de acesso, para consulta em nível amplo com as seguintes informações: Histórico das operações, Chassis, Veículos, Data de Cadastro, Data de Registro, Número do Registro, Agente Financeiro (Nome e CNPJ), CPF do proprietário, valor devido pelo registro, situação, Estado (UF) de registro, Informação quanto ao pagamento do valor do registro. Também deve possuir os seguintes filtros: Unidade Federativa, Agente de cadastro, número do contrato eletrônico, agente financeiro, CNPJ ou COF do proprietário, chassi, marca, modelo, ano, placa, RENAVAL e espécie, períodos de tempo (data de cadastro, data de registro, data de contrato, data de baixa, data de anulação, data de envio da imagem, registro no DETRAN/MS), se o registro foi enviado ou não com sucesso ao DETRAN/MS, número do contrato físico, nome do proprietário, município do proprietário, data de inclusão.		
35. O Sistema deve possuir funcionalidade para permitir pré cadastro para registro de usuários e agentes financeiros		
36. Disponibilização de todas as informações jurídicas, como Portarias e Resoluções do DETRAN/MS, SENATRAN, para livre acesso aos agentes financeiros		
37. Capacidade de geração automática de ambientes funcionais (liberação de acesso ao sistema) ou auto cadastro com fluxo de liberação de acesso		
38. O sistema deve ser capaz de listar cadastros de contratos que ainda não foram enviados ao DETRAN/MS por conta de divergência de informações		
39. O sistema deve ter funcionalidade de validação de CPF e CNPJ.		
40. O Sistema deve possuir documentação on-line de suas funcionalidades demonstrando sua operacionalização		
41. Disponibilização de Vídeos de operação do sistema de maneira on-line		
42. Help on-line e perguntas com respostas		
43. O Sistema deve ser capaz de enviar mensagens para todos os seus usuários. Os parâmetros de envio das mensagens devem ser: Agente Financeiro, Todos os Estado (UF), data de início e fim da mensagem. A exclusão e edição de mensagem também deve ser possível.		
44. O sistema deve validar a quantidade de caracteres do Chassi. O mínimo que deve possuir são quatro dígitos		
45. O sistema deve validar os chassis, não permitindo a inclusão da letra "O"		
46. e-mail automático para usuário quando a liberação do acesso (ambiente funcional) é feito		
47. e-mail para processo de alteração de senha. O sistema deve gerar um token que permita a alteração com tempo de vida máximo de minutos. Após consumo do token, o mesmo deve ser invalidado		
48. Upload de imagem		
49. Upload de Remessas		
50. Pesquisa de remessas efetuadas		
51. Usuários conectados em tempo real no sistema		
52. Envio de Documentos Anexos ao registro de Contrato		
53. Consulta de acessos ao sistema		
54. Listagem de registro enviados ao DETRAN/MS assim como o resultado do envio		

55. Funcionalidade de reenvio de registro eletrônicos ao DETRAN/MS		
56. Processamento de remessas de registros eletrônicos de contrato, no mínimo em layout posicional definido pelo DETRAN/MS		
57. Relatório de Processamento de remessa		
58. O sistema deve possuir serviço SOAP para baixa de registro de contrato integrado ao DETRAN/MS		
59. Capacidade de integração para envio de informações de registro de contrato para o DETRAN/MS através de remessa com layout posicional ou via serviço SOAP		
60. A credenciada deve possuir uma metodologia de desenvolvimento de software aplicada a evolução de seus sistemas de informação		
61. A credenciada deve demonstrar o controle efetivo do versionamento das evoluções do sistema		
62. Gerenciamento de Mudanças e evoluções do sistema		
63. Ferramenta para gerenciamento de evoluções do sistema		
64. Capacidade de rastreamento do código fonte de todas as versões planejadas no sistema		

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023 Mobilidade CONFAP-ITÁLIA Bolsas de doutorado sanduíche na Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas (CONFAP) e a Universidade de Bolonha (UNIBO), a partir da **Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023**, publicada pelo CONFAP, torna pública esta Chamada e convida estudantes de doutorado regularmente matriculados nos programas de pós-graduação sediados no Estado de Mato Grosso do Sul a submeter propostas de acordo com as diretrizes aqui descritas.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 A Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023 foi lançada no âmbito do Acordo de Cooperação assinado em junho de 2023 entre o CONFAP e a Universidade de Bolonha (UNIBO), que atua como Secretariado Técnico da Rede das Universidades Italianas. O acordo possibilita a realização da segunda edição do Programa Mobility Confap Italy (MCI), em continuidade ao acordo anterior, assinado em 2017 pelas entidades, cujo o objetivo é facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre Brasil e Itália para cooperação científica, tecnológica e de inovação, por meio da mobilidade de pesquisadores do Brasil para as universidades italianas incluídas na Rede MCI.

1.2 As oportunidades de pesquisa oferecidas pelas instituições anfitriãs elegíveis na Itália são apresentadas no website da Rede MCI, na seção dedicada a Oportunidades de Pesquisa na Itália: <https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/research-opportunity-offers-in-italy>. Além das ofertas publicadas no site, as Universidades integrantes da Rede MCI poderão ter outras oportunidades, devendo ser consultadas diretamente no [website da rede](#).

1.3 Considerando que a Fundect aderiu à Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023, publicada pelo CONFAP, o objetivo desta Chamada é delinear as diretrizes que possibilitem aos pesquisadores de Mato Grosso do Sul participarem desta chamada, fazendo uso dos recursos disponibilizados pela Fundect.

1.4 Mais especificamente, esta Chamada objetiva fomentar bolsas de doutorado sanduíche na Itália, a estudantes de doutorado regularmente matriculados em programas de pós-graduação sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. Objetivos Específicos

- Contribuir para o desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos que serão essenciais para a carreira acadêmica e profissional do estudante de doutorado.
- Possibilitar ao estudante formação, capacitação, consolidação e atualização dos conhecimentos, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa com conteúdo científico ou tecnológico inovador vinculados a grupos, redes e/ou instituições de reconhecida excelência.
- Oportunizar ao estudante de doutorado articulação com grupos e redes de pesquisa para o desenvolvimento

de linhas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico.

d) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica.

e) Ampliar o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATAS
Lançamento da Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023	CONFAP	22/11/2023
Prazo final para envio da proposta completa no site do CONFAP (CONFAP)	Proponente	11/03/2024
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	De 04/12/2023 até 11/03/2024 às 17h (horário MS)
Divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas*	Fundect/CONFAP	A partir de maio/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Fundect	Até cinco dias após a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas
Divulgação do resultado final*	Fundect	Após período recursal
Entrega de documentação e assinatura do Termo de Outorga	Fundect	Após a divulgação do resultado final
Início previsto para a mobilidade dos pesquisadores	Proponente	A partir agosto/2024

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1 O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma no âmbito desta Chamada.

2.2 A Fundect e o CONFAP reservam-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da FUNDECT.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão aplicados recursos financeiros no valor global de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para pagamento de bolsas aprovadas e concedidas no âmbito desta Chamada, que serão pagas diretamente pela Fundect com os recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disponibilidades orçamentária e financeira. A concessão correrá à conta da dotação orçamentária Fonte 0150000001; Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4732.0003; Natureza da despesa 33901801.

3.2 No âmbito desta chamada, serão aprovadas até 03 (três) propostas de mobilidade. Cada proposta aprovada terá direito a até 12 (doze) parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme o período de mobilidade pleiteado, mais uma parcela de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser paga no primeiro mês, para despesas de deslocamento, instalação e seguro viagem.

3.3 Os recursos desta Chamada serão destinados exclusivamente ao financiamento de concessão de bolsas de estudo para mobilidade de estudantes de doutorado regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação sediados em Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, que pretendem passar parte do seu doutorado na Itália, em instituições previamente aprovadas no âmbito da Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023.

3.4 O estudante de doutorado, que é o coordenador da proposta, é beneficiário único no âmbito desta Chamada.

3.5 Os estudantes contemplados nesta Chamada não poderão possuir, durante o período de mobilidade, modalidade de bolsa de outro programa da Fundect ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional, salvo casos excepcionais deferidos pela Fundect;

3.6 A concessão da bolsa desta Chamada não implica em qualquer espécie de relação empregatícia entre a Fundect e o pesquisador.

3.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria da Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

3.8 As Bolsas de Estudos concedidas serão na modalidade CPIT-A, em conformidade com a PORTARIA "N"

FUNDECT N. 01/2023, de 3 de março de 2023, disponível no site da Fundect.

3.9 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como por exemplo despesas médicas, hospitalares, inflação, flutuação cambial e outras eventualidades que possam surgir durante a execução do projeto.

4. PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1 O período da mobilidade poderá ter duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses; e deve ser comprovado mediante carta de aceite emitida pela instituição anfitriã italiana, na qual deverá vir explicitado a data de início e término do período de mobilidade.

4.2 O período de mobilidade não poderá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior e o tempo de integralização de créditos e defesa da tese serem contabilizados.

4.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante o período de mobilidade, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do projeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

5.1 Para a Instituição de Ensino Superior onde o estudante de doutorado está regularmente matriculado:

- estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- ser instituição de ensino superior, pública ou privada, ou instituição ou centro de pesquisa e
- estar cadastrada no SIGFUNDECT.

5.2 Para o estudante proponente:

- ser o coordenador principal da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu, credenciado pela CAPES, em nível de doutorado, de uma instituição localizada no estado do Mato Grosso do Sul;
- ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado;
- dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do programa de pós-graduação;
- não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- possuir o aceite da universidade anfitriã da Itália;
- ter um orientador associado a uma universidade na Itália, parte da rede MCI;
- ter anuência do dirigente máximo da instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal junto à Fundect (com ato de designação do signatário), para cursar doutorado sanduíche, na qual deverá informar à universidade para qual o pesquisador irá se deslocar, o período de afastamento e o período total previsto para doutoramento;
- responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal para execução da proposta, quando aplicável;
- não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect.

5.3 Cada estudante somente poderá participar como coordenador de uma proposta desta chamada.

5.4 Para a proposta:

- Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- clique em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023;
- clique no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- clique em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da Fundect. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

6.2 A proposta poderá ser submetida até às 17 (dezessete) horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limi-

te de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma (Item 2). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

6.4 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

7. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SIGFUNDECT

7.1 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) projeto de Pesquisa que foi submetido na plataforma do CONFAP;
- b) projeto de Pesquisa, em língua Portuguesa, traduzido do que foi submetido ao CONFAP;
- c) carta de aceite da instituição anfitriã, na qual conste as informações acerca período de mobilidade (dia, mês e ano previstos), assinada pelo supervisor vinculado à instituição anfitriã, o qual se responsabilizará pelo pesquisador durante período de mobilidade; e
- d) Currículo vitae do supervisor da instituição anfitriã (versão original e traduzida, se for o caso) referente a seu histórico profissional e acadêmico;
- e) Carta de anuência da instituição de vínculo do estudante proponente, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da IES ou pelo seu representante legal (com ato de designação do signatário), e também pelo coordenador do PPG no qual o estudante de doutorado está matriculado e do orientador, na qual deverá informar à universidade para qual o estudante irá se deslocar, o período de afastamento (dia, mês e ano previstos) e o período total previsto para doutoramento (mês e ano);
- f) Currículo Lattes do CNPq do estudante proponente atualizado no ano de submissão da proposta;
- g) Histórico escolar do proponente no curso de doutorado.

7.2 Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente enviados juntamente com a proposta, na área de documentos pessoais na plataforma SIGFUNDECT:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF; e
- c) comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível](#) no site da Fundect.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por três fases:

- Fase 1 - Enquadramento das propostas
- Fase 2 - Análise de mérito
- Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect

8.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, esgotadas as possibilidades de recursos.

8.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância pela Comissão de Servidores e, se necessário, com o apoio de consultor(es) ad hoc.
- b) É vedado participar como consultor ad hoc pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- c) A Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá à Comissão emitir parecer justificado acerca de sua nota.
- d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,0 (sete) serão consideradas recomendadas.
- f) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- g) Ocorrendo empate na nota final obtida, serão consideradas, nesta ordem os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens 02, 03, 04 e 05 da Tabela 01 (nesta ordem); permanecendo o empate, será considerada a data e hora mais antiga de submissão da proposta.
- h) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- i) Os pareceres emitidos estarão disponíveis na área restrita do projeto no SIGFUNDECT.

Tabela 01

Critério	Nota
01. Caracterização da proposta como projeto de pesquisa.	Até 1,0 ponto
02. Mérito, originalidade e relevância da proposta no âmbito técnico-científico e de inovação.	Até 2,0 pontos
03. Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma (compatibilidade entre objetivos, metodologia, atividade e prazo de execução).	Até 2,0 pontos
04. Qualificação, experiência, capacidade técnica e produção técnico-científica do proponente em relação às atividades previstas; e os benefícios que a mobilidade proposta trará à carreira do proponente.	Até 2,0 pontos
05. Qualificação, experiência, capacidade técnica e produção técnico-científica do supervisor na instituição anfitriã em relação às atividades previstas.	Até 2,0 pontos
06. Histórico das atividades acadêmicas desempenhadas pela instituição anfitriã na área de pesquisa proposta.	Até 1,0 ponto
TOTAL	Até 10,0 pontos

8.4 Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect:

O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

9.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.3. A Diretoria Científica da FUNDECT proferirá a decisão final.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1 Após a divulgação e homologação do resultado final no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul desta chamada, os projetos passarão por modificação da situação do projeto no Sigfundect, que será atualizada para "em andamento", o Coordenador será notificado pela Fundect para entrar na área restrita no item 8.1 do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT, para inserir os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível no site da Fundect](#);
- d) Ficha de Cadastro para Implantação de Bolsista, conforme [modelo disponível no site da Fundect](#).
- e) Termo de Outorga de Concessão de bolsas, que será liberado pela Fundect de forma *online* na área restrita no item 2.1 do projeto contratado de cada coordenador no SIGFUNDECT.

10.2 Os documentos elencados nos itens 8.1d e 8.1e, deverão estar assinados digitalmente utilizando-se [assinatura digital gov.br](#), antes de serem inseridos no SIGFUNDECT, a referida inserção deverá ser realizada em conformidade com o prazo estabelecido pela Fundect.

10.3 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

10.4 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante relatórios técnicos de atividades do bolsista, preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados com [assinatura digital gov.br](#) e inseridos na área restrita do projeto, sempre que a Fundect solicitar.

11.2 A não apresentação das documentações no prazo estipulado pela Fundect significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

11.3 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

11.4 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à Fundect o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na entrega dos relatórios técnicos de bolsistas anexados no SIGFUNDECT.

12. CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa do pesquisador deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do doutorado sanduíche ;
- b) desligamento da instituição executora;
- c) desligamento da instituição anfitriã na Itália;
- d) o não cumprimento das atribuições previstas nesta Chamada;
- e) constatação de desempenho insatisfatório do bolsista.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

13.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

13.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

15.3 No caso de mobilidade no âmbito de projetos com potencial valor comercial e dos quais sejam industriais e direitos de propriedade intelectual possam surgir, as instituições anfitriãs e de envio são obrigadas a assinar um documento específico de acordo de colaboração que resolva estas questões. Esses acordos de colaboração específicos terão em conta as legislações nacionais aplicáveis e as convenções internacionais.

15.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

15.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

15.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido pela Fundect.

15.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

15.8 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

15.9 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola (elisa.confap@gmail.com).

15.10 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT ou pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br, ou ainda pelo telefone WhatsApp (67) 3316-6703.

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.281 de 28 de setembro de 2023, Pág 150/151.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Unidade de Compras e Licitações, torna público a **prorrogação da validade** do edital a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, com fundamento do art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93, nos termos do edital por mais 12 meses, renovando-se ainda o saldo global previsto no edital, item 1.2, para o novo período de vigência. O edital de credenciamento prorrogado permanecerá aberto e vigorará para novos credenciados pelo período de 12 meses a contar da sua publicação, sendo que a qualquer tempo, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam aos requisitos mínimos exigidos.

DA RETIFICAÇÃO AO EDITAL:**ONDE CONSTOU:****13 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

13.2. Caberá ao Credenciado efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço conforme tabela de valores em anexo;

PASSE A CONSTAR:**13 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

13.2. Caberá ao Credenciado pessoa jurídica efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço, conforme tabela de valores, anexo IV, observado o recolhimento de tributos e taxas inerentes ao serviço prestado;

DO ADENDO AO EDITAL:**15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO.**

15.9. No caso de Pessoa Jurídica, efetuar o repasse de diárias, conforme tabela de valores, anexo IV, aos árbitros prestadores de serviço no prazo de 10 dias úteis após o recebimento do pagamento pela Fundesporte, sob pena de infringir nas **penalidades** dispostas no item 18 do Edital de Credenciamento nº 004/2022.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 004/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados, **não alterados por este instrumento.**

Nada mais.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023/FUNDESPORTE/FIE**Nº Cadastral 21529**

Processo: 850002482023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS gestora do Fundo de Investimento Esportivo/MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do valor global do contrato na Clausula Decima Oitava do presente termo, em virtude de restabelecer o reequilíbrio econômico contratual, conforme pareceres técnicos juntado aos autos do processo administrativo nº 85/0002.248/2023.

Valor: R\$ 1.118.587,50 (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8666/93
Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel
Data da Assinatura: 23/06/2023
Assinam: Herculano Borges Daniel e Regina Kudaka Matsubara

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 85/009170/2023

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ESPAÇO LIVRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.296.330/0001-76, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "FESTA DE ENCERRAMENTO"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 8.808,03 (Oito Mil oitocentos e oito reais e três centavos).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, ROSANA CLAUDIA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 466.350.841-34, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Extrato do Contrato 0028/2023/FUNDTUR/FUNTUR

Nº Cadastral 22783

Processo: 85/006.808/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION, INC (ATTA).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Adventure Travel World Summit - ATWS 2023" através de ações de divulgação e promoção do turismo do Estado, que será realizado no período de 11 a 14 de setembro de 2023 na cidade de Hokkaido/Japão, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001-Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000113 emitida em 06/09/2023.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.006.808/2023

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e SHANNON STOWELL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo III do Contrato 0063/2020/FUNSAU

Nº Cadastral 14318

Processo: 27/101.359/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 063/FUNSAU/2020, firmado entre as partes em 20 de novembro de 2020, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima sexta - Do Prazo, item 16.1, em conformidade com a Manifestação Jurídica e autorização constante do processo em epígrafe

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Função Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001- FUNSAU – MANUTENÇÃO ESTRUTURAÇÃO HRMS**, Natureza da Despesa n.º **33903910**, Fonte n.º **0150010021**, Plano Interno **HRMS**.

Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **R\$ 446.160,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta reais)**.

Amparo Legal: 5.1. A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, §4º inciso II.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 063/FUNSAU/2020, por 12 (doze) meses, no período de 19 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e no FGTS.

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Carla Ventriglia Novaes Guimarães

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA INTERCÂMBIO ESTUDANTIL N. 1375/2023

Processo: 29/080665/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE MÁLAGA.

Objeto: O objetivo deste Acordo é promover o entendimento mútuo entre a UMA, Espanha, e a UEMS, Brasil, para aprimorar os objetivos de ensino, aprendizagem e internacionalização de cada instituição

Data de Assinatura: 20/11/2023

Vigência: O presente acordo produz efeitos a partir da data de assinatura, por um período inicial de quatro anos.

Assinam: LUCIANA FERREIRA DA SILVA – Vice-Reitora - UEMS

SUSANA CABRERA YETO - Vice-Reitora para a Mobilidade e Cooperação Internacional

PORTARIA UEMS Nº. 37, de 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui servidores na Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes da Unidade Universitária de Campo Grande do ano de 2023, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo relacionados, na Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes da Unidade Universitária de Campo Grande publicada na PORTARIA UEMS Nº. 30, de 31 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.309, de 01 de novembro de 2023, páginas 88 e 89.

Art. 2º Exclusão do seguinte servidor:

	NOME	CPF Nº	CARGO
Campo Grande	Haroldo Wilson Zanda Grella	***.981.621-**	Membro

Art. 3º Inclusão do seguinte servidor:

	NOME	CPF Nº	CARGO
Campo Grande	Marcelo Alves Teixeira	***.239.331-**	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de dezembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Portaria UEMS-PROPPPI nº 58/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do ~~CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE~~, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do ~~CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE~~, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
FREDERICO FONSECA FERNANDES	Presidente
BIANCA CRISTINA BOM BORN SCHLEGEL	Membro
CELI CORREA NERES	Membro
CARLA FABIANA COSTA CALARGE	Membro
Maria da Silva Peixoto	Membro
Márcia de Fátima Sauro Silva	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 01 de dezembro de 2023.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 034/2023 - PROCESSO: 83/043.375/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ 29.316.596/0006-20.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Etanol de Amido com capacidade de produção acima de 150.000 m³ até 800.000 m³ de Etanol/ano (Cód. 6.108.4), Termoelétrica acima de 10 MW – Combustível: Derivados da Madeira/ Biomassa/ Gás Natural ou Metano (Cód. 2.67.2), Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2), localizada no município de Sidrolândia/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/00001187/2022 (Processo Digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,639% (zero vírgula seiscentos e trinta e nove por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 4.792.500,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) que corresponde a 101.0,64,95 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2023 é de R\$ 47,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2023

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; FERNANDO ZIOLI ALFINI; FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 57/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE e o Decreto n. 16.320, de 14 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.320, de 16 de novembro de 2023, que altera a redação do art. 1º do Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, que amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, homologado em 18 de dezembro de 2019 e válido até 19 de fevereiro de 2024 (validade do prazo suspenso pela Lei n. 5.628/2021, retomada do prazo Decreto n. 15.930/2022), tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 11 de dezembro a 12 de dezembro 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso básico de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: Corrida de 2.400 Metros e Teste Conjugado - *burpee*;

Data: 11/12/2023

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA II: Natação de 50 Metros e Abdominal Tipo Remador:

Data: 11/12/2023

Local: SEST SENAT

Endereço: Rua Raul Pires Barbosa, 1784 – Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79040-150

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 13h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA III: Escalada Vertical de 12 metros e Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios:

Data: 12/12/2023

Local: 1º Grupamento de Bombeiros (1º GBM)

Endereço: Av. Costa e Silva, 901 – Vila Progresso, Campo Grande - MS, 79050-010

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, e sunga ou maiô para natação, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 8.9 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE.

1.2. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”.

1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data

e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.9. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.10. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.09 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.11. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.12. Também faz jus ao previsto no subitem 1.11 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.13. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado uma única vez, conforme modelo, que poderá ser solicitado através do endereço do e-mail cosip@sad.ms.gov.br, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos
Conjugado (<i>Burpee</i>)	Masculino	Mínimo de 18 (dezoito) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Abdominal tipo Remador	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2.400 metros	Masculino	Tempo máximo de 13'30" (treze minutos e trinta segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 16'30" (dezesseis minutos e trinta segundos)
Natação de 50 metros	Masculino	Tempo máximo de 1'50" (um minuto e cinquenta segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 2'20" (dois minutos e vinte segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 22 (vinte e duas) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)

2.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de conjugado (*burpee*), para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará de pé, olhando para o horizonte, membros inferiores estendidos e calcanhares ligeiramente afastados, os membros superiores estarão estendidos ao longo do corpo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, flexionar membros inferiores e o quadril até a posição agachada, apoiando as mãos no solo ligeiramente a frente dos pés; lançar os membros inferiores para trás, mantendo o tronco ereto e alinhado com o quadril e com os membros inferiores, os pés unidos e os braços estendidos (posição de quatro apoios); flexionar os membros inferiores, assumindo novamente a posição agachada; voltar à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o ritmo de realização do exercício é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

e) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

f) durante a execução do exercício não será permitido tocar e ou apoiar os braços e antebraços, tronco, coxas e joelhos no solo;

g) não será computado o exercício em que os pés se movam para trás antes que as mãos toquem o solo;

h) não será computado o exercício se houver um balanço ou uma curvatura excessiva do quadril quando o(a) candidato(a) assumir a posição de membros superiores e inferiores estendidos (posição de quatro apoios);

i) não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) ao retornar da posição de quatro apoios retire as mãos do solo antes que assuma novamente a posição agachada;

j) não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) lançar os membros inferiores alternadamente para assumir a posição de apoio facial;

k) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

d) não há limite de tempo para a realização do exercício;

e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

f) os exercícios incompletos não serão computados;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

5. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;
- b) corrida será de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando microchips;
- c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;
- d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
- e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;
- f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- g) não será permitido auxílio externo ao candidato(a).

6. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50 (cinquenta) metros, com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado crawl ou o nado crawl com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";
- b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcórre do percurso;
- c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;
- d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;
- e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;
- f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50 m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;
- g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;
- h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto.

7. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;
- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;
- c) não há limite de tempo para a realização do exercício;
- d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;
- e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco,

com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;

i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;

j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

8. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12 metros de altura e em seguida realizará a descida;

b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 01 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;

c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;

d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;

e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;

f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;

g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;

h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

9. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

10. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 57/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/
QOE/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: Corrida de 2.400 Metros e Teste Conjugado - *burpee*:

Data: 11/12/2023

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS
Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)
Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA II: Natação de 50 Metros e Abdominal Tipo Remador:

Data: 11/12/2023

Local: SEST SENAT
Endereço: Rua Raul Pires Barbosa, 1784 – Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79040-150
Horário: Abertura dos Portões – 13h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)
Fechamento dos Portões – 13h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA III: Escalada Vertical de 12 metros e Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios:

Data: 12/12/2023

Local: 1º Grupamento de Bombeiros (1º GBM)
Endereço: Av. Costa e Silva, 901 – Vila Progresso, Campo Grande - MS, 79050-010
Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)
Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Inscrição	Nome	Cargo
474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	Comunicação Social
477010	Estevão Magalhães Braga	Engenharia Civil
478032	Fernanda Braga De Souza	Educação Física
495203	Izabella Grubert Chaves Rojas	Engenharia Ambiental
485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Arquitetura e Urbanismo
492590	Leticia De Barros Solano	Engenharia Ambiental
483213	Lucas De Campos Saldanha	Engenharia Mecânica
492569	Maurício Ferreira Da Costa	Engenharia Mecânica
488703	Natalia Da Cruz Leite	Arquitetura e Urbanismo
477100	Raffael Lucas Santos	Educação Física
493201	Samuel Ramires Junior	Educação Física

EDITAL n. 43/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/ QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS e o Decreto n. 16.304, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.304, de 26 de outubro de 2023, que amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, homologado em 18 de dezembro de 2019 e válido até 19 de fevereiro de 2024 (validade do prazo suspenso pela Lei n. 5.628/2021, retomada do prazo Decreto n. 15.930/2022), tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 11 de dezembro a 12 de dezembro 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso básico de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: Corrida de 2.400 Metros e Teste Conjugado - *burpee*;

Data: 11/12/2023

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS
Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)
Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA II: Natação de 50 Metros e Abdominal Tipo Remador:

Data: 11/12/2023

Local: SEST SENAT

Endereço: Rua Raul Pires Barbosa, 1784 – Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79040-150

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 13h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA III: Escalada Vertical de 12 metros e Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios:

Data: 12/12/2023

Local: 1º Grupamento de Bombeiros (1º GBM)

Endereço: Av. Costa e Silva, 901 – Vila Progresso, Campo Grande - MS, 79050-010

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, e sunga ou maiô para natação, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 8.9 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMSMS/QOS.

1.2. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.9. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.10. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.09 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.11. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado

a partir do término da gravidez,

1.12. Também faz jus ao previsto no subitem 1.11 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.13. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado uma única vez, conforme modelo, que poderá ser solicitado através do endereço do e-mail cosip@sad.ms.gov.br, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos
Conjugado (<i>Burpee</i>)	Masculino	Mínimo de 18 (dezoito) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Abdominal tipo Remador	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2.400 metros	Masculino	Tempo máximo de 13'30" (treze minutos e trinta segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 16'30" (dezesseis minutos e trinta segundos)
Natação de 50 metros	Masculino	Tempo máximo de 1'50" (um minuto e cinquenta segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 2'20" (dois minutos e vinte segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 22 (vinte e duas) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)

2.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de conjugado (*burpee*), para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- posição inicial: o(a) candidato(a) estará de pé, olhando para o horizonte, membros inferiores estendidos e calcanhares ligeiramente afastados, os membros superiores estarão estendidos ao longo do corpo;
- execução do exercício: partindo da posição inicial, flexionar membros inferiores e o quadril até a posição agachada, apoiando as mãos no solo ligeiramente a frente dos pés; lançar os membros inferiores para trás, mantendo o tronco ereto e alinhado com o quadril e com os membros inferiores, os pés unidos e os braços estendidos (posição de quatro apoios); flexionar os membros inferiores, assumindo novamente a posição agachada; voltar à posição inicial;
- não há limite de tempo para a realização do exercício;
- o ritmo de realização do exercício é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;
- será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- durante a execução do exercício não será permitido tocar e ou apoiar os braços e antebraços, tronco, coxas e joelhos no solo;
- não será computado o exercício em que os pés se movam para trás antes que as mãos toquem o solo;
- não será computado o exercício se houver um balanço ou uma curvatura excessiva do quadril quando o(a) candidato(a) assumir a posição de membros superiores e inferiores estendidos (posição de quatro apoios);
- não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) ao retornar da posição de quatro apoios retire as mãos do solo antes que assumam novamente a posição agachada;

j) não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) lançar os membros inferiores alternadamente para assumir a posição de apoio facial;

k) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

d) não há limite de tempo para a realização do exercício;

e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

f) os exercícios incompletos não serão computados;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

5. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;

b) corrida será de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando microchips;

c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;

d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

g) não será permitido auxílio externo ao candidato(a).

6. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50 (cinquenta) metros, com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado crawl ou o nado crawl com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

- d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;
- e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;
- f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50 m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;
- g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;
- h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto.

7. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescentar de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;
- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;
- c) não há limite de tempo para a realização do exercício;
- d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;
- e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;
- f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;
- g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;
- h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;
- i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;
- j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

8. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12 metros de altura e em seguida realizará a descida;
- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 01 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;
- c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;
- d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;
- e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;
- f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;
- g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;
- h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do

exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

9. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

10. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 43/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/ QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: Corrida de 2.400 Metros e Teste Conjugado - *burpee*:

Data: 11/12/2023

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA II: Natação de 50 Metros e Abdominal Tipo Remador:

Data: 11/12/2023

Local: SEST SENAT

Endereço: Rua Raul Pires Barbosa, 1784 – Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79040-150

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 13h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

ETAPA III: Escalada Vertical de 12 metros e Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios:

Data: 12/12/2023

Local: 1º Grupamento de Bombeiros (1º GBM)

Endereço: Av. Costa e Silva, 901 – Vila Progresso, Campo Grande - MS, 79050-010

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Fechamento dos Portões – 7h30min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Inscrição	Nome	Cargo
492740	André Luiz Jacques Chamorro	Médico
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Médico
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Médico
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Médico
507390	Lucas Guerra De Souza	Médico
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Médico
502591	Simone Santos De Oliveira	Médico
492823	Thais Wolff Dos Santos	Médico
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Médico

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 037, DE 28 DE NOVEMBRO 2023, publicado no DOE 11.332, páginas 143 à 150, de 29 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XXV e XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE e DOURADOS/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS e XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-Doc – Departamento ESPEN/MS até o dia **06/12/23 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XXV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS e XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer

das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **XXV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS, XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS**, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação

do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

- a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
- b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

- a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- c) Ter sido considerado inapto;
- d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN ou daqueles que se enquadrarem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAMPO GRANDE – XXV Turma – 04/12 à 08/12

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Oscar de Oliveira Guimarães	SEDE
02	Ana Paula Lacerda Quevedo	SEDE
03	Phillippe Oliveira de Gois	SEDE
04	André Luiz Meira Sagaz	SEDE
05	Jonathan Frederico Correa Veloso	SEDE
06	Eneas Oliveira de Godoy	PEMRFG
07	Geovany Santos da Silva	PEMRFG
08	Leandro Vilela de Oliveira	PEMRFG
09	Paulo Moraes Neto	PEMRFG
10	Juglimar Pereira da Silva	EPJFC
11	Carlos Rodrigo Ferreira Veja	IPCG
12	Fernanda Correa Barbosa	IPCG
13	Fábio Lima Pereira	EPFSGO
14	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	EPFSGO
15	Eric Gutterres	PTRAN
16	Flávio de Souza Barros	PTRAN
17	Gabriel Dias Santana Silva	PTRAN
18	Juliana Abdo Ferreira	PTRAN
19	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	EPMNA
20	Fábio Luiz Pereira	EPMNA
21	Alexandre Mosciaro de Campos	EPRACA
22	Fernanda da Silva Melo	PDIB
23	Nelson Barreto do Nascimento	PDIB
24	Suelen Coelho de Oliveira	PDIB
25	Júlio Dejair Vilhalba	UPRB
26	Roby Carvalho Barbosa	PEMRFG I
27	Anderson da Silva Pereira	PEMRFG I
28	Paulo Arantes Araujo	PEMRFG I
29	Laura Elisa Bulhões de Souza Pecois	UMMVE
30	Ítalo Fonseca	UMMVE
31	Marleize da Silva Ferreira	EPFRSAAA-CG
32	Cleia Santos do Nascimento Rocha	EPFRSAAA-CG
33	Alessandra Lopes Cajaiba	EPFRSAAA-CG
34	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	EPFRSAAA-CG
35	Andres Eduardo da Silva	EPFRSAAA-CG

DOURADOS – XXVI TURMA – 04/12 à 08/12

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Juliane Alves da Silva	EPFRB
02	Jaqueline Cáceres da Paixão	EPFRB
03	Carla Celina Ribeiro da Silva	EPFRB
04	Kenneth Moriji Tomonaga	EPFRB
05	Fernanda de Araújo Silva	EPFRB
06	Alcir Ivam da Silva	EPRB

07	Carlos André Bogado Vilharva	EPRB
08	Danilo Damázio Bomfim	EPRB
09	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	EPRB
10	Rute Souza Rocha	EPRB
11	Valci da Silva	EPRB
12	Mariângela Souza Barbosa Rodrigues	EPRB
13	Aparecido Rogério Júlio da Silva	EPRB
14	Jeosafa Bogarim Alves	EPRB
15	Rivaldo Ferreira de Assunção	EPRSAAA AMAMBAI
16	Jacira Conceição Lopes da Silva	EPAM
17	Neide Alvarenga Nunes	EPAM
18	Cláudia Dalla Nora Martins	EPAM
19	Elisangela Cazari	EPAM
20	Cledson Almada da França	EPAM
21	Samuel de Oliveira Fernandes	EPAM
22	Antônio Soares Leite	EPAM
23	Dóris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	EPAM
24	Eunice da Silva Santos de Almeida	EPAM
25	André Sotolani Claudino	PED
26	Ademilson Alves Ribeiro	PED
27	Daisy Martins Alves	PED
28	Luana Petersen Figueiredo	PED
29	Rafael Machado Lira Costa	PED
30	Amanda Gomes Ozório	PED
31	Junior Cervantes de Lima	PED
32	Júlio Cesar Ramos	PED
33	Patrícia Emiliano de Aguiar	PED
34	Luan Santos Farinha	PED
35	Ana Paula dos Santos Mira	EPFLPS
36	Andreia Gonçalves da Silva Golfeto	EPFLPS

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 04/12/2023, às 7h30min e o Término no dia 08/12/2023 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Campo Grande: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco, 1512 – Vila Gomes e **Dourados:** PED - BR 163 KM 15, trevo do Panambi, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de

servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
TOTAL Prática			40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preta;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preta;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobriço, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 27/2023 PGZOO/UEMS, 01 de dezembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2024/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público a **Homologação Definitiva das Inscrições** do Edital de Abertura nº 20/2023 PGZOO/UEMS, 16 de outubro de 2023, que visa a seleção de candidatos para vagas como **"ALUNO REGULAR"** no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Zootecnia, **área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, primeiro semestre do ano de 2024.

1. Relação de candidatos inscritos deferidos:

CPF	Candidato
051.***.***-70	Caroline De Brito Dalegrave
063.***.***-89	Daniela Cristina Batilani
075.***.***-27	Júlia Crepaldi da Silva
898.***.***-91	Kelly Cristina da Costa Lopes
066.***.***-30	Larissa Melcher
071.***.***-89	Maria Eduarda Vasconcelos Mendes da Silva
045.***.***-77	Millena Vitória da Silva
015.***.***-09	Roberta Mochi de Miranda
058.***.***-98	Taciara Aparecida Duarte Barbosa
063.***.***-81	Laura Scherer da Costa

2. Arguição do Currículo

2.1. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a hipótese científica (Anexo IV), a formação acadêmica, histórico escolar, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.

2.2. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

2.3. Os candidatos receberão, via e-mail, a ordem de realização da prova de arguição pela Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

Aquidauana, 01 de dezembro de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Edital nº 81/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

Área de Conhecimento: Agronomia

Nome	Nota final	Classificação
Fabrizio Simone Zera	14,83	1º
Amanda Thirza Lima Santos	13,92	2º
Mayra Taniely Ribeiro Abade	12,27	3º
Mauricio Rocha Kintschev	11,90	4º

Área de Conhecimento: Gestão Ambiental

Nome	Nota final	Classificação
Ana Paula Lemke	14,89	1º
Evandro de Oliveira	12,85	2º
Jaqueline Fernanda Meireles	12,48	3º
Jefferson Matheus Barros Ozório	12,37	4º
Mikaelly Nayara Santos	11,82	5º
Paulo Guilherme da Silva Farias	10,33	6º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 71/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 80/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 61/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 61/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Biologia

Nome	Nota final	Classificação
Márlon César Pereira	14,28	1º
Michele Castro de Paula da Silva	13,77	2º
Lucilene Finoto Viena	13,33	3º
Ramão Souza de Deus Junior	13,25	4º

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências

Nome	Nota final	Classificação
Lilian Andressa Oliveira Olegario	12,65	1º
Vitor Abrahão Cabral Bexiga	12,25	2º

Área de Conhecimento: Ensino de Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Tatiani Garcia Neves	14,90	1º

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Ana Paula Chorobura	15,28	1º
Carolina Cristina Bicalho Medeiros	14,04	2º
Marištela Misso	13,50	3º
Carlos Eduardo Miranda	12,80	4º
Ricardo Bonfim Cruz	11,99	5º
Ana Caroline de Almeida Silva	11,60	6º

Área de Conhecimento: Turismo

Nome	Nota final	Classificação
Thiago Andrade Asato	14,43	1º
Rodrigo Hakira Minohara	13,03	2º
Dionatan Miranda da Silva	11,80	3º

Área de Conhecimento: Química Tecnológica

Nome	Nota final	Classificação
Daniel Araujo Gonçalves	14,60	1º
Monize Martins da Silva	13,30	2º

Área de Conhecimento: Química Geral

Nome	Nota final	Classificação
Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	15,72	1º
Oséas Silva Santos	15,11	2º
Fernanda Cristina Bottega	14,07	3º
Luciana Nuñez	13,70	4º
Daniel Araujo Gonçalves	13,47	5º
Monize Martins da Silva	12,74	6º
Graciele Vieira Barbosa	11,73	7º
Jeniffer Meyer Moreira	10,30	8º

Área de Conhecimento: Química Analítica

Nome	Nota final	Classificação
Daniel Araujo Gonçalves	13,97	1º
Luciana Nuñez	13,30	2º
Monize Martins da Silva	13,14	3º
Haroldo Marques Gonçalves	12,46	4º

Área de Conhecimento: Engenharia Física

Nome	Nota final	Classificação
Wilson Espindola Passos	15,26	1º
Marly Montero Munoz	12,81	2º
Marcos Renan de Freitas Devecchi	9,76	3º

Área de Conhecimento: Física

Nome	Nota final	Classificação
Maryleide Ventura da Silva	15,00	1º
Nicolaz Bordan Aranda	14,18	2º
Cássia Patricia Seccatto	13,90	3º
Thiago Augusto dos Santos	13,39	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 61/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 82/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 70/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 70/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Biológicas

Nome	Nota final	Classificação
Diovane Piscor	15,75	1
Rosa Maria Dias	15,59	2º
Renan de Brito Pitilin	15,17	3º
Viviane Fagundes de Mattos	14,37	4º
Michele Aparecida dos Santos Nobrega	13,89	5º
Dinorah Machado vaz de Lima	13,71	6º
Michele Castro de Paula da Silva	12,53	7º
Ailton Ferreira de Paula	11,14	8º

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências e Biologia

Nome	Nota final	Classificação
Gislaine de Araujo Bitencourt	14,07	1
Vitor Abrahão Cabral Bexiga	11,26	2º
Célia dos Santos Moreira	10,99	3º

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Cleonilda Maria Tonin	14,77	1
Renice Ribeiro Lopes	12,12	2º
Barbara Machado Duarte	10,37	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 70/2023 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/007.136/2023****FAVORECIDO:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.**ASSUNTO:** Assessoria e suporte técnico do BNDES ao Estado de MS, na elaboração e revisão dos estudos técnicos de engenharia, avaliações econômico-financeira da concessão e assessoria jurídico-regulatória necessárias ao detalhamento das condições aplicáveis para a estruturação de projeto da prorrogação/renovação antecipada do contrato de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, firmado com a Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul MS.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nos termos do art. 74, inciso "III", alínea "c" da Lei Federal n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024877/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais);

Empresa (2): I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55 vencedor(a) do item: 08 E 17 totalizando o contrato no valor de R\$ 13.399,10 (treze mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Empresa (3): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 27 e 28 totalizando o contrato no valor de R\$ 55.292,88 (cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (4) Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.495,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);

IVINHEMA/MS, 05 de setembro de 2023.

EDILSON FACINA

Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI

CPF N. 390.221.881-91

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0014/2023****PROCESSO Nº. 27/002.507/2023****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0014/2023: os objetos dos ITEM (s)

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP) / CNPJ: 09.944.371/0003-68				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)

ITEM 001	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	27.360	0,18
ITEM 002	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	97.620	0,22
ITEM 003	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	135.180	0,45
ITEM 005	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	2.400	0,91
ITEM 008	GERMED/SIGMATRIOL	1 - Un.	330.330	0,91
ITEM 009	GERMED/GENÉRICO	1 - Un.	22.200	1,90
ITEM 010	GERMED/GENÉRICO	1 - Un.	84.700	3,66
ITEM 011	GERMED/GENÉRICO	1 - Un.	89.500	6,50
ITEM 012	GERMED/SIGMASPORIN	1 - Un.	977	318,00
TOTAL				1.634.634,50

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 28.387.424/0001-70				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 016	ABBOTT / CREON 10.000	1 - Un.	100.980	1,30
ITEM 017	ABBOTT / CREON 25.000	1 - Un.	270.030	2,62
ITEM 019	ABBOTT / LIPIDIL	1 - Un.	11.490	0,80
TOTAL				847.944,60

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL CNPJ: 44.734.671/0022-86				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 004	CRISTÁLIA/IMUNEN 50MG COMP.	1 - Un.	950.400	0,80
TOTAL				760.320,00

Em, 01/12/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/051.168/2023

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de peças, manutenção, conservação e/ou reparo de aeronave e combustível de aviação (AVGAS), para as aeronaves operadas pelo Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO, da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: 1601/2023/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1601/2023/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização de dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.817.702/0001-50, correspondente a Taxa Administrativa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor estimado global da contratação de R\$ 1.537.500,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.575.937,50 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 13/2023

Processo Administrativo nº. 79/008.402/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 19 (dezenove) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², Quadra 05 (lote 06), Quadra 06 (lotes 01 ao 06), Quadra 07 (lotes 01 ao 06) e Quadra 08 (lotes 01 ao 06) no Loteamento Jardim Alvorada II, no município de Jateí/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	C3 Construtora Ltda	31.019.378/0001-60	EPP
2	Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	EPP
3	FAG Engenharia e Construção Ltda	31.998.187/0001-98	EPP
4	SCM Construção e Serviços Ltda	41.499.247/0002-62	-
5	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	-

INABILITADA:

	Razão Social	CNPJ	MOTIVO
1	Pattaro e Nascimento Empreendimentos Ltda	41.104.031/0001-70	Não atendimento aos subitens 5.1.1 e 5.1.13 do edital.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2023.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/067123/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **RODRIGO SCHMITZ**, CPF n. 720.840.810-68, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 64, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

**DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/013.060/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Jair dos Santos Souza	21.053.357/0001-08	Ivinhema/MS

Campo Grande / MS, 28 de novembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/048320/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Otimiza USG Consultoria Tecnologia da Informação LTDA	12.244.431/0001-82	Belo Horizonte/MG

Campo Grande / MS, 28 de novembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 018/2023

PROCESSO Nº - 29/055.699/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 19 (dezenove) de dezembro de 2023

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial, com postos de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios das Unidades Universitárias (UU) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS),

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site

<http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 01 de dezembro de 2023.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Pregoeira/UEMS

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/055.046/2023	Helio Gustavo Bautz Dallacqua	40,15
83/055.084/2023	Solar Santa Terezinha Ltda	452,15
83/055.081/2023	Agropecuaria Eloisa Maria Lemos Monteiro & Filhos Ltda	34,15
83/055.087/2023	Bread Industria de Alimentos Ltda	34,15

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de conjunto de mesa com 4 cadeiras de polipropileno

Nº DO PROCESSO: 83/051.519/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
Único	Mesa - Tipo: quadrada; Material: 100% polipropileno ; Cor: branca; Conjunto: com quatro cadeiras com braço; Capacidade de peso : até 182 kg.	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	1 - Un.	05	290,00	1.450,00
					Total	1.450,00

Campo Grande, MS 01 de dezembro de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.501, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo especificados da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO
Gislaine Oliveira Lima Martins - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Anísio Guilherme da Fonseca - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Elias Pereira dos Santos - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Edna Flores de Araújo - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.502, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2023/2025, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Marcia Terezinha de Almeida de Araújo - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde	Vago - Suplente
Heindnea da Silva Masselink - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde	Edna Flores de Araújo - Suplente
Elias Pereira dos Santos - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde	Gislaine Oliveira Lima Martins - Titular
Ronaldo Osorio dos Santos - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde	Anísio Guilherme da Fonseca - Suplente

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.453, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 210, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora ROSIMAR DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 79536021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, tendo em vista a publicação da sua aposentadoria, a contar de 16 de novembro de 2023 (Processo n. 77/001708/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.454, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora WANUSA VELHO GARBIATI, matrícula n. 108991021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 11 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001708/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.455, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Segundo Sargento PM DENILSON ANTONIO CAETANO, matrícula n. 65793021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, § 2º, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/001704/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.456, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.009, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da servidora GLEIDIELLE REZENDE DE ALMEIDA, matrícula n. 128187021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Novo Horizonte, no município de Campo Grande/MS, a pedido da servidora, a contar de 6 de novembro de 2023 (Processo n. 77/002126/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.457, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876 – Edição Extra, de 29 de junho de 2023, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
756531	Carlos Eduardo Carvalho	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	6ª	Ampla Concorrência
760733	Mayara Heizer Nogueira	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	3ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.458, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos n. 1421506-37.2023.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais
Município: Coxim – MS

Inscrição	Candidato	Classificação	Vaga
520197	Elizangela Lima Barbosa	15ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.459, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
746041	Lilian Yatiyo Nakagawa Dittmar	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	24ª	Ampla Concorrência
747167	Meriane Pael Duartes	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	8ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente das exonerações indicadas.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
759120	Eloir De Oliveira Gondrige	14ª	Ampla concorrência	Decorrente da exoneração de Bruna Rodrigues Marques Exonerada a pedido através da Resolução "P" SES n. 382, de 15 de maio de 2023, D.O 11.168 de 25 de maio de 2023, página 116.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Assistente Social

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
744085	Abel Acacio Rodrigues Da Silva	5ª	Ampla concorrência	Decorrente da exoneração de Eli Fernanda Brandão Lopes Exonerada a pedido através da Resolução "P" SES n. 624, de 14 de agosto de 2023, D.O n. 11.250 24 de agosto de 2023 Página 184.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
751384	Letícia De Souza Nascimento	173ª	Cotista Negro	Decorrente da exoneração de JOÃO VICTOR RODRIGUES SILVA Exonerado a pedido através da Resolução "P" SES n. 801, de 24 de outubro de 2023, D. O n. 11.308 31 de outubro de 2023 Página 241.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Psicólogo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
755704	Thiago De Brito Ribeiro	8ª	Ampla concorrência	Decorrente da exoneração de Thalita Saramago de Souza Exonerada a pedido através da Resolução "P" SES n. 715, de 25 de setembro de 2023, D.O n. 11.283 2 de outubro de 2023 Página 209.

DECRETO "P" N. 1.485, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, que era ocupado por TEODORA SOUZA BAEVE, matrícula n. 16084022, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 24 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.486, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES SHINOHARA, matrícula n. 118358022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art.170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso II, §2º, todos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 262/PRES/SRH/2023, de 7 de agosto de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 1.355, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.020, de 22 de dezembro de 2022, que nomeou o candidato MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - PCMS, em cumprimento definitivo à decisão judicial, proferida nos Autos n. 0831892-12.2022.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.262, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Processo nº 51/008.855/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e CARVALHO & IMADA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.187.164/0001-81, cujo objeto é o fornecimento de cestas básicas.
PROCESSO Nº	51/008.855/2023
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: ST QPBM – Adalcio Santos da Silva- Matrícula 47.493-023
	Substituto: ST QPBM – Gilmar Nascimento Lopes - Matrícula 84.269-021

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 2.263, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 104, inciso III, art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Empenhos nº 2023NE002460/2023; 2023NE002462/2023; de serviços firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e as empresas Harmonia Serviços Administrativos , inscrita no CNPJ sob o nº n. 29.853.526/0001-04 e LLima Engenharia Comércio E Serviços LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.110/0001-43, cujo o objeto é a aquisição e instalação de condicionadores de ar.
PROCESSO Nº	51/007.983/2023
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Simone Prieto Florenciano – matrícula nº 70217023
	Substituto: Marcos Brandão de Lima – matrícula nº 427739025
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Vanessa Vicentim Cristal - matrícula nº 45930024
	Substituto: Madalena Belchior - matrícula nº 306448022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.259, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 461719023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.260, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
124029023	Davi Antonio Bernardes Junior	FCE-05	Agepen	Data da publicação
122776021	Nancy Braga dos Santos Zottos	FCE-03	Segov	29/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
124994022	Simone Areco da Silveira	FCE-05	Agepen	Data da publicação
80717021	Ederson Ramos Nunes	FCE-07	Agedul	Data da publicação
122776021	Nancy Braga dos Santos Zottos	FCE-03	PGE	29/11/2023
99350021	Alessandra Salvatori	FCE-07	SES	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Processo nº 51/005.720/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.805/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, na realização de palestras e reuniões técnicas para tratar de assuntos do interesse do Estado.
PROCESSO Nº	51/005.720/2023
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Valdir Gomes Camelo – Matrícula 51186032 Substituto: Ana Paula de Camargo Garcia – Matrícula 55667026
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 1º de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 913 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	AFRE	Unidade de Fiscalização da Pecuária, Comércio e Indústria/COFAPEC/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
88652021	Mariana Augusta do Amaral	AFRE	Unidade de Fiscalização de Produtor Rural/COFAPEC/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 914 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
57300021	Rosa Juliana Landolfi	TF	Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 919 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula n. 132036021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Murilo do Vale, matrícula n. 468278021, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 920 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES, matrícula n. 4410021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 16 de dezembro de 2023, conforme Requerimento e C.I. P.F.J/SEFAZ n. 95 de 27 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 921 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA, matrícula n. 494087022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Diego Marcial Torales Palácios, matrícula n. 467236021, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 922 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTABILE, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lube Filho, matrícula n. 52277021, no período de 6 a 15 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 924 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de DEZEMBRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada

pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 924 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
80509021	Adilma Bezerra da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	08/12/23 a 22/12/23
79943021	Afonsa Maria da Gloria Nogueira	Técnico Fazendário	30/07/21 a 29/07/22	13/12/23 a 22/12/23
85224021	Agnaldo José Vieira Martins	Fiscal Tributário Estadual	10/08/21 a 09/08/22	17/12/23 a 31/12/23
80300021	Alexandra Maria Martins	Técnico Fazendário	06/07/21 a 05/07/22	18/12/23 a 01/01/24
63185022	Amália Alves Miranda	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	18/12/23 a 01/01/24
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	11/12/23 a 20/12/23
467295021	Anderson dos Santos Souza	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	04/12/23 a 23/12/23
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	14/02/21 a 13/02/22	06/12/23 a 20/12/23
338193022	Anderson Luiz Correa da Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	13/12/23 a 22/12/23
77580026	André da Silva Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	26/12/23 a 09/01/24
400925021	André Marcellani Montani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	27/12/23 a 10/01/24
34440021	Antônio Carlos de Souza	Fiscal Tributário Estadual	10/04/21 a 09/04/22	18/12/23 a 27/12/23
33263021	Antônio Norberto de Almeida Couto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	03/05/21 a 02/05/22	01/12/23 a 30/12/23
35424021	Antônio Shinko Uechi	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	25/12/23 a 08/01/24
467312021	Antônio Volpato Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	24/12/23 a 12/01/24
91812021	Arthur de Sousa Dias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	18/12/23 a 01/01/24
39161021	Benone de Assis Farias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	01/12/23 a 15/12/23
79261021	Bruno Gouvea Bastos	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	04/12/23 a 18/12/23
118641021	Carla Araújo Cunha	Auxiliar Fazendário	04/08/22 a 03/08/23	13/12/23 a 22/12/23
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	28/12/23 a 26/01/24
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	13/12/23 a 22/12/23
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	25/12/23 a 08/01/24
432880021	Carlos André Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	01/12/23 a 20/12/23

96959021	Carlos Antônio da Silva	Fiscal Tributário Estadual	18/03/21 a 17/03/22	11/12/23 a 20/12/23
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	29/12/23 a 12/01/24
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	17/12/23 a 31/12/23
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant Ana	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	20/12/23 a 03/01/24
31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	24/12/23 a 12/01/24
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	01/12/23 a 15/12/23
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	01/12/23 a 30/12/23
480754021	Danilo Franco Paolicchi	Fiscal Tributário Estadual	07/06/21 a 06/06/22	26/12/23 a 09/01/24
115401023	Denise Kajuco Simabuco	Analista Fazendário	01/06/21 a 31/05/22	27/12/23 a 05/01/24
67176021	Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli	Técnico Fazendário	02/08/21 a 01/08/22	13/12/23 a 22/12/23
52277021	Deoclerio Lube Filho	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	06/12/23 a 15/12/23
432965021	Diego Correa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	14/12/23 a 23/12/23
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	15/12/23 a 29/12/23
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	01/12/23 a 15/12/23
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	22/12/23 a 05/01/24
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/21 a 30/11/22	29/12/23 a 12/01/24
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/12/23 a 30/12/23
467281021	Evandro Buiati	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	13/12/23 a 27/12/23
98432022	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	16/05/22 a 15/05/23	13/12/23 a 22/12/23
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	13/12/23 a 22/12/23
5848021	Fabio Yukio Ide	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	25/12/23 a 03/01/24
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	11/12/23 a 30/12/23
56113021	Flavio Antônio Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	21/05/21 a 20/05/22	18/12/23 a 01/01/24
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	23/12/23 a 01/01/24
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	24/12/23 a 02/01/24
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	06/12/23 a 20/12/23
15190021	Glauca Regina de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	20/12/23 a 08/01/24
97746021	Gustavo de Moraes Reis	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	20/12/23 a 03/01/24
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	01/12/23 a 15/12/23

80963022	Gustavo Henri Couto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	29/12/23 a 07/01/24
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	13/12/23 a 22/12/23
65547021	Humberto Tomigawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	11/12/23 a 20/12/23
56044021	Israel Santana Caires	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	11/12/23 a 30/12/23
51662021	Izabel Ribeiro Gonçalves	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	02/07/21 a 01/07/22	04/12/23 a 18/12/23
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	01/12/23 a 15/12/23
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	11/12/23 a 20/12/23
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	27/12/23 a 05/01/24
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	20/12/23 a 03/01/24
62289021	João Ricieri Segatelli	Fiscal Tributário Estadual	16/01/21 a 15/01/22	01/12/23 a 30/12/23
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	23/12/23 a 21/01/24
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	24/08/21 a 23/08/22	22/12/23 a 31/12/23
5959022	José Luiz da Silveira Alves	Técnico Fazendário	29/05/22 a 28/05/23	13/12/23 a 22/12/23
467289021	José Malaquias Soares Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	22/12/23 a 05/01/24
63462021	José Paulo Teixeira Machado	Técnico Fazendário	11/07/22 a 10/07/23	01/12/23 a 30/12/23
3647024	José Roberto Lemos de Faria	Analista Fazendário	01/03/22 a 28/02/23	05/12/23 a 19/12/23
433026021	Júlio Cesar Zaminelli	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	15/12/23 a 29/12/23
433084021	Karina Keiko Takano	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	17/12/23 a 31/12/23
81663021	Keylla Kyrley Branquinho da Costa	Técnico Fazendário	20/08/21 a 19/08/22	04/12/23 a 13/12/23
73185021	Lauri Luiz Kener	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	10/01/22 a 09/01/23	11/12/23 a 30/12/23
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	12/12/23 a 21/12/23
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/12/23 a 20/12/23
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	13/12/23 a 22/12/23
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário	29/06/22 a 28/06/23	19/12/23 a 17/01/24
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	13/12/23 a 22/12/23
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	29/12/23 a 12/01/24
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	08/12/23 a 22/12/23
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	Fiscal Tributário Estadual	18/02/22 a 17/02/23	21/12/23 a 30/12/23
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	13/12/23 a 22/12/23

4410021	Luiz Roberto Silvério Mendes	Fiscal Tributário Estadual	23/09/21 a 22/09/22	01/12/23 a 15/12/23
86829021	Marcello Gulim Neto	Fiscal Tributário Estadual	01/04/22 a 31/03/23	13/12/23 a 22/12/23
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	26/12/23 a 09/01/24
30713021	Marco Antônio Caramalac	Técnico Fazendário	01/07/21 a 30/06/22	15/12/23 a 29/12/23
69544023	Marco Aurelio Alves Queiroz	Analista Fazendário	30/03/21 a 29/03/22	01/12/23 a 15/12/23
83192021	Marcos Tendolo Ferro	Técnico Fazendário	27/07/21 a 26/07/22	01/12/23 a 30/12/23
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	22/12/23 a 05/01/24
65750021	Maridalva Perpetua da Silva	Técnico Fazendário	19/04/22 a 18/04/23	01/12/23 a 15/12/23
21744021	Marileida Rodrigues de Azevedo Felix	Técnico Fazendário	01/03/22 a 28/02/23	26/12/23 a 09/01/24
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	20/12/23 a 03/01/24
128307021	Mario Sasaki	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/02/21 a 20/02/22	21/12/23 a 19/01/24
89761021	Marlene dos Santos Oliveira	Técnico Fazendário	07/11/21 a 06/11/22	04/12/23 a 18/12/23
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	04/12/23 a 13/12/23
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	08/12/23 a 22/12/23
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	27/12/23 a 25/01/24
124074021	Maurício Golin Zanin	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	04/12/23 a 23/12/23
55646021	Miguel Antônio Marcon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/21 a 10/12/22	11/12/23 a 25/12/23
467258021	Nacim Felix Freire	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	18/12/23 a 01/01/24
71179022	Nardelia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário	22/12/21 a 21/12/22	04/12/23 a 18/12/23
78605021	Nelson Kaminami	Fiscal Tributário Estadual	13/05/22 a 12/05/23	25/12/23 a 03/01/24
467294021	Odanyr Queiroz Yule	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	01/12/23 a 15/12/23
432914021	Otavio Souza Antunes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	08/12/23 a 22/12/23
86372024	Paulina Severino de Souza Xavier	Técnico Fazendário	17/09/21 a 16/09/22	08/12/23 a 22/12/23
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/12/23 a 20/12/23
75666021	Paulo Trindade Mendes	Auxiliar Fazendário	30/06/22 a 29/06/23	08/12/23 a 22/12/23
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário	06/06/22 a 05/06/23	04/12/23 a 18/12/23
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/21 a 31/10/22	23/12/23 a 06/01/24
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	11/12/23 a 09/01/24
105658021	Renato Rocha da Costa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	13/12/23 a 22/12/23

46625022	Rita de Cassia Lube De Melo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/21 a 10/12/22	13/12/23 a 22/12/23
25787021	Roberto Holzhausen	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	03/12/23 a 17/12/23
65091021	Robinson Bogue Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	18/12/23 a 01/01/24
467291021	Rodolfo Ceriani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	22/12/23 a 05/01/24
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	13/12/23 a 22/12/23
106693021	Roil Albertini	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	13/12/23 a 22/12/23
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	13/12/23 a 22/12/23
57300021	Rosa Juliana Landolfi	Técnico Fazendário	06/07/21 a 05/07/22	13/12/23 a 22/12/23
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	13/12/23 a 22/12/23
76879021	Roseli Matos de Oliveira	Técnico Fazendário	02/07/21 a 01/07/22	13/12/23 a 22/12/23
23606021	Rosimeire Siqueira	Técnico Fazendário	27/07/22 a 26/07/23	27/12/23 a 05/01/24
29449021	Rubens Blanco da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	17/12/23 a 31/12/23
468277021	Rubens Goncalves Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/21 a 30/11/22	20/12/23 a 03/01/24
74182023	Salete Carpes Ramos	Analista Fazendário	08/04/21 a 07/04/22	08/12/23 a 22/12/23
86034021	Sérgio Lino Pereira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	13/12/23 a 22/12/23
72071022	Sérgio Martins da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	18/12/23 a 01/01/24
107344021	Sérgio Martins de Lima	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	13/12/23 a 22/12/23
43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	18/02/22 a 17/02/23	01/12/23 a 15/12/23
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	02/01/21 a 01/01/22	11/12/23 a 20/12/23
446457021	Suelen Castilho Auerswald	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	13/12/23 a 22/12/23
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	07/12/23 a 21/12/23
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	22/12/23 a 31/12/23
432845021	Taisa Carla Reinert	Fiscal Tributário Estadual	24/08/21 a 23/08/22	11/12/23 a 30/12/23
121950021	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	Auxiliar Fazendário	30/06/22 a 29/06/23	13/12/23 a 22/12/23
38083021	Thaiza de Molon Zanin	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	18/12/23 a 01/01/24
5430021	Thales Gomes da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	01/12/23 a 15/12/23
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	18/12/23 a 27/12/23
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	01/12/23 a 15/12/23
19038021	Tiago Pereira Corvini	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	19/12/23 a 02/01/24

119686021	Valdir Alves Machado	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	18/12/23 a 01/01/24
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	14/12/23 a 23/12/23
101207021	Valtair Brun	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	22/12/23 a 05/01/24
115423023	Vanessa Mara Almeida da Nobrega Paixao	Analista Fazendário	22/02/10 a 23/07/22	20/12/23 a 03/01/24
96313023	Waldomiro Morelli Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/21 a 19/03/22	08/12/23 a 22/12/23
467290021	William Rafael Tanure Alves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	19/12/23 a 02/01/24
27381021	Wilmar Carrilho da Silva	Fiscal Tributário Estadual	14/11/21 a 13/11/22	25/12/23 a 03/01/24
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	21/12/23 a 19/01/24

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 925 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Leonardo Paim de Moraes, matrícula n. 100171021, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 926 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 467292021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Arthur de Sousa Dias, matrícula n. 91812021, no período de 18 de dezembro de 2023 a 1ª de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 927 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR EDILSON WAGNER RIBEIRO, matrícula n. 87934021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Anderson dos Santos Souza, matrícula n. 467295021, no período de 4 a 23 de

dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 928 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 467244021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 929 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA NEVES, matrícula n. 11571023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Faustino Souza Souto, matrícula n. 40192023, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 930 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 931 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO, matrícula n. 17185021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Água Clara/COACON/SAT, para responder cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Três Lagoas/COACON/SAT, e seu respectivo P.A de Brasília, em virtude do afastamento do responsável, João Ricieri Segatelli, matrícula n. 62289021, no período de 1 a 30 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 932 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT, e seu respectivo P.A de Figueirão, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, no período de 14 a 23 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 933 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Guia Lopes da Laguna, Bonito e Nioaque, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Antônio da Silva, matrícula n. 96959021, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 934 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, matrícula n. 71113021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT, para responder cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento:

Anaurilândia, Batayporã e Taquarussu, em virtude do afastamento do responsável, Júlio Cesar Zaminelli, matrícula n. 433026021, no período de 15 a 29 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 935 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR a servidora GLAUCIA REGINA DE CARVALHO, matrícula n. 15190021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 26 de outubro de 2023, conforme C.I P.F.XV/SEFAZ n. 110 de 26 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 936 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER à servidora SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA, matrícula n. 53321021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua madrastra, no período de 21 a 28 de novembro de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 938 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2023, registro GCONT n. 23326, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a MA MIGUEL POLI HOTEL E HOLDING LTDA. - CNPJ n. 02.448.859/0001-93 (Processo n. 11/013.920/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2023
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
427248026	Sérgio Luiz Gonçalves	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2023

125932030	Raquel Cristina Alcaráz Rodrigues Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
502508021	Jean Neves Mendonça	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 907 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR EDSON MASSACAZU OCHIGAME, matrícula n. 115898021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/COTIN/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Márcio Valério Verbisck, matrícula n. 99719024, no período de 6 a 20 de novembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.712, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.324, de 21 de novembro de 2023, página 101, referente à Concessão de Adicional por Tempo de Serviço da Servidora TELMA SOARES DE ALENCAR, matrícula n. 104767021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1458/CODIF/SED/2023 – C.I. N. 1458/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"... PERÍODO AQUISITIVO: 12/5/2013...".

PASSE A CONSTAR:
"...PERÍODO AQUISITIVO: 12/4/2013...".

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora AMELIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 65695022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/044099/2005 – C.I. N. 1459/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/ página	Onde consta	Passa a constar
----------------	-----------------------------------	-------------	-----------------

Resolução "P" SED n. 3.286/05, de 8 de novembro de 2005.	Diário Oficial n. 6.603, de 09 de novembro de 2005, página 92.	10% 5 anos A partir de 14/8/1999	10% 5 anos A partir de 31/12/1999
Resolução "P" SED n. 3.062/05, de 3 de outubro de 2005.	Diário Oficial n. 6.582, de 04 de outubro de 2005, página 31.	5% 10 anos A partir de 16/08/2004	5% 10 anos A partir de 22/8/2006
Resolução "P" SED n. 1.504/10, de 23 de junho de 2010.	Diário Oficial nº 7.734, de 28 de junho de 2010, página 27.	5% 15 anos A partir de 14/08/2009	5% 15 anos A partir de 21/8/2011

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ROBERTO HUGO URIZAR, matrícula n. 49087021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 13/038666/1998 – C.I. N. 1460/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED de 08 de junho de 1999.	Diário Oficial n. 5.034, de 09 de junho de 1999, página 24.	10% 5 anos A partir de 14/04/1997	10% 5 anos A partir de 6/6/1998
Resolução "P" SED n. 2.868/06, de 2 de outubro de 2006.	Diário Oficial n. 6.822, de 03 de outubro de 2006, página 20.	5% 10 anos A partir de 13/04/2002	5% 10 anos A partir de 5/6/2003
Resolução "P" SED n. 738/09, de 28 de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.449, de 30 de abril de 2009, página 23.	5% 15 anos A partir de 17/03/2007	5% 15 anos A partir de 3/6/2008
Resolução "P" SED n. 239/14, de 13 de fevereiro de 2014.	Diário Oficial n. 8.617, de 14 de fevereiro de 2014, página 32.	5% 20 anos A partir de 14/03/2012	5% 20 anos A partir de 2/6/2013

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/080727/2023
 Interessado : DARIELEN VERNE DOS SANTOS, matrícula n. 428516036, Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS.
 Assunto : Solicita Licença-Maternidade – Natimorto.
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Nota n. 517/2023/ATE/SED; considerando o entendimento exarado na Informação Administrativa n. 070/2022/PGE/CJUR-SED, de 24/8/2022, o pedido de Licença-maternidade - Natimorto o pedido por ausência de amparo na legislação estadual (C.I. N. 1452/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/049557/2023
 Interessado : LILIAN AMARILHA MARTINS, matrícula n. 483148021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul.
 Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodópolis/MS, para a Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS.

Despacho : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 353/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/085190/2023.

Interessado : REGINA FERNANDES PEREIRA DE SOUZA MORAES, matrícula n. 121770021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, para a Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS.

Despacho : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 353/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.800, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ROBERTO HUGO URIZAR, matrícula n. 49087021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/038666/1998 – C.I. N. 1460/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
49087021	13/038666/1998	5	25	3/6/2013 a 1º/6/2018	2/6/2018

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.801, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionada a seguir, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no período mencionado, na respectiva unidade escolar (C.I. N. 3365/SUPED/SED/2023)

MUNICÍPIO: Caarapó				
Nome: Fernanda Venâncio da Silva			Processo n. 29/083690/2023	
Matrícula n. 127986021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 21/11/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Frei João Damasceno				

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.802, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de perfuração de poço tubular profundo e instalação de equipamentos para extração de água na Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, localizada na Aldeia Lalima no município de Miranda/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 28 de novembro de 2023 (C.I. N. 940/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.743/2023	067/2023	SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.803, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 28 de novembro de 2023 (C.I. N. 941/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.765/2023	068/2023	RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.804, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de blocos e serviços de reforma no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – Zedu, localizado no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 30 de novembro de 2023 (C.I. N. 942/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/028.060/2023	069/2023	GMB ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.805, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no Distrito Cristalina, no município de Caarapó/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 30 de novembro de 2023 (C.I. N. 943/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/027.439/2023	074/2023	PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.806, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 30 de novembro de 2023 (C.I. N. 944/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.740/2023	070/2023	3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.807, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES, matrícula n. 81929021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de novembro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/084984/2023 – C.I. N. 352/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.808, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.403, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.153, de 10 de maio de 2023, pág. 211, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, a contar de 05 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.809, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/016306/2023, PAD n. 06/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.404, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.153, de 10 de maio de 2023, pág. 211, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/016306/2023, PAD n. 06/2023, a contar de 05 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.810, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALAIDE MARGARIDA DE SOUZA CRISTALDO, matrícula n. 72369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/084217/2023 – C.I.N. n. 352/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.811, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA GONÇALVES ZANDONA, matrícula n. 102710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, para a Escola Estadual General Malan, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 22 de novembro de 2023 (Processo n. 29/085194/2023 – C.I. N. 352/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.812, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IDALINA SOARES DE ANDRADE SILVA, matrícula n. 498154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves,

para a Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução. (Processo n. 29/062861/2023 – C.I. N. 353/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.813, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LARISSA ANTUNES VIANA DA COSTA, matrícula n. 487541022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/084721/2023 – C.I. N. 353/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor HUILTON JOSÉ DOMINGUES NETO, matrícula n. 470433029, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora CHEILA VALÉRIA DA SILVA LUSTOSA, matrícula n. 26239038, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora NILDA INÁCIO PEREIRA, matrícula n. 85972022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 869, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
SUZANE COSTA ARRIVABENE	133782021	27/002346/2018	05	10	24/06/2018 a 22/06/2023	23/06/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 863, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.327, de 24 de novembro de 2023, página 150, que designou o servidor LUIZ WILFRIDO MARTINS DE ARRUDA, matrícula n. 496417023, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... LUIZ WILFREDO MARTINS DE ARRUDA ..."

Passa a constar: "... LUIZ WILFRIDO MARTINS DE ARRUDA ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO da servidora KATIA APARECIDA SCARPARI BOURDOKAN, matrícula n. 476534022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Função Médico – 20H, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, a contar de 4 de julho de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 886, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "P" SES N. 697, de 18 de setembro de 2023, que designou a servidora BIANCA MODAFARI GODOY, matrícula n. 303850021, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente de Doenças Endêmicas.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA MODAFARI GODOY, matrícula n. 303850021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente de Doenças Endêmicas, em substituição da titular JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. 481378022, durante sua ausência por prorrogação da licença maternidade no dia 16 de outubro de 2023 e no período de 27 de outubro a 14 de dezembro de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 888, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor WELLINGTON COSTA PAES GEDRO, matrícula 500040021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 21 de novembro de 2023 (27/013799/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 892, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ALVARO CARDOSO DE AVILA, matrícula n. 15474023, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Função Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, em substituição do titular RODRIGO GONCALVES RIBEIRO, matrícula n. 499121021, durante suas férias no período de 4 a 23 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resolução "P" SEAD n. 547, de 1º de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos de Secretários-Executivos, para ordenar despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais, no âmbito desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos termos da Resolução SEAD n. 16, de 14 de novembro de 2023:

Matrícula	Nome completo	Cargo
109891026	Taciana Afonso Silvestrini Arantes	Secretária-Executiva de Assistência Social
42958023	Eurídio Ben-Hur Ferreira	Secretário-Executivo de Direitos Humanos
21193025	Antônio José Ângelo Motti	Secretário-Executivo de Orientação e Defesa do Consumidor

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 538, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/ SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Substituto: Marcia Arguelho da Silva	78161022	27/001.984/2018	Fortes Comercio de Alimentos LTDA Forthe Lux Comercial LTDA ME Tavares e Soares LTDA ME M D Rahim Comercio e Serviços EPP
Servidores/Fiscais	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Neiry Gusmão Rodrigues Substituto: Mauro André Vieira Substituto: Rinaldo do Espirito Santo Substituto: Pedro Barros de Melo	25250028 37911021 78160122 465951023	27/001.984/2018	Fortes Comercio de Alimentos LTDA Forthe Lux Comercial LTDA ME Tavares e Soares LTDA ME M D Rahim Comercio e Serviços EPP

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 539, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido a servidora MARA REGINA NICOLETTI, matrícula n. 67509021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 497, de 13 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.321, de 17 de novembro de 2023, página 125.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

AUTORIZAR o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, desempenhar, cumulativamente, suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a partir da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
493164023	Jeann Pierre de Freitas Citadim	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 103, de 30 de novembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.105/2023**.

EDITAL: **TP 63/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23174**
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO DO PANTANAL NA NHECOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA**
SUPERINTENDENTE - MATRÍCULA: **325 361 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **65589/D** - MATRÍCULA: **336 590 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **18729/D** - MATRÍCULA: **433 810 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 104, de 30 de novembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.813/2023**.

NÚMERO GCONT: **23217**
OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 4 (quatro) ELEVADORES DA MARCA ATLAS SCHINDLER, INSTALADOS NO BIOPARQUE PANTANAL.**

GESTOR DO CONTRATO: **ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES**
DIRETORA - MATRÍCULA: **497 956 024**

FISCAL DO CONTRATO: **ANDRIELE HARUMI HASEGAWA**
ENGENHEIRA ELETRICISTA - CREA/MS - **66706/D** - MATRÍCULA: **492 650 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **ISADORA MONTAGNA SANTIAGO**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - **65957/D** - MATRÍCULA: **490 230 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 105 , de 30 de novembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acom-

panhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.816/2023**.

NÚMERO GCONT: 23218 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCADAS/ESTEIRAS ROLANTES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BIOPARQUE PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES DIRETORA - MATRÍCULA: 497 956 024
FISCAL DO CONTRATO: ANDRIELE HARUMI HASEGAWA ENGENHEIRA ELETRICISTA - CREA/MS - 66706/D - MATRÍCULA: 492 650 023
FISCAL SUBSTITUTO: ISADORA MONTAGNA SANTIAGO ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 65957/D - MATRÍCULA: 490 230 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 106, de 30 de novembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.099/2023**.

EDITAL: TP 65/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23168 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAPPD, TAXIWAY E PÁTIO DO AD SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA SUPERINTENDENTE - MATRÍCULA: 325 361 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 022
FISCAL SUBSTITUTO: EDINEY NERY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18729/D - MATRÍCULA: 433 810 025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **15/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **RONALDO LOPEZ**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: HÉLIO PELUFFO FILHO e RONALDO LOPEZ

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº 395/URPIDD/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 30 de novembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marianna Vicente de Melo Isler**, Perita Criminal, matrícula nº130451022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Everaldo Staudt, Perito Criminal, matrícula nº78824023, **no período de 07/12/2023 a 01/01/2024**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 802, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.272, de 20 de setembro de 2023, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 1º Sgt QPPM **WAGNER SOUZA BRAGA**, matrícula 82595021, lotado no **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para prestar serviço em caráter temporário, no **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **WAGNER SOUZA BRAGA**, matrícula 82595021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 823/SUBCMDG/PMMS/2023, de 01 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **DAIZI MOREIRA VERON**, matrícula 425127021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área - 1 (CPA-1) / Dourados - MS**.

(Solução a CI n. 822/SUBCMDG/PMMS, de 01 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM DESIG	58483021	WILBER SANTOS BARROS	10º BPM	1º BPM
SD QPPM DESIG	23994021	JANIO BASILIO DE SOUZA	10º BPM	1º BPM
SD QPPM DESIG	53100021	MARCO AURELIO KOBAYASHI	10º BPM	1º BPM

(Solução a CI n. 1115/CPM/PMMS, de 01 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM

Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **ADELMO VIEIRA TOLOTTI**, matrícula 120823021, do **4º PEL / 1ª CIA / 8º BPM / CPA-1 / Batayporã - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81. (Solução a CI 2587/PMMS CPA01/2023 de 29 de novembro de 2023).

(Solução a CI n. 824/SUBCMDG/PMMS, de 01 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 72/DRSP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, RESOLVE:

ANULAR a Portaria "P" n. 70/DRSP/PMMS, de 30 de novembro de 2023, tornada pública por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.336, de 1º de dezembro de 2023, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Segundos-Tenentes BM abaixo relacionados, da Ajudância Geral/ CBMMS para as Organizações Bombeiro-Militar especificadas na tabela, a contar de 2 de dezembro de 2023.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com o art. 59, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, aos referidos militares, a contar de 2 de dezembro de 2023.

N ^o Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	OBM DE DESTINO
1	2º TEN	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	15.331-021	25ºSGBM/Ind.
2	2º TEN	DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL	485.328-022	4ºGBM
3	2º TEN	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	44.274-021	17ºSGBM/Ind.
4	2º TEN	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	436.962-023	3ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 402, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, da função de Diretor de Pessoal do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, do QCG/DP/CBMMS para o QCG/Corregedoria/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, na função de Corregedor do CBMMS, nos termos do art. 23, inciso I-A e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, da função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, do QCG/CBI/CBMMS para o QCG/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, na função de Diretor de Pessoal do CBMMS, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 403, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Segundos-Tenentes BM abaixo relacionados, da Ajudância Geral/CBMMS para as Organizações Bombeiro-Militar especificadas na tabela, a contar de 2 de dezembro de 2023.

N ^o Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	OBM DE DESTINO
1	2º TEN	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	101.347-021	CMB/CBMMS
2	2º TEN	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108.747-021	ABM/CBMMS
3	2º TEN	NALVA SOUZA MORAES	132.254-021	GAB-2/CBMMS
4	2º TEN	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO	432.785-021	ABM/CBMMS
5	2º TEN	VINÍCIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401.296-021	CMB/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 404, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Antônio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, da função de Chefe da BM-5/EMG/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Antônio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, do QCG/BM-5/EMG/CBMMS para o QCG/DS/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Luidson Borges Tenorio Noleto, matrícula n. 90.830-021, da função de Diretor de Saúde/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Luidson Borges Tenorio Noleto, matrícula n. 90.830-021, do QCG/DS/CBMMS para o QCG/CBI/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Antônio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, na função de Diretor de Saúde/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Luidson Borges Tenorio Noleto, matrícula n. 90.830-021, na função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 406, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noleto Rampazo, matrícula 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 04.12.2023 a 07.12.2023, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 667, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria "P" AGEPREV nº 1184, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.334, de 30 de novembro de 2023;

R E S O L V E :

Dispensar FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 77301022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, com validade a contar de 30 de novembro de 2023.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 668, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **CLAUDIO ALBERTO GOMES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 90745023, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Assessoria de Telemática/DGPC/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA ELOGIOSA**Processo 31/030.756/2023**

Em nome de: Igor Lima Vieira e Lucas Aguirre do Amaral (Investigadores de Polícia).

Elogio os servidores Igor Lima Vieira e Lucas Aguirre do Amaral, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial ao efetuarem todas as diligências pertinentes ao esclarecimento de um plano perpetrado por membros de facção criminosa para a execução de um policial civil e sua família na cidade de Santa Rita do Pardo/MS.

Agradeço e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 100/2023 – publicada no DOE nº 11.334, de 30 de novembro de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.
Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2023.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
POLÍCIA CIVIL/MS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **LISTA DEFINITIVA** com os requisitos previstos nos artigos 91-B e 91-D da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, bem como demais disposições da citada lei no tocante à **promoção funcional Ano-Base 2023**, apurados até **1º de setembro de 2023**, para fins de promoção funcional à classe imediatamente superior e/ou mudança de referência na mesma classe dos servidores do Grupo Polícia Civil (**Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética**) e (**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**), com as retificações processadas após as análises e julgamentos dos recursos interpostos pelos policiais civis em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2023 e EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 11.286, de 04 de outubro de 2023, e Diário Oficial Eletrônico nº 11.303, de 25 de outubro de 2023, respectivamente, de acordo com as Deliberações/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 83 a 99/2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.329, de 27 de novembro de 2023, e Deliberações/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 108 a 109/2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.334, de 30 de novembro de 2023, **NÃO CABENDO MAIS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, Processo nº 31/047.245/2023.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2023.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	47	1780	100.0 %	SIM	NÃO
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
110018024	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	4693	1506	3187	83.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1097	0	1097	100.0 %	SIM	NÃO
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	170	1657	95.0 %	SIM	NÃO
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	5	1822	97.0 %	SIM	NÃO
474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424349023	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1095	0	1095	100.0 %	SIM	NÃO
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVA-LHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	94.0 %	SIM	NÃO
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	93.0 %	SIM	NÃO
424351022	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1	1826	100.0 %	SIM	NÃO
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1097	0	1097	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	31	1796	91.0 %	SIM	NÃO
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1462	0	1462	100.0 %	SIM	NÃO
424485022	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
4264320	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	99.0 %	SIM	NÃO
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424469023	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	91.0 %	SIM	NÃO
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474669023	ANDRESSA VIEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	94.0 %	SIM	NÃO
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	70	1757	92.0 %	SIM	NÃO
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	95.0 %	SIM	NÃO
424306022	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424242022	AUGUSTO TORRES GALVAO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VA- LEJO	Escrivão de Polícia Judiciária Pri- meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474599023	BÁRBARA CAMARGO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Clas- se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária Pri- meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1	1826	100.0 %	SIM	NÃO
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1811	0	1811	100.0 %	SIM	NÃO
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	30	1706	95.0 %	SIM	NÃO
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	148	1588	100.0 %	SIM	NÃO
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	94.0 %	SIM	NÃO
474654023	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
421125023	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
474674023	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	93.0 %	SIM	NÃO
426249022	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	2	1825	100.0 %	SIM	NÃO
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	180	1645	100.0 %	SIM	NÃO
32945023	CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	93.0 %	SIM	NÃO
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	93.0 %	SIM	NÃO
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1097	0	1097	100.0 %	SIM	NÃO
424138022	CAROLINA GONCALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1	1826	98.0 %	SIM	NÃO
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	96.0 %	SIM	NÃO
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424099021	CHARLES EDUARDO MROZINSKI ZAM-BERLAM	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
111356023	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	3	1981	97.0 %	SIM	NÃO
423167022	CHRISTIANN IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424251022	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SI-MON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1	1826	96.0 %	SIM	NÃO
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	3	1824	100.0 %	SIM	NÃO
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	100.0 %	SIM	NÃO
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474597023	DANIEL LUZ DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424467022	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	11	1816	99.0 %	SIM	NÃO
42256023	DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	99.0 %	SIM	NÃO
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	95.0 %	SIM	NÃO
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
123652023	DANILO MANSUR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424478023	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	100.0 %	SIM	NÃO
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	Perito Papioscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2228	79	2149	100.0 %	SIM	NÃO
426445021	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	100.0 %	SIM	NÃO
425580023	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	352	1475	99.0 %	SIM	NÃO
424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1	1826	99.0 %	SIM	NÃO
474656023	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BASTISTA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1823	0	1823	100.0 %	SIM	NÃO
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	5	1822	100.0 %	SIM	NÃO
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424373022	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
100984024	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2557	15	2542	99.0 %	SIM	NÃO
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424342025	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOU- ZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Terceira Clas- se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424100021	EDUARDO TANABE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	306	1521	100.0 %	SIM	NÃO
426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Não	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
130589024	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2557	508	2049	71.0 %	SIM	NÃO
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária Se- gunda Classe - Ref. 03	Sim	2557	760	1797	89.0 %	SIM	NÃO
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
130630023	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1	1826	91.0 %	SIM	NÃO
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTI- NEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
40040024	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	100.0 %	SIM	NÃO
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
128765022	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
4904023	EVA MAIRA COGO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424399022	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2314	0	2314	100.0 %	SIM	NÃO
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
426462021	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	92.0 %	SIM	NÃO
424480023	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	98.0 %	SIM	NÃO
102634023	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	Delegado de Polícia Terceira Clas- se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	Delegado de Polícia Terceira Clas- se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
474684023	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	Delegado de Polícia Terceira Clas- se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474685023	FELIPE MACHADO POTTER	Delegado de Polícia Terceira Clas- se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
71682023	FERNANDA BARROS PIOVANO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
426327022	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
43613023	FERNANDO FURTADO MENDONCA CASATI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474639023	FILIPE DAVANSO MENDONÇA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2228	662	1566	100.0 %	SIM	NÃO
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1766	0	1766	99.0 %	SIM	NÃO
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	89.0 %	SIM	NÃO
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474692023	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
474642023	GABRIEL SALLES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
49255022	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	92.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1097	0	1097	100.0 %	SIM	NÃO
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	91.0 %	SIM	NÃO
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2314	0	2314	92.0 %	SIM	NÃO
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
474595023	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
85688023	GUILHERME CARVALHO ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	3200	1220	1980	100.0 %	SIM	NÃO
426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
129165023	GUSTAVO MUSSI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Científica Clas-se Especial - Ref. 06	Sim	1178	0	1178	100.0 %	SIM	NÃO
474657023	HELENO SOUSA SANT'ANA	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	99.0 %	SIM	NÃO
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANCAO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
127151023	JARLEY INACIO DE SOUZA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	98.0 %	SIM	NÃO
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
91721023	JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1097	0	1097	100.0 %	SIM	NÃO
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424402022	JOAO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
424118021	JOAO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
474699023	JOÃO CLEBER DORNELES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONCALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	92.0 %	SIM	NÃO
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	4231	0	4231	100.0 %	SIM	NÃO
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	94.0 %	SIM	NÃO
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	92.0 %	SIM	NÃO
424283022	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
45870023	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
474598023	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	94.0 %	SIM	NÃO
424279022	JUDITE BERTULINO NE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	69	1758	100.0 %	SIM	NÃO
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
96365027	JULIANE ROSA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	4384	1812	2572	98.0 %	SIM	NÃO
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	18	1860	100.0 %	SIM	NÃO
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
424169022	KAMILA BUENO NANTES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
426375022	KAMYLA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424197022	KARINE ALVARES NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424102021	KARLA GONCALVES DA CRUZ	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424453022	KELLER ARAR FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
4263830	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	44	1692	99.0 %	SIM	NÃO
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
94552023	LEONARDO ANTUNES BALLERINI FER-NANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
424454022	LUANA SECCO BOTEGA COELHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
55253023	LUCAS SOARES DE CAIRES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	97.0 %	SIM	NÃO
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
4242200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1823	0	1823	97.0 %	SIM	NÃO
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426473021	MAIRA GASQUES CHAVES CAPPI	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	16	1720	89.0 %	SIM	NÃO
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
114987023	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	240	1587	100.0 %	SIM	NÃO
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	12	1815	91.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
96124024	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	4	1823	99.0 %	SIM	NÃO
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1736	25	1711	98.0 %	SIM	NÃO
116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1823	0	1823	100.0 %	SIM	NÃO
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	7811	885	6926	97.0 %	SIM	NÃO
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
111680022	MARCIO PIELL MARTINS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	1128	0	1128	99.0 %	SIM	NÃO
112902022	MARCIO VENTURA RIBEIRO	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2513	0	2513	100.0 %	SIM	NÃO
426323022	MARCO ANTONIO AREZZINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1823	0	1823	100.0 %	SIM	NÃO
474659023	MARCOS WERNECK PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	95.0 %	SIM	NÃO
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1823	0	1823	100.0 %	SIM	NÃO
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
353857023	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424209022	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	94.0 %	SIM	NÃO
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	96.0 %	SIM	NÃO
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474644023	MURILO JORGE VAZ SILVA	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	93.0 %	SIM	NÃO
24873023	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
474660023	NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	99.0 %	SIM	NÃO
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	97.0 %	SIM	NÃO
424121021	ORIVALDO GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
474661023	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	99.0 %	SIM	NÃO
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Não	2229	10	2219	100.0 %	SIM	NÃO
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	60	1767	99.0 %	SIM	NÃO
424422022	PATRICIA GONCALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474645023	PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424335022	PATRICIA VITAL DE BARROS LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1819	0	1819	100.0 %	SIM	NÃO
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	95.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1823	0	1823	100.0 %	SIM	NÃO
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474663023	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	98.0 %	SIM	NÃO
474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	13	1814	99.0 %	SIM	NÃO
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	96.0 %	SIM	NÃO
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
461446023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
130798023	RAFAEL KENJI KOSHIMIZU	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1766	0	1766	100.0 %	SIM	NÃO
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	93.0 %	SIM	NÃO
42729022	RAPHAEL COTARELLI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2514	0	2514	93.0 %	SIM	NÃO
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
424215022	RAQUEL GONCALVES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
474646023	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426320022	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	97.0 %	SIM	NÃO
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
424356022	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	93.0 %	SIM	NÃO
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2466	15	2451	83.0 %	SIM	NÃO
474596023	RENATO LIMA FAZZA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2314	0	2314	95.0 %	SIM	NÃO
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	94.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	99.0 %	SIM	NÃO
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474648023	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
110411023	RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	2714	428	2286	100.0 %	SIM	NÃO
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
40704023	RODRIGO EVARISTO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	97.0 %	SIM	NÃO
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	92.0 %	SIM	NÃO
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária Pri- meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	98.0 %	SIM	NÃO
474708023	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	Delegado de Polícia Terceira Clas- se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	99.0 %	SIM	NÃO
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária Pri- meira Classe - Ref. 05	Sim	2314	689	1625	73.0 %	SIM	NÃO
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	94.0 %	SIM	NÃO
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
424313022	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	88.0 %	SIM	NÃO
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	59	1925	100.0 %	SIM	NÃO
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
28947023	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	97.0 %	SIM	NÃO
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
474709023	STELLA PARIS SENATORE	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
96243026	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	79	1748	100.0 %	SIM	NÃO
424431022	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	96.0 %	SIM	NÃO
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474710023	THAIS DUARTE MIRANDA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
84643023	THIAGO DE LUCENA E SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	0	1984	100.0 %	SIM	NÃO
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
426437022	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	96.0 %	SIM	NÃO
474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	98.0 %	SIM	NÃO
4265021	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	92.0 %	SIM	NÃO
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembpenho	Cur-so	Puni-ção
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
116655024	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2557	261	2296	84.0 %	SIM	NÃO
424308022	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	99.0 %	SIM	NÃO
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DO-MINGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
425627023	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	1	1735	96.0 %	SIM	NÃO
424180022	WESLEY CARRENO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	95.0 %	SIM	NÃO
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
130179022	WILLIAM ANTERO ANGELO	Agente de Polícia Científica Ter-ceira Classe - Ref. 01	Sim	1944	0	1944	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	100.0 %	SIM	NÃO
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JU-NIOR	Delegado de Polícia Terceira Clas-se	Sim	1878	0	1878	100.0 %	SIM	NÃO
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	0	1728	100.0 %	SIM	NÃO
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	97.0 %	SIM	NÃO
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	100.0 %	SIM	NÃO
426824021	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1715	0	1715	97.0 %	SIM	NÃO
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária Pri-meira Classe - Ref. 05	Sim	1827	297	1530	100.0 %	SIM	NÃO

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí-quido	Aval. De-sembenho	Cur-so	Puni-ção
102665024	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
108226023	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	91.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	95.0 %	SIM	NÃO
117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
431978022	ALESSANDRO MONTALVAO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
124857023	ALEX FERREIRA DA SILVA SASAKI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
332693022	ALEX LAGO BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
76800023	ALEXANDRE MARTIN GRADELLA	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	0	1009	100.0 %	SIM	NÃO
129997025	ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
107036023	ALFREDO SANCHES GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	246	246	0	95.0 %	SIM	SIM
432007022	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
432350021	ANA FLAVIA SPILKA ALEGRETI	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	92.0 %	SIM	NÃO
116545026	ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	94.0 %	SIM	NÃO
110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
432011022	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432351021	ANDRE GONCALVES DE SIQUEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	97.0 %	SIM	NÃO
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2314	1120	1194	99.0 %	SIM	NÃO
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
134167022	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	673	0	673	99.0 %	SIM	NÃO
468518021	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	942	0	942	100.0 %	SIM	NÃO
425620023	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	472	1264	99.0 %	NÃO	NÃO
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1006	0	1006	100.0 %	SIM	NÃO
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1006	0	1006	95.0 %	SIM	NÃO
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	1052	684	98.0 %	SIM	SIM
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	399	0	399	96.0 %	SIM	NÃO
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
423479022	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
431995022	BRUNA FERREIRA OTU	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
426435021	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	768	968	68.0 %	SIM	NÃO
25679024	BRUNO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
48217023	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
43658023	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432019022	BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	514	1222	95.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	1054	0	1054	100.0 %	SIM	NÃO
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
128289023	CARLA VANESSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
131815022	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2513	1127	1386	97.0 %	SIM	NÃO
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	793	1034	92.0 %	SIM	NÃO
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432353021	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432029022	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432032022	CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
6800022	CID YUKIO KUCHIDA	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	0	1009	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
132446024	CLAILTON SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
64311023	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	97.0 %	SIM	NÃO
425566023	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1192	635	90.0 %	SIM	SIM
115478025	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432034022	CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	756	0	756	100.0 %	SIM	NÃO
432035022	CRISTIANO BORBA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	309	1518	91.0 %	NÃO	NÃO
4243960	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1705	122	0.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424108021	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	481	1346	100.0 %	SIM	NÃO
4320580	DANIEL HENRIQUE DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
129082023	DANIELA LOPO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
107767023	DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	508	0	508	100.0 %	SIM	NÃO
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELASCO FRANÇA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	789	0	789	96.0 %	SIM	NÃO
37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432066022	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432070022	DEIVES ANDRE BEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
432067022	DEIVES STROPPA PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
120504022	DELSON DO NASCIMENTO	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	958	0	958	78.0 %	SIM	NÃO
13711023	DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	508	0	508	100.0 %	SIM	NÃO
125579022	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
474680023	DIEGO DANTAS SANTOS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	212	1666	100.0 %	NÃO	NÃO
432077022	DIEGO DE ARAUJO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1968	660	1308	100.0 %	NÃO	NÃO
11832023	DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
96395025	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	94.0 %	SIM	NÃO
112879027	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
411910022	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	1020	716	91.0 %	SIM	SIM
125583023	EDGAR BARBOSA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
426292022	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1736	1449	287	90.0 %	SIM	NÃO
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	593	0	593	94.0 %	SIM	NÃO
30696024	ELAINA GOMES BORBA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
113175023	ELCIO ALVES COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	4231	1723	2508	0.0 %	SIM	NÃO
4321240	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
474681023	ELIEL RAIMUNDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	155	1723	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1811	0	1811	100.0 %	NÃO	NÃO
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432755022	ELVIS CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	753	0	753	100.0 %	SIM	NÃO
424434022	ELVIS ROGERIO GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	971	856	96.0 %	SIM	SIM
432128022	EMERSON AMARAL ALBURQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432130022	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1053	0	1053	99.0 %	SIM	NÃO
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
98025023	ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	3221	365	2856	99.0 %	NÃO	NÃO
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	125.0 %	SIM	NÃO
432134022	EUMER CORDEIRO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	0	1827	92.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424476022	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	1148	677	100.0 %	NÃO	NÃO
432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
88573023	FABRICIO DE SOUZA SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
20203023	FAGNER MUGARTT PICCOLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1728	1148	580	86.0 %	NÃO	NÃO
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	738	0	738	98.0 %	SIM	NÃO
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
474689024	FERNANDO FERREIRA DANTAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	208	1670	100.0 %	NÃO	NÃO
432146022	FERNANDO GARGIONI GALVAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
92841023	FLAVIO PEREIRA TORQUATO	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	786	0	786	94.0 %	SIM	NÃO
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432149022	GABRIEL LUIZ PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
96371023	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	734	0	734	92.0 %	SIM	NÃO
77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
117801026	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	97.0 %	SIM	NÃO
99055025	GISELE SIMÃO CARDOZO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1736	242	1494	95.0 %	SIM	NÃO
120080023	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1805	593	1212	85.0 %	SIM	SIM
126725023	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	560	0	560	100.0 %	SIM	NÃO
432153022	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
129316027	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
43675023	GUILHERME DALLAQUA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
424433022	GUILHERME RENATO HERNANDES POLI-MENI LOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	64	1763	100.0 %	NÃO	NÃO
474696023	GUILHERME SARIAN	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	246	0	246	100.0 %	NÃO	NÃO
316960022	HEITOR PESTANA BRANDAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
133872023	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1811	382	1429	93.0 %	SIM	SIM
131273026	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
28990022	IBERE PINTO GONCALVES	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1053	0	1053	99.0 %	SIM	NÃO
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2490	1705	785	99.0 %	SIM	SIM
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
425036023	ISAC DELMONDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
432356021	IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2314	1253	1061	93.0 %	SIM	NÃO
432247022	JANDHER LELES COUTINHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
115089025	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
121870023	JOAO FRANCO DE LIMA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432251022	JOAO RAFAEL DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432253022	JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	442	0	442	100.0 %	SIM	NÃO
127456023	JORGE LUIZ SARAIVA	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	1091	0	1091	99.0 %	SIM	NÃO
432256022	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
474643023	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1878	0	1878	100.0 %	NÃO	NÃO
133848023	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	95.0 %	SIM	NÃO
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432357021	JULIANA CARDOSO DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
424585021	JULIANA OSHIRO TAREN	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1823	732	1091	82.0 %	NÃO	NÃO
5496022	JULIANE CHAIA DIONIZIO	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	0	1009	95.0 %	SIM	NÃO
23497023	JULIANO CANDIDO PICOLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	1006	0	1006	100.0 %	SIM	NÃO
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	444	324	100.0 %	SIM	SIM
432235022	JUNIOR DA LUZ MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES ALE-GRE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Curso	Puni-ção
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
110627022	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
36803023	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432200022	KELI FABINE BRANCO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	670	0	670	96.0 %	SIM	NÃO
13160027	LARISSA FRANCO SERPA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	614	0	614	100.0 %	NÃO	NÃO
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	98.0 %	SIM	NÃO
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
468531021	LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI LEONARDO	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	958	0	958	100.0 %	SIM	NÃO
432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
432203022	LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
129915022	LEONARDO GATTASS FERREIRA	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	0	1009	97.0 %	SIM	NÃO
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	735	735	0	0.0 %	SIM	NÃO
73363023	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2314	1255	1059	99.0 %	SIM	NÃO
82173024	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
432213022	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	968	30	938	96.0 %	SIM	NÃO
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
2207023	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONCALVES SALDANHA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Curso	Puni-ção
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
130253023	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
124603025	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 02	Sim	1042	0	1042	99.0 %	SIM	NÃO
25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	3080	1615	1465	96.0 %	SIM	NÃO
432212022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	97.0 %	SIM	NÃO
156023	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	1130	697	100.0 %	NÃO	NÃO
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
102066023	MAIKOL BELLO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	928	0	928	100.0 %	SIM	NÃO
411762022	MARCEL VIANA COITINHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432268022	MARCELO DIAS CAVALCANTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
87447024	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
73351025	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
71697023	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
1188024	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	4663	1335	3328	58.0 %	SIM	NÃO
100890023	MARCIO CESAR PONTES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
126509025	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	97.0 %	SIM	NÃO
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	93.0 %	SIM	NÃO
76321025	MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
113171023	MARCOS BARBATO BASSI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
46194022	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
19031022	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
120368023	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
8140022	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	0	1009	100.0 %	SIM	NÃO
432361021	MARIO MARCOS FRANK MONCADA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	96.0 %	SIM	NÃO
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	716	0	716	98.0 %	SIM	NÃO
432280022	MARLON SALUSTIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	845	0	845	99.0 %	SIM	NÃO
432319022	MAURIVAN ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
468524021	MAURO NAKAYAMA	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 02	Sim	958	0	958	100.0 %	SIM	NÃO
432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	4	0	4	84.0 %	SIM	NÃO
103968023	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
132952024	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
357919022	NATALIA SCARABELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	45	723	99.0 %	SIM	NÃO
115999024	NELSON MONTEIRO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
5727023	OLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1001	0	1001	100.0 %	SIM	NÃO
105938025	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
429255023	OSANA ALVES DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	97.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1984	793	1191	100.0 %	SIM	SIM
114284024	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	763	0	763	100.0 %	SIM	NÃO
432191022	PAULA MARIA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
71843023	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	4231	1705	2526	94.0 %	SIM	SIM
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	97.0 %	SIM	NÃO
432199022	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
93632022	RAFAEL MINATA SIMABUKURO	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	1009	0	99.0 %	SIM	SIM

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está- vel	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. De- sempenho	Cur- so	Puni- ção
88650023	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	724	1012	95.0 %	SIM	NÃO
432363021	RAFAELA LOPES GARCIA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
36809023	RAPHAEL DE BARROS MENDONCA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2314	1124	1190	90.0 %	SIM	NÃO
432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
64962022	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	0	1009	98.0 %	SIM	NÃO
432333022	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
134065026	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	Perito Papiloscopista Pri-meira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNAR-DES	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciá-ria Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
432326022	RODRIGO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	820	0	820	98.0 %	SIM	NÃO
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	366	366	0	0.0 %	SIM	SIM
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	854	0	854	94.0 %	SIM	NÃO
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 04	Sim	508	0	508	98.0 %	SIM	NÃO
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	96.0 %	SIM	NÃO
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	391	1436	97.0 %	SIM	NÃO
104907023	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
90602024	SANDRO MARIANO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	850	0	850	96.0 %	SIM	NÃO
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	97.0 %	SIM	NÃO
133628022	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
426470023	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	549	1187	98.0 %	SIM	SIM
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
110431022	SERGIO RONAL ROCHA ANTUNEZ	Perito Médico-Legista Classe Especial - Ref. 06	Sim	1009	0	1009	98.0 %	SIM	NÃO
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432347022	SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
432365021	SIMONE ANTUNES MOLINA	Perito Papiloscopista Pri-meira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
432349022	SUZANNE CATONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	392	1435	100.0 %	SIM	NÃO
100208023	TELMO DE TILLIO FIGUEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	Delegado de Polícia Primei-ra Classe	Sim	1984	138	1846	99.0 %	NÃO	NÃO
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal Classe Es-pecial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432140022	THIAGO CAPALBO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
126102022	THIAGO MARTINS MENDONCA	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	1092	0	1092	100.0 %	SIM	NÃO
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
38266025	TIAGO ALVES PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
432182022	TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	99.0 %	SIM	NÃO
120057022	VALDINEY BISPO DINIZ	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	820	0	820	100.0 %	SIM	NÃO
432123022	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2469	1268	1201	95.0 %	SIM	NÃO
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	609	1218	87.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Está-vel	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. De-sempenho	Cur-so	Puni-ção
5842022	VERONICA MEIRELLES MATOS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06	Sim	902	0	902	99.0 %	SIM	NÃO
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
102222023	VINICIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciá- ria Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	91.0 %	SIM	NÃO
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	Perito Médico-Legista Pri- meira Classe - Ref. 05	Sim	2469	593	1876	97.0 %	NÃO	NÃO
15084023	WANESSA FERREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciá- ria Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	100.0 %	SIM	NÃO
432051022	WESLEY REZENDE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04	Sim	768	0	768	100.0 %	SIM	NÃO
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	99.0 %	SIM	NÃO
80255024	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	854	0	854	98.0 %	SIM	NÃO

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.95, de 16 de novembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e no uso da competência que lhe confere Art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº "P" AEM/MS/N.70, de 16/08/2023, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.245 de 18/08/2023, pg. 106:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de novembro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 83/039308/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.97, de 1º de dezembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD), incumbindo-lhe:

- I – elaborar propostas de regulamentação da LGPD;
- II - verificar, monitorar e avaliar o cumprimento da LGPD;
- III- apoiar e auxiliar o Encarregado, na análise de decisões em assuntos estratégicos;

Parágrafo único - O Comitê ficará vinculado ao Diretor-Presidente da AEM/MS, que desempenha o papel de controlador de dados, nos termos da LGPD.

Art. 2º - O Comitê será composto por uma equipe multidisciplinar técnica, composta por servidores, que cumulam as suas atividades ordinárias com aquelas do Comitê:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
97731021	Elizandra da Silva Morillo	Presidente
486397021	Bruno César Gonçalves de Toledo	Membro
352346022	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Membro

Art. 3º As reuniões do Comitê serão convocadas pelo seu presidente, devendo ser trimestral ou a pedido do Encarregado de Dados Pessoais.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões como membros consultivos, servidores e prestadores de serviços terceirizados e de outros órgãos públicos e eventuais colaboradores.

Art. 4º As deliberações do Comitê têm caráter propositivo, orientativo e consultivo, suas decisões serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum de maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art.5º As reuniões serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação de seus membros.

Art. 6º Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes, não implicando, a qualquer título, remuneração extraordinária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se

Campo Grande – MS, 1º de dezembro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1090, de 01 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Nome	Dias	Período	In/Pr	Concessão
25472028	Aline de Souza Mendes	30	05/11/23 a 04/12/23	Pr.	Campo Grande
24636026	Aline Luzia de Mello	30	21/11/23 a 20/12/23	In.	Campo Grande
79554021	Altair Silva de Lima	30	31/10/23 a 29/11/23	In.	Ponta Porã
112137022	Anderson Michael Domingos	40	17/11/23 a 26/12/23	Pr.	Naviraí
88314022	Andreia Souza Lima	30	06/11/23 a 05/12/23	In.	Campo Grande
55896021	Antônio Jose dos Santos	30	31/10/23 a 29/11/23	Pr.	Dourados
89499021	Antônio Lopez	30	14/09/23 a 13/10/23	Pr.	Campo Grande
89499021	Antônio Lopez	30	14/10/23 a 12/11/23	Pr.	Campo Grande
477615023	Bruno Henrique F. Espindola	30	25/10/23 a 23/11/23	In.	Naviraí
50830022	Carla Celina Ribeiro da Silva	15	21/10/23 a 04/11/23	In.	Rio Brillhante
317593023	Cleber Vidal Venâncio	45	07/11/23 a 21/12/23	Pr.	Dourados
33860024	Clodomilson dos Santos	30	18/11/23 a 17/12/23	Pr.	Campo Grande
120897022	Cristina Leal de Souza	30	30/10/23 a 28/11/23	Pr.	Ponta Porã
28785022	Danielle Coimbra Ferle	30	03/11/23 a 02/12/23	In.	Dourados
102853023	Denise Lopes Mansilha	26	12/11/23 a 07/12/23	In.	Campo Grande
28773022	Diego Lima Caramalac	30	14/11/23 a 13/12/23	In.	Campo Grande
113614022	Djenane Alves de P. S. do Carmo	6	26/10/23 a 31/10/23	Pr.	Campo Grande
468313022	Douglas Arruda Silva	90	27/09/23 a 25/12/23	Pr.	Coxim
101145022	Edna Teixeira dos Santos	30	26/10/23 a 24/11/23	Pr.	Campo Grande
424389023	Elker Henrique Teixeira Tosta	30	24/10/23 a 22/11/23	Pr.	Naviraí
133071023	Everaldo Gomes Lubas	30	22/11/23 a 21/12/23	Pr.	Ponta Porã
476930022	Flavio Augusto Santos Vieira	45	06/11/23 a 20/12/23	In.	Campo Grande
40933035	Flavio Henrique S. de Araujo	30	30/10/23 a 28/11/23	In.	Dourados
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	30	03/11/23 a 02/12/23	Pr.	Ponta Porã
474887026	Henrique Belchior P. de Oliveira	30	31/10/23 a 29/11/23	In.	Paranaíba
477715023	Ireno De Arruda Batista	30	29/10/23 a 27/11/23	Pr.	Ponta Porã
93225021	Ivanete Almeida Guimaraes	30	18/10/23 a 16/11/23	Pr.	Três Lagoas
477656022	Jean Henrique Lima	25	31/10/23 a 24/11/23	Pr.	Naviraí
36289027	Jhennifer Souza da Silva	10	23/11/23 a 02/12/23	Pr.	Campo Grande
477655022	Juliana Alves G. Barbosa	30	20/11/23 a 19/12/23	In.	Campo Grande
467963022	Kamila Nascimento Nunes	30	16/11/23 a 15/12/23	In.	Campo Grande
133774022	Katiuscia Silva de Mattos	30	03/11/23 a 02/12/23	Pr.	Campo Grande
477668022	Laise Gomes Navarro	21	31/10/23 a 20/11/23	Pr.	Campo Grande
112405021	Larissa Tassinari de Souza	30	21/10/23 a 19/11/23	Pr.	Dourados
59629022	Leonardo Pinasso Filho	30	09/11/23 a 08/12/23	Pr.	Campo Grande
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	15	31/10/23 a 14/11/23	Pr.	Campo Grande
468132022	Marcelo Matelli	60	18/11/23 a 16/01/24	In.	Campo Grande
63240021	Nilson dos Santos	30	13/11/23 a 12/12/23	Pr.	Naviraí
494804022	Nilton Francisco dos Santos	60	22/10/23 a 20/12/23	Pr.	Corumbá
109479021	Paula Figueiredo	30	26/10/23 a 24/11/23	Pr.	Dourados
101292021	Paulo Cesar Loff	30	08/11/23 a 07/12/23	In.	Campo Grande
477687022	Paulo Henrique Ely	5	30/09/23 a 04/10/23	Pr.	Dourados
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	30	28/10/23 a 26/11/23	Pr.	Jardim
50626022	Paulo Sergio Vieira	30	30/10/23 a 28/11/23	Pr.	Campo Grande
110329021	Pedro Roberto Martins A. Cassol	30	15/11/23 a 14/12/23	Pr.	Dourados

20790022	Priscilla Santarosa O. Gimenes	30	31/10/23 a 29/11/23	Pr.	Campo Grande
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	30	26/10/23 a 24/11/23	Pr.	Campo Grande
477282022	Roberto Alexandre C. de O. Alves	30	27/10/23 a 25/11/23	Pr.	Campo Grande
477896022	Rodrigo Goncalves Silva	30	10/10/23 a 08/11/23	Pr.	Campo Grande
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	30	27/10/23 a 25/11/23	In.	Campo Grande
494841022	Rostani Ferreira Lopes	60	14/10/23 a 12/12/23	In.	Ponta Porã
105586021	Sandro Roberto dos Santos	30	31/10/23 a 29/11/23	Pr.	Campo Grande
113856021	Saturnina Maldonado	30	06/11/23 a 05/12/23	In.	Campo Grande
66047021	Stephanie Pires Conti	30	22/11/23 a 21/12/23	Pr.	Dois Irmãos do Buriti
37022021	Sueli Castro Rebello	30	30/10/23 a 28/11/23	In.	Campo Grande
74710022	Tayanah Vieira de O. Bortolini	30	22/10/23 a 20/11/23	Pr.	São Gabriel do Oeste
117076022	Telma Mario de Lima	1	16/10/23 a 16/10/23	In.	Naviraí
117076022	Telma Mario de Lima	30	10/11/23 a 09/12/23	In.	Naviraí
31073033	Valdirene de Goes Domingos	30	22/11/23 a 21/12/23	In.	Naviraí
477101022	Vitor Hugo Alves Serighelli	30	15/11/23 a 14/12/23	Pr.	Naviraí
477797022	Wagner Flores da Silva	30	24/10/23 a 22/11/23	Pr.	Dourados
128380021	Wanderson da Silva Santos	30	16/11/23 a 15/12/23	In.	Dourados
477104022	William Paulo Vilela Alves	45	28/10/23 a 11/12/23	Pr.	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1091, de 30 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Policial Penal DIRCEU BELMAR MONIS, matrícula funcional nº. 36090022, que foi designado, *interina-mente*, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, como Diretor de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHI – Policial Penal

Diretor-Presidente da AGEPEN

Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1092, de 30 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Policial Penal FLÁVIO RODRIGUES MARQUES, matrícula funcional nº. 123340022, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHI – Policial Penal

Diretor-Presidente da AGEPEN

Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1093, de 30 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Policial Penal FLÁVIO RODRIGUES MARQUES, matrícula funcional nº. 123340022, para desempenhar a Função de Diretor de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHI – Policial Penal
Diretor-Presidente da AGEPEN
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1094, de 30 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Policial Penal MILSON CAETANO DA SILVA, matrícula funcional nº. 71056022, da Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHI – Policial Penal
Diretor-Presidente da AGEPEN
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1095, de 30 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Policial Penal MILSON DA SILVA CAETANO, matrícula funcional nº. 71056022, na Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHI – Policial Penal
Diretor-Presidente da AGEPEN
Matrícula nº. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ROMILDO COLMAN, matrícula n. 79577021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/057181/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-PM JOÃO CLAUDIO LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula n. 63543021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/061949/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1220, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-PM JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS, matrícula n. 85896021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/061947/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1221, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM CLEBER FERREIRA COSTA, matrícula n. 115137021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/063222/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1222, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ELSON VLADINO ERLICH, matrícula n. 79624021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/035363/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1223, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ARISTIDES FELIZARDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 93398021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/044597/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1224, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM MAGNALDO RIBEIRO TOLEDO, matrícula n. 86852022, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/065392/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1225, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ROBSON ROBERVAL MESSIAS SANTOS, matrícula n. 51567022, símbolo 644/STE/1/4, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067985/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1226, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM ADEMIR JOSE PORFIRIO, matrícula n. 63194022, símbolo 644/3SG/1/4, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/071452/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1227, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, "*ex officio*", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-BM LEVI ANDREU MALDONADO, matrícula n. 531021, símbolo 644/1TE/1/3, código 40034, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/035207/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1228, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM HERMES MERCADO CHORE, matrícula n. 60441022, símbolo 644/3SG/1/4, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067893/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1229, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 47571022, símbolo 644/2SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/062047/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1230, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDGELSON TINGO TAQUES, matrícula n. 87094022, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/062045/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1231, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, "*ex officio*", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-BM JESUS FLORES RODRIGUES, matrícula n. 398022, símbolo 644/2TE/1/3, código 40035, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/035212/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1232, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM GILBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 108399023, símbolo 644/TCE/1/4, código 40010, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067156/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1233, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM MARIO SERGIO FLORES DO COUTO, matrícula n. 63698024, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/061405/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1234, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM HERNANDES CARMO RIBEIRO, matrícula n. 128809021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 677, 02 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301453/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1235, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA REGINA DOS SANTOS, matrícula n. 55273021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004937/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1236, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM RAMÃO PAZ DE SOUZA, matrícula n. 77903021, símbolo 644/STE/1/4, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/068312/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1237, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM ADILSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 78456021,

símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/024425/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1238, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM ANGELUCIO RECALDE PANIAGUA, matrícula n. 66141022, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/071442/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI, matrícula n. 50553022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/003767/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010101/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 54281022, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 30 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.964/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012778/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIELA DA SILVA PEREIRA, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.265/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006016/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARLI CLAUDINO TURMENA, na condição de genitora, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.204/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014083/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por CAMILA ANDRADE MARINHO CANTERO, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.480/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014125/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIO MARCOS DA SILVEIRA, matrícula n. 77559022, transferido para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.114/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013804/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ RETROATIVO A FEVEREIRO DE 2017, impetrado por VANDER BARRERA, matrícula n. 127401024, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.211/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 23 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.301, de 24 de outubro de 2023, página 134, que deferiu a revisão de aposentadoria a PAULO NUNES LACERDA, matrícula n. 26165024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503226/2020):

ONDE CONSTA: "... matrículas n. 26165022 e n. 26165024 ...

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 26165024..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 488, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 71592021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da 5ª Residência Regional em Ponta Porã/MS para a 2ª Residência Regional em Dourados/MS, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, para fim de regularização funcional, com fundamento nos artigos 60 e 61, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 79/007819/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 489, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ANTONIO LINO MARQUES / 77071021	Mecânico Especializado de Veículos / 19/101344/2014	IV	V	24/09/2023
JAVAN GONÇALVES AMORIM / 40283021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100165/2014	IV	V	24/09/2023
JOSÉ MARIA ALVES / 45116021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100160/2014	IV	V	24/09/2023
ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA / 54224021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100163/2014	IV	V	24/09/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA – Unidade Regional de Três Lagoas), desta Agência, conforme o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo
96699021	Nelson De Souza Neto	Fiscal Estadual Agropecuário
17593021	Carlos Matheus De Souza Sobrinho	Agente Fiscal Agropecuário
98336021	Jucilei Ferreira Coelho	Agente Fiscal Agropecuário
90808021	Gislaine Ferreira Da Silva	Agente De Serviços Agropecuários

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA – Unidade Regional de Naviraí), desta Agência, conforme o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo
62756021	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário
101067021	Patrícia Akemi Tsuge Ikeziri	Fiscal Estadual Agropecuário
500507021	Michelli Lopes de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA – Unidade Regional de Nova Andradina), desta Agência, conforme o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo
95111021	Julio Hideki Jodai	Fiscal Estadual Agropecuário
56521021	Antonio Elias Moraes	Agente Fiscal Agropecuário
116690021	Evandro Vidoto Vresk	Agente de Serviços Agropecuários
118101021	Kezia Cristina de Santana Rodrigues	Agente de Serviços Agropecuários

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 490, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA "P" IAGRO N. 207, DE 12 DE JULHO DE 2021, publicada no D.O.E. 10.570, de 14 de julho de 2021, páginas 146, na parte em que autorizou os servidores abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, com efeito a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 491, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 16588/2021, do Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Douradina – **Processo n. 71/046.078/2020**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a Sra. ADELAIDE LORENTI.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Afonso Roberto Martins de Arruda	489006022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jorge Granja de Oliveira Junior	103918021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Sergio Correa de Matos, matrícula nº xxx8840xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Rio Verde de Mato Grosso, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, com validade a contar da publicação, por infringência ao disposto no incisos I e III do artigo 218 c/c inciso I do artigo 234 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/066927/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.108 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosa Claudia Ferreira Bezerra, matrícula nº xxx7440xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 08/12/2023 a 17/12/2023, em virtude de férias da titular Karoline Albuquerque, matrícula nº xx900xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e

Assessoramento - CCA-09. (CI DICOV/DETRAN 694 de 30/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.334 de 30 de novembro de 2023 Página 244

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Bedson Rodrigues Machado, matrícula nº xxx8190xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Classe "B ", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de setembro de 2023, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/072668/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.336 DE 01 DE DEZEMBRO, P. 207.

PORTARIA "P" FCMS/N.º 916/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTER ALVES DE SOUZA matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 13 a 27 de novembro de 2023, em virtude da gozo de férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504021 para fins de regulamentação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 913/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR: Tamara Denise Soares Barbosa, matrícula n. 99245022, Assistente de Atividades Culturais, classe D, código 70112, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo n. 85/009452/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO.
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 062 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **DEZEMBRO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
22894022	ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE	01/07/2022 a 30/06/2023	05/12/2023 a 19/11/2023	15
498297021	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	21/06/2022 a 20/06/2022	19/12/2023 a 02/01/2023	15
107816021	GEANCARLO DE LIMA MERIGHI	27/12/2021 a 26/12/2022	26/12/2023 a 09/01/2024	15
497313021	LUANA ALVES RIBEIRO	03/05/2022 a 02/05/2022	05/12/2023 a 14/12/2023	10
498453021	MARCELLE PEREIRA NOGUEIRA	01/07/2022 a 30/06/2023	20/12/2023 a 08/01/2023	20

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 524, de 21 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.327, de 24 de novembro de 2023, página 174, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Lahis Freitas Silva, matrícula n. 478204021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/013691/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...

...",

12/11/2023
+ 5%
10 Anos

PASSE A CONSTAR:

"...

...".

12/11/2023
10%
5 Anos

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 531 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

REVOGAR, a contar de 11 de setembro de 2023, a Portaria "P" FUNSAU nº 282 de 3 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.204, página 178 de 6 de julho de 2023, que concedeu 03 (três) anos de licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO, matrícula 111461022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/004396/2023), para regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/500788/2018.

Servidor: MILKA HELENA CARRILHO SLAVEZ

Matrícula:120170021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 3 (três) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 29/12/1986 a 31/12/1986;
- b) 20 (vinte) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 12/12/1988 a 31/12/1988;
- c) 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, prestados como Professora, junto à Universidade Estadual de Palmas – UNIPALMAS, correspondentes ao período de 1º/02/1993 a 15/04/1994;
- d) 302 (trezentos e dois) dias, prestados como Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREVTO), correspondentes ao período de 05/03/1994 a 31/12/1994;
- e) 176 (cento e setenta e seis) dias, prestados como Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREVTO), correspondentes ao período de 03/01/1995 a 27/06/1995;
- f) 319 (trezentos e dezenove) dias, prestados Professora, junto à Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetiv, correspondentes ao período de 1º/01/1998 a 15/11/1998;
- g) 30 (trinta) dias, prestados Professora, junto à Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetiv, correspondentes ao período de 1º/01/1999 a 31/01/1999;
- h) 330 (trezentos e trinta) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/02/1999 a 27/12/1999;
- i) 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/01/2000 a 27/12/2000;
- j) 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/01/2001 a 13/12/2001;
- k) 119 (cento e dezenove) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 02/01/2002 a 30/04/2002;
- l) 560 (quinhentos e sessenta) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 18/08/2004 a 28/02/2006;
- m) 30 (trinta) dias, prestados Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 1º/03/2006 a 31/03/2006;
- n) 122 (cento e vinte e dois) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/04/2006 a 31/07/2006;
- o) 30 (trinta) dias, prestados Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 1º/08/2006 a 31/08/2006;
- p) 120 (cento e vinte) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/09/2006 a 29/12/2006.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 471/PJU/2023.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL N.º 404/2023 – PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)-2023 E PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a relação nominal PRELIMINAR dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, LISTA PRELIMINAR DOS APTOS A SEREM AVALIADOS no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI - 2023 (ANEXO I) e LISTA PRELIMINAR DOS APTOS A SEREM AVALIADOS para o processo de Promoção Funcional – 2023 (ANEXO II), com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Promoção Funcional, objetos deste Edital, serão executados pelas chefias imediatas, pelo Setor de Avaliação de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (SADPTES) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS/UEMS) e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES).

1.2 Estes processos tem como público-alvo os Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS efetivos em exercício.

2. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

2.1 De acordo com o art. 27 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 “os servidores ocupantes de cargos efetivos declarados estáveis serão submetidos à avaliação de desempenho individual, processada com base em regulamento aprovado no órgão colegiado competente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aferir o seu rendimento e o seu desempenho no exercício de cargo efetivo, visando ao desenvolvimento e à valorização profissional e para fins de cumprimento do disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal”.

2.2 Para a Avaliação referente ao ano de 2023, os cursos ou eventos deverão ser realizados e certificados até 31/12/2023.

3. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

3.1 Dos requisitos para a Promoção Funcional

3.1.1 Estarão aptos a concorrer à Promoção Funcional os servidores que completarem no mínimo 3 (três) anos de interstício até 31 de dezembro de 2023, conforme a Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, regulamentada pela Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e atualizações posteriores. O art. 5º da referida Deliberação prevê que “a promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de”:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho, sem que as avaliações anuais atinjam pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, coordenado o processo pela CADQP;

IV - participar de cursos ou eventos de aperfeiçoamento funcional de acordo com o previsto nesta regulamentação;

3.2 Dos impedimentos para a Promoção Funcional

3.2.1 De acordo com o art. 39 da Lei 5.779 “não concorrerá à promoção por merecimento o servidor que se encontrar, em uma ou mais, das seguintes situações:

I - estiver em estágio probatório;

II - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade, no período considerado para a apuração do interstício;

III - estiver cedido para órgão ou para entidade pública, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, a qualquer título, no período considerado para a apuração do interstício;

IV - tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa;

V - tiver 6 (seis) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, nos 6 (seis) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

VI - tiver registro de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção”.

3.2.2 Não serão computados como de efetivo exercício na carreira, para fins de promoção funcional, os períodos de cedência para desempenho de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual e os períodos em que o servidor estiver em licença para Tratamento de Interesse Particular (TIP).

3.2.3 Para os servidores que possuem saldo de tempo de serviço no cargo, não computado no ato de enquadramento e reenquadramento, ocorrido em 31 de dezembro de 2021, destaca-se que este é utilizado apenas uma vez para o processo de Promoção Funcional, desde que cumpra os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital.

4. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E PROMOÇÃO FUNCIONAL

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital com as Listas Preliminares dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados nos Processos de Avaliação de Desempenho Individual - 2023 e Promoção Funcional - 2023	04/12/2023
Período para recursos referentes a omissão e/ou retificação de nome e período a ser avaliado dos Anexos I e II deste Edital	05/12/2023 a 06/12/2023
Análise dos recursos recebidos	07/12/2023 a 11/12/2023
Homologação das Listas Finais dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados nos Processos de Avaliação de Desempenho Individual - 2023 e Promoção Funcional - 2023	13/12/2023
Publicação do Edital com os nomes dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados nos Processos de Avaliação de Desempenho Individual - 2023 e Promoção Funcional - 2023	14/12/2023
Publicação de Edital de Vagas para a Promoção Funcional - 2023 e do Edital de Convocação para envio de Ficha de Avaliação e Títulos para os processos de Avaliação de Desempenho Individual - 2023 e Promoção Funcional - 2023	04/01/2024
Período para envio da Ficha de Avaliação e dos respectivos títulos	04/01/2024 a 19/01/2024
Pontuação dos títulos pela CADQP	22/01/2024 a 02/02/2024
Publicação do resultado preliminar da pontuação	06/02/2024
Período para recursos referente a pontuação	07/02/2024 a 08/02/2024
Análise dos recursos referente a pontuação pela CADQP	09/02/2024, 15/02/2024 e 16/02/2024
Análise dos recursos referente a pontuação pela Comissão de Análise de Recursos	19/02/2024 e 20/02/2024
Publicação do resultado dos recursos	23/02/2024
Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e da Promoção Funcional	26/02/2024

5. DOS ANEXOS

5.1 No Anexo I deste Edital consta a LISTA PRELIMINAR de Servidores Aptos à Avaliação de Desempenho Individual - ADI - 2023. Os servidores listados no Anexo I serão avaliados referente ao período constante no referido anexo.

5.2 No Anexo II deste Edital consta a LISTA PRELIMINAR dos Servidores Aptos à CONCORRER ao processo de Promoção Funcional - 2023. Os mesmos serão avaliados referente ao saldo de tempo remanescente do enquadramento e reenquadramento em 31/12/2021, somado ao ano de 2023.

5.3 No Anexo III deste Edital consta a Ficha de Solicitação de Recurso para os casos de omissão e/ou retificação de nome e período a ser avaliado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso nos casos de omissão e/ou retificação de nome e período a ser avaliado.

6.2 Os recursos deverão ser preenchidos e assinados, podendo constar assinatura eletrônica ou de próprio punho, devendo neste caso ser digitalizado, conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail setordeavaliacaotecnico@uems.br, observando-se os prazos especificados no item 4 deste Edital.

6.2.1 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia, acesso a Internet e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelos equipamentos e/ou estrutura utilizada pelo

servidor.

6.2.2 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.3 O(A) servidor(a) deverá, através de requerimento (ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO), justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a lista divulgada.

6.4 O(A) servidor(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso e enviar em arquivo ÚNICO de Portable Document Format (PDF), identificado conforme: <recurso_nome_do_servidor.pdf>

6.5 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no item 4 deste Edital.

6.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail setordeavaliacaotecnico@uems.br ou na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior> ou, ainda, pelo ramal 3902-2519, no horário das 7:30 às 16:30h.

7.2 Todos os atos referentes aos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Promoção Funcional serão publicados no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de Mato Grosso do Sul e estarão disponíveis na página: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Editais-2024>

Dourados, 04 de dezembro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - Lista Preliminar de servidores aptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2023 do Edital Nº 404/2023 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
3	127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	01/03/2023 a 31/12/2023
4	43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	01/01/2023 a 31/12/2023
5	423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	01/03/2023 a 31/12/2023
6	130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	01/01/2023 a 31/12/2023
7	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
8	125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
9	46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
10	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	01/01/2023 a 31/12/2023
11	125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
12	123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	01/01/2023 a 31/12/2023
13	126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
14	132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
15	485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA	16/03/2023 a 31/12/2023
16	128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	01/03/2023 a 31/12/2023
17	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
18	106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	01/03/2023 a 31/12/2023

19	57493021	ATHEMIS LAZARI	01/03/2023 a 31/12/2023
20	63491021	AURORA VELA SCALA	01/01/2023 a 31/12/2023
21	353391021	BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE	11/03/2023 a 31/12/2023
22	441457021	BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	01/01/2023 a 31/12/2023
23	69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
24	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	01/01/2023 a 31/12/2023
25	11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
26	37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	01/03/2023 a 31/12/2023
27	58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	01/03/2023 a 31/12/2023
28	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
29	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
30	34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
31	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	01/01/2023 a 31/12/2023
32	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	01/01/2023 a 31/12/2023
33	112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	01/03/2023 a 31/12/2023
34	341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
35	106080022	EDSON FERREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
36	129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	01/03/2023 a 31/12/2023
37	116872021	ELAINE IOP	01/03/2023 a 31/12/2023
38	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	01/01/2023 a 31/12/2023
39	485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	12/03/2023 a 31/12/2023
40	112386021	ELIZETE POLINI	01/01/2023 a 31/12/2023
41	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
42	77712021	ERICA NACIMENTO	01/01/2023 a 31/12/2023
43	116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
44	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	04/07/2023 a 31/12/2023
45	479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	01/01/2023 a 31/12/2023
46	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	01/01/2023 a 31/12/2023
47	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
48	468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	01/01/2023 a 31/12/2023
49	130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	01/03/2023 a 31/12/2023
50	481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
51	486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	20/07/2023 a 31/12/2023
52	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
53	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	01/01/2023 a 31/12/2023
54	486667021	GABRIELA RODRIGUES	21/07/2023 a 31/12/2023
55	29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
56	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
57	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	01/01/2023 a 31/12/2023
58	48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	01/03/2023 a 31/12/2023
59	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	01/01/2023 a 31/12/2023
60	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	01/01/2023 a 31/12/2023
61	60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	01/03/2023 a 31/12/2023
62	65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
63	48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	01/03/2023 a 31/12/2023
64	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
65	43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
66	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	01/01/2023 a 31/12/2023
67	319829021	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	01/01/2023 a 31/12/2023
68	122648021	JAQUELINE ZANZI	01/03/2023 a 31/12/2023

69	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	01/01/2023 a 31/12/2023
70	425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
71	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
72	485526021	JOANA PRADO DE AVILA	18/03/2023 a 31/12/2023
73	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	01/01/2023 a 31/12/2023
74	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	01/01/2023 a 31/12/2023
75	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01/01/2023 a 31/12/2023
76	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	01/01/2023 a 31/12/2023
77	482586021	KESLEI PIRES ALVES	01/01/2023 a 31/12/2023
78	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	01/01/2023 a 31/12/2023
79	52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
80	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	01/01/2023 a 31/12/2023
81	89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	01/03/2023 a 31/12/2023
82	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	01/01/2023 a 31/12/2023
83	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
84	128628021	LEONILDA MASCARENHAS	01/03/2023 a 31/12/2023
85	131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
86	119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	01/03/2023 a 31/12/2023
87	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	01/01/2023 a 31/12/2023
88	126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	01/01/2023 a 31/12/2023
89	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	01/01/2023 a 31/12/2023
90	97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
91	119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	01/03/2023 a 31/12/2023
92	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	01/01/2023 a 31/12/2023
93	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
94	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	01/01/2023 a 31/12/2023
95	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	01/01/2023 a 31/12/2023
96	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	01/01/2023 a 31/12/2023
97	105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
98	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
99	486683021	MÁRCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	20/07/2023 a 31/12/2023
100	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	01/01/2023 a 31/12/2023
101	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	01/01/2023 a 31/12/2023
102	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
103	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
104	118113021	MARLY FAGUNDES	01/01/2023 a 31/12/2023
105	8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	01/03/2023 a 31/12/2023
106	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	01/01/2023 a 31/12/2023
107	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
108	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	01/01/2023 a 31/12/2023
109	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
110	119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	01/03/2023 a 31/12/2023
111	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	01/01/2023 a 31/12/2023
112	118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	01/03/2023 a 31/12/2023
113	29542023	PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	22/03/2023 a 31/12/2023
114	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	01/01/2023 a 31/12/2023
115	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	01/01/2023 a 31/12/2023
116	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	01/01/2023 a 31/12/2023
117	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
118	85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/03/2023 a 31/12/2023

119	75508021	REGINA LOPES COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
120	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
121	133295021	RICARDO HERLO MASKE	01/03/2023 a 31/12/2023
122	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	01/01/2023 a 31/12/2023
123	31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	01/01/2023 a 31/12/2023
124	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	01/01/2023 a 31/12/2023
125	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	01/01/2023 a 31/12/2023
126	133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
127	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	01/01/2023 a 31/12/2023
128	94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
129	133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
130	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	01/03/2023 a 31/12/2023
131	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
132	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	01/01/2023 a 31/12/2023
133	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	01/01/2023 a 31/12/2023
134	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	01/01/2023 a 31/12/2023
135	479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	01/01/2023 a 31/12/2023
136	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
137	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	01/01/2023 a 31/12/2023
138	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
139	404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	29/09/2023 a 31/12/2023
140	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
141	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
142	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	01/01/2023 a 31/12/2023
143	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	01/01/2023 a 31/12/2023
144	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
145	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
146	480430022	YAN DE CASTRO VIEIRA	01/01/2023 a 31/10/2023

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	01/01/2023 a 31/12/2023
2	123269021	ADRIANO LANGE	01/03/2023 a 31/12/2023
3	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	01/01/2023 a 31/12/2023
4	108872021	ALCIDES ORTEGA	01/03/2023 a 31/12/2023
5	91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	01/03/2023 a 31/12/2023
6	43269022	ALENCAR FERRI	01/01/2023 a 31/12/2023
7	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	01/01/2023 a 31/12/2023
8	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
9	118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
10	30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	01/03/2023 a 31/12/2023
11	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	01/01/2023 a 31/12/2023
12	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	01/01/2023 a 31/12/2023
13	120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
14	43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2023 a 31/12/2023
15	97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	01/01/2023 a 31/12/2023
16	124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
17	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023

18	59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	01/03/2023 a 31/12/2023
19	50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	01/03/2023 a 31/12/2023
20	114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	01/03/2023 a 31/12/2023
21	129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	01/03/2023 a 31/12/2023
22	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	01/01/2023 a 31/12/2023
23	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	01/01/2023 a 31/12/2023
24	126133024	CARLOS JOSÉ VIANA	01/01/2023 a 31/12/2023
25	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	01/01/2023 a 31/12/2023
26	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
27	119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
28	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
29	424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
30	87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	01/03/2023 a 31/12/2023
31	110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	01/03/2023 a 31/12/2023
32	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
33	124405021	CRISTIANE DOMINGOS	01/03/2023 a 31/12/2023
34	116798022	DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
35	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	01/01/2023 a 31/12/2023
36	32692021	DARCI OMODEI VICENTE	01/03/2023 a 31/12/2023
37	126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	01/03/2023 a 31/12/2023
38	58119021	DELAINÉ MARCIA MARTINELLI	01/03/2023 a 31/12/2023
39	81202022	DILMA SANTOS LIMA	01/03/2023 a 31/12/2023
40	65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
41	40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	01/03/2023 a 31/12/2023
42	113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	01/03/2023 a 31/12/2023
43	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	01/01/2023 a 31/12/2023
44	122301022	ELIAS CASALI	01/01/2023 a 31/12/2023
45	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	01/01/2023 a 31/12/2023
46	114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	01/03/2023 a 31/12/2023
47	80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
48	100418023	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	22/01/2023 a 31/12/2023
49	59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	01/03/2023 a 31/12/2023
50	92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	01/03/2023 a 31/12/2023
51	486680021	EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	20/07/2023 a 31/12/2023
52	127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	01/03/2023 a 31/12/2023
53	482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	01/01/2023 a 31/12/2023
54	113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	01/03/2023 a 31/12/2023
55	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	01/01/2023 a 31/12/2023
56	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
57	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	01/01/2023 a 31/12/2023
58	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	01/01/2023 a 31/12/2023
59	89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	01/03/2023 a 31/12/2023
60	19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	01/03/2023 a 31/12/2023
61	104837021	GIRLAINE SEDLACEK	01/03/2023 a 31/12/2023
62	104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	01/03/2023 a 31/12/2023
63	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
64	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	01/01/2023 a 31/12/2023
65	12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	01/03/2023 a 31/12/2023
66	42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	01/03/2023 a 31/12/2023
67	125616021	HAMILTON ROMERO	01/01/2023 a 31/12/2023

68	104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	01/03/2023 a 31/12/2023
69	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	01/01/2023 a 31/12/2023
70	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
71	72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
72	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	01/01/2023 a 31/12/2023
73	53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
74	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	01/01/2023 a 31/12/2023
75	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2023 a 31/12/2023
76	20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
77	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
78	95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	01/03/2023 a 31/12/2023
79	34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	01/03/2023 a 31/12/2023
80	100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	01/03/2023 a 31/12/2023
81	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
82	112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
83	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	01/01/2023 a 31/12/2023
84	113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	01/03/2023 a 31/12/2023
85	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	01/01/2023 a 31/12/2023
86	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	01/01/2023 a 31/12/2023
87	133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	01/03/2023 a 31/12/2023
88	42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	01/03/2023 a 31/12/2023
89	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	01/01/2023 a 31/12/2023
90	55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	01/03/2023 a 31/12/2023
91	133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	01/03/2023 a 31/12/2023
92	114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
93	33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
94	58849021	MÁRCIA DANTAS	01/01/2023 a 31/12/2023
95	49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
96	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
97	8493022	MARIA ALZIRA DE SOUZA	06/01/2023 a 31/12/2023
98	81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	01/03/2023 a 31/12/2023
99	80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	01/03/2023 a 31/12/2023
100	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	01/01/2023 a 31/12/2023
101	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	01/01/2023 a 31/12/2023
102	62424024	MARIA DE LOURDES MACHADO	01/01/2023 a 31/12/2023
103	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
104	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
105	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
106	83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	01/03/2023 a 31/12/2023
107	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
108	105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	01/03/2023 a 31/12/2023
109	107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	01/03/2023 a 31/12/2023
110	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	01/01/2023 a 31/12/2023
111	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	01/01/2023 a 31/12/2023
112	119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO	01/03/2023 a 31/12/2023
113	33981021	NATALI PORTELA	01/03/2023 a 31/12/2023
114	47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
115	39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	01/03/2023 a 31/12/2023
116	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	01/01/2023 a 31/12/2023

117	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	01/01/2023 a 31/12/2023
118	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	01/01/2023 a 31/12/2023
119	55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA	01/01/2023 a 31/12/2023
120	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
121	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
122	131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	01/03/2023 a 31/12/2023
123	486668021	SANDRO SEIYA OKAZACHI	20/07/2023 a 31/12/2023
124	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	01/01/2023 a 31/12/2023
125	62262023	SIDNEY GOMES ALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
126	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	01/01/2023 a 31/12/2023
127	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
128	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	01/01/2023 a 31/12/2023
129	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	01/01/2023 a 31/12/2023
130	125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	01/03/2023 a 31/12/2023
131	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
132	53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	01/03/2023 a 31/12/2023
133	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	01/01/2023 a 31/12/2023
134	27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	01/03/2023 a 31/12/2023
135	121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	01/03/2023 a 31/12/2023
136	92502021	WAGNER LUIZ MANARA	01/01/2023 a 31/12/2023

ANEXO II - Lista Preliminar de servidores aptos a CONCORRER ao processo de Promoção Funcional - 2023 do Edital Nº 404/2023 – PRODHS/UEMS. Os mesmos serão avaliados referente ao saldo de tempo remanescente ao enquadramento e reenquadramento em 31/12/2021, somado ao ano de 2023.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor
1	125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA
2	133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA
3	430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES
4	133404021	ARI FLORES
5	431944021	ASTURIO FALEIROS NETO
6	70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE
7	432120021	CAROLINA MORENO
8	422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA
9	104255021	CELINA COMIN SANTOS
10	87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA
11	121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO
12	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO
13	132162021	DALETE MANHÃES BORGES
14	396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA
15	109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO
16	128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
17	121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI
18	89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE
19	106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL
20	114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE
21	82418022	EUNICE MONICA FOLADOR
22	84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA

23	5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO
24	430519021	GABRIEL JAGER RAMOS
25	71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA
26	134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY
27	425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO
28	425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES
29	339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES
30	16970023	HUDSON LOLLI GHETTI
31	118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI
32	24067021	ITAMAR GOMES RIEDO
33	119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA
34	64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES
35	431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO
36	127516021	JOELMA NARCISO
37	101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
38	346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES
39	113261021	JULLIANO NEVES DARGEL
40	126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA
41	128421022	KELY TAMAZATO
42	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS
43	133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA
44	130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA
45	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA
46	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES
47	112843021	POLYANA GHETINO ROS
48	426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO
49	48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO
50	58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES
51	430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA
52	80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI
53	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA
54	425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA
55	7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO
56	118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor
1	124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO
2	78774022	ADRIANA RITA SANGALLI
3	76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE
4	113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO
5	20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROYMO
6	75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI
7	433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS
8	102963022	ARIANE MACIEL NEIVA
9	29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE
10	116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA
11	433639021	CINTIA HISANO

12	119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS
13	102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS
14	120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO
15	133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR
16	125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES
17	111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA
18	87965021	GABRIELA WENDISCH
19	114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO
20	116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA
21	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA
22	69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA
23	4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN
24	62894023	KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES
25	132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN
26	101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA
27	45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUCICHE
28	430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCI
29	51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA
30	56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA
31	431939021	RONALDO DE JESUS COSTA
32	125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO
33	5450021	SANDRO PONTES FERREIRA
34	36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA
35	20346021	TATIANA BORTOLO
36	58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA
37	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO
38	114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES
39	101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA
40	17531023	WAGNES NANTES VELASQUES

Anexo III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)	
Nome Completo (sem abreviações): _____	
Matrícula: _____	() ATNM () TNS
Telefone: _____	e-mail: _____
À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP):	
O(A) servidor(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. Sª revisão da lista preliminar da:	
() Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2023	
() Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para a Promoção Funcional – 2023	
Solicito:	
() a inclusão/correção de nome na lista de servidores aptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI)/ Promoção Funcional – 2023;	
() a inclusão/correção de período a ser avaliado.	

Justificativa fundamentada:
Lista de documentos anexos:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

_____, _____/_____/2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1524, de 30 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível/Código	Dias	Período	Prorr.
Rosana Baptistela 486828021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	30	12/11/2023 a 11/12/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1525, de 30 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Vivian Pessoa Alves de Souza 101214021	Técnico de Nível Superior	C2/II 60096	30	30/10/2023 a 28/11/2023	Não
Jandira Catarina Rocha 53341021	Técnico de Nível Superior	E2/IV 60096	60	07/11/2023 a 05/01/2024	Não

Enderli Rohod de Sousa Pires 100418023	Técnico de Nível Superior	A2/II 60096	30	25/10/2023 a 23/11/2023	Sim
Ronaldo Rodrigues Moises 40666023	Técnico de Nível Superior	IV	15	29/10/2023 a 12/11/2023	Sim
Emily Soares Pereira 433646023	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097	15	07/11/2023 a 21/11/2023	Sim
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	30	31/10/2023 a 29/11/2023	Sim
Estela Duveza Teixeira Tanaka 14047023	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	49	16/11/2023 a 03/01/2024	Não
Laudemir Cáceres Rodrigues 52733021	Assistente Técnico de Nível Médio	D1/IV 60097	63	28/10/2023 a 29/12/2023	Sim
Elizabeth Ribeiro de Souza 80938022	Técnico de Nível Superior	F1/VI 60096	30	22/11/2023 a 21/12/2023	Sim
Inez Miranda Freitas Zandonadi 118095021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	90	17/11/2023 a 14/02/2024	Sim
Hamilton Romero 125616021	Técnico de Nível Superior	D4/V 60096	30	30/11/2023 a 29/12/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1526, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	V 60073	15	21/10/2023 a 04/11/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1527, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	-----------------------------	------	---------	--------

Liziane Zarpelon de Flores Castilho 313832024	CCA 14 - Assistente III	130462 29/086275/2023	120	24/11/2023 a 22/03/2024	Não
--	-------------------------	--------------------------	-----	-------------------------------	-----

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1528, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALISSON FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº. 113427022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C2, nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Desenvolvimento de Software/DINF, no período de 04 a 18 de dezembro de 2023, em substituição ao titular HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº. 472275022, que estará em férias no período (Processo nº. 29/071944/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1529, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479510021	Regiane Correa de Oliveira Ramos	01/01/23 a 31/12/23	03/01/24 a 22/01/24 1ª etapa
91651022	Marcos Antonio Nunes de Araujo	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1530, de 1º de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar IGOR VINICIUS VENANCIO, matrícula nº. 508451021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe de Setor de Projetos, Bolsas e Programas de Cultura, na Divisão de Cultura e Lazer, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1531, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500788/2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a PORTARIA "P"/UEMS nº 937, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.789, de 28 de novembro de 2018, à página 35, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição da servidora MILKA HELENA CARRILHO SLAVEZ, matrícula n. 120170021, Professor de Ensino Superior, código/Nível 60082/V.

VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1532, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/084883/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor VALTER ACASSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe/nível E3/6, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 139 (cento e trinta e nove) dias, correspondentes ao período de 15/08/1995 a 31/12/1995, referente à matrícula 614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
- b) 60 (sessenta) dias, correspondentes ao período de 01/02/1996 a 31/03/1996, referente à matrícula 614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
- c) 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 08/04/1996 a 23/04/1996, referente à matrícula 614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
- d) 35 (trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/09/1996 a 10/10/1996, referente à matrícula 614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
- e) 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 11/10/1996 a 25/10/1996, referente à matrícula

614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
f) 60 (sessenta) dias, correspondentes ao período de 27/10/1996 a 25/12/1996, referente à matrícula 614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
g) 05 (cinco) dias, correspondentes ao período de 26/12/1996 a 30/12/1996, referente à matrícula 614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
h) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 02/01/1997 a 17/01/1997 referente à matrícula 614950, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul;
i) 1985 (um mil, novecentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 08/10/1998 a 14/03/2004 referente à matrícula 8275411, do cargo de Assistente de Administração, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Sul.

VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1533, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500788/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MILKA HELENA CARRILHO SLAVEZ, matrícula nº. 120170021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.389 (um mil, trezentos e oitenta e nove) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Coroados, correspondentes ao período de 03/03/1986 a 20/12/1989;
- b) 7 (sete) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 21/12/1989 a 27/12/1989;
- c) 2 (dois) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 30/12/1990 a 31/12/1990;
- d) 598 (quinhentos e noventa e oito) dias, prestados como Professor, junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREVTO), correspondentes ao período de 15/07/1992 a 04/03/1994;
- e) 302 (trezentos e dois) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 05/03/1994 a 31/12/1994;
- f) 2 (dois) dias, prestados como Professor, junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREVTO), correspondentes ao período de 1º/01/1995 a 02/01/1995;
- g) 363 (trezentos e sessenta e três) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 03/01/1995 a 31/12/1995;
- h) 363 (trezentos e sessenta e três) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 1º/01/1996 a 28/12/1996;
- i) 42 (quarenta e dois) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 1º/01/1997 a 11/02/1997;
- j) 319 (trezentos e dezenove) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 1º/01/1998 a 15/11/1998;
- k) 361 (trezentos e sessenta e um) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 1º/01/1999 a 27/12/1999;
- l) 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 1º/01/2000 a 27/12/2000;
- m) 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 1º/01/2001 a 13/12/2001;

n) 119 (cento e dezenove) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto ao Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, correspondentes ao período de 02/01/2002 a 30/04/2002.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 30 (trinta) dias, prestados como Professora, junto ao Clarinda Pereira da Silva Pin, correspondentes ao período de 1º/03/1992 a 31/03/1992;

b) 122 (cento e vinte e dois) dias, prestados como Gerente Financeiro, junto ao Comércio de Grãos CS LTDA, correspondentes ao período de 1º/03/1997 a 02/07/1997;

c) 150 (cento e cinquenta) dias, prestados Professora, junto à Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetiv, correspondentes ao período de 04/08/1997 a 31/12/1997;

d) 46 (quarenta e seis) dias, prestados Professora, junto à Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetiv, correspondentes ao período de 16/11/1998 a 31/12/1998;

e) 4 (quatro) dias, prestados Professora, junto à Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetiv, correspondentes ao período de 28/12/1999 a 31/12/1999;

f) 4 (quatro) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 28/12/2000 a 31/12/2000;

g) 19 (dezenove) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 14/12/2001 a 1º/01/2002;

h) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/05/2002 a 30/04/2003;

i) 30 (trinta) dias, prestados Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 1º/05/2003 a 31/05/2003;

k) 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias, prestados Professora, junto à Sociedade de Ensino Superior de Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/06/2003 a 17/08/2004.

VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 154, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
xxx660xx	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	xxx820xx	Luiz Carlos Teixeira	Gerente da Gerência de Recursos Florestais	01/12/2023 a 10/12/2023
xxx070xx	Marco Aurelio Carneiro	xxx810xx	Marcia Sulek de Carvalho	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Dourados	05/12/2023 a 19/12/2023

xx500xx	Sandra Regina Dambros	xxx870xx	Maria Aparecida dos Santos	Gerente da Gerência de Normatização e Procedimentos	18/12/2023 a 16/01/2024
xxx660xx	Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	xxx820xx	Luiz Carlos Teixeira	Gerente da Gerência de Recursos Florestais	26/12/2023 a 14/01/2024
xxx290xx	Rafael Alex Barbosa	xxx020xx	Delia Francisca Villamayor Javorka	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Três Lagoas	02/01/2024 a 31/01/2024
xxx350xx	Josamar Vieira de Franca	xxx3690xx	Raffael Felipe Pretto	Gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental	02/01/2024 a 31/01/2024
xxx510xx	Maria Celia Montanholi Martins	xxx930xx	Maria Helena Salomão	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	08/01/2024 a 22/01/2024
xxx420xx	Roberto Silveira Barbosa	xxx400xx	Patricia Rodrigues Mendonca	Gerente da Gerência de Administração	15/01/2024 a 29/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 183/2023

PROCESSO SEI Nº 33/005407/2023

PROCESSO SPF Nº 33/005407/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 da Justiça Federal de Primeiro Grau - DF

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 da Justiça Federal de Primeiro Grau - DF

FAVORECIDO: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de veículo tipo picape 4x4 para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, conforme especificações, características e quantidades estimadas no Termo de Referência (SEI nº 0132334).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 275.900,00 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001;

- Natureza de Despesas: 44905248;

- Fonte de Recurso: 0150000001;

DATA DO EMPENHO: 01/12/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 235/2023. Processo Administrativo nº 269/2023. Pregão Eletrônico nº 0094/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal De Saúde e a empresa Atitude Ambiental LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde (rss), grupos: a1, a2, a3, a4, a5, b e e, para atendimento do fundo municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 102.240,00 cento e dois mil, duzentos e quarenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de novembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 30/11/2023 Vigência Final: 30/11/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: Atitude Ambiental LTDA - Valdemar José Spielmann

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Vencedor (es): MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-EPP - CNPJ: 26.461.086/0001-43 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Anaurilândia - MS, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **05/12/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **19/12/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19/12/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **19/12/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. ___ Aparecida do Taboado/MS, aos 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aral Moreira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0138/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRA EM MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. A PROPOSTA VISA A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED (LIGHTING EMITING DIODE).

Data/Local: 20 de dezembro de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 01 de dezembro de 2023.

**DENIZE AP. GAMARRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL**

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial Nº 048/2023 - Processo Administrativo Nº 101/2023, marcada para o dia 04 de dezembro de 2023, às 8horas, para ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, link Administração - Processos licitatórios.

Caarapó-MS, 01 de dezembro de 2023.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação com 2º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 51/2023 - Processo nº 9.187/2023.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (sonda, catéter, dreno, cânula e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Recebimento das propostas: 05/12/2023, às 08h00 ao dia 18/12/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2023.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama-Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Repetição de Licitação – 2º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021

Objeto: Aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirin e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço)..

Recebimento das propostas: do dia 05/12/2023, às 07h00, ao dia 15/12/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 15/12/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2023.

(a) Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama- Gerente de Compras e Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2023, processo nº 23556/2023 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023. Empresas vencedoras: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70, valor total do item 4 de R\$3.849,50; SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total o item 8 de R\$8.375,00; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total do item 5 de R\$8.880,00; SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS - CNPJ: 19.448.267/0001-74, valor total dos itens 1, 2, 3 e 6 de R\$48.805,00; CASA NOEL LTDA - CNPJ: 49.366.231/0001-02, valor total do item 7 de R\$3.600,00.

Data da assinatura 01/12/2023.

Corumbá, 01/12/2023.

ASS. JOILSON SILVA DA CRUZ– DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 72/2023 – Processo nº 32455/2023

Órgão: Fundação Da Cultura e do Patrimonio Histórico. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a Contratação de empresa para decoração natalina 2023, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência (Jardim das Luzes de Natal), cabendo à empresa arcar com a mão de obra, materiais necessários para confecção/fornecimento/restauro dos itens solicitados, materiais para manutenção da decoração durante a permanência nos locais citados, bem como todos os impostos a recolher, montagem e desmontagem da mesma e transporte da decoração na sua retirada para o depósito desta Fundação. Empresa vencedora: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP (11.098.808/0001-70) com o item 1 no valor total de R\$149.999,00.

Corumbá, 01 de dezembro de 2023.

Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação Da Cultura e do Patrimonio Histórico de Corumbá.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 73/2023

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezes personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 – JOGOS DE AVENTURA".

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 73/2023 – Processo Administrativo nº 27892/23 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11336 de 1/12/2023 pág. 228; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2780 de 30/11/2023 pág. 2.

Ordenador de Despesas: Marcelo Nunes Araújo – Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Corumbá-MS, 1/12/23.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 010/2023-SISP - Processonº3.206/2023.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza pública de coleta de resíduos domiciliares urbanos e rural, cata galho, coleta seletiva de lixo reciclável, varrição de feiras e eventos, operação de aterro controlado no Município de Corumbá-MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa – UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão da dotação orçamentária

referente aos recursos:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.0103.5181.0000 – Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural – Plano Municipal de Saneamento Urbano

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1479

Fonte de Recurso – 150.0000 – Próprio

Ficha Orçamentária – 1481

Fonte de Recurso – 1.708.0000 – Royalties CFEM

Ficha Orçamentária – 2432

Fonte de Recurso – 1.751.0000 – COSIP

Data da Assinatura: 24/11/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 056/2023 - SISP

Processo nº 9.219/2023 – Concorrência nº 011/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-77.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE GALERIAS, RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 3.163.566,21 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Vigência: 14 (Quatorze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.512.0103.5181.0000 – Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural – Plano Municipal de Saneamento Urbano;

44.90.51.00 – Outras Obras e Instalações

Ficha orçamentária: 1482

Fonte de Recurso: 1 500 0000 – PRÓPRIO

Ficha orçamentária: 1484

Fonte de Recurso: 1 704 0000 – ROYALTIES FEP

Ficha orçamentária: 1485

Fonte de Recurso: 1.708.0000 – ROYALTIES CFEM

Data da Assinatura: 28/11/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

PROCESSO Nº 1.748/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação do tipo "menor preço global", objetivando a **Registro de preços visando a aquisição de cestas básicas que se faz necessária para o atendimento das famílias cadastradas do CRAS, para minimizar as dificuldades financeiras e proporcionar um maior combate à fome, onde serão entregues as famílias carentes do Município**, foi prorrogada a abertura das propostas para o dia **14 de dezembro de 2023 às 07:30 horas** (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. **Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 30 de novembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso DE Suspensão do Pregão Presencial 052/2023. Processo Administrativo 498/2023. O Fundo Municipal DE Saúde de Coxim, Estado DE Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, que o Processo Administrativo Nº 498/2023, na modalidade Pregão Presencial 019/2023, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS,01 de dezembro de 2023.

Sueli Pereira da Silva
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Deodópolis**AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO Nº 163/2023**

O MUNICÍPIO DE DEODÓPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7, de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 37/2023, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Moveis e Equipamentos para Escola Infantil Tipo B, para atendimento da Secretaria de Educação do município.** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo II - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 5/12/2023, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 18/12/2023, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 18/12/2023, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, no site www.deodapolis.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Francisco Alves da Silva, n.º 443, centro, na cidade de Deodópolis - MS.

Deodópolis - MS, 30 de novembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE

P/ Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 071/2022**

Processo nº 058/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação

VALOR ADITADO: R\$ 478.913,16 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 29/11/2023 a 28/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 074/2022**

Processo nº 139/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16 PONTOS ELETRÔNICOS COM FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA O CONTROLE DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, BEM COMO INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR ADITADO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 30/11/2023 a 29/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Eline Filla da Silva Galassi.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA****EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023.**

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO, 36,00M X 4,5M, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS:**

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Ate às **07hs00min, do dia 20 de Dezembro de 2023**, no endereço mencionado Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, cep: 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

DATA/HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

Às **08hs00min, do dia 20 de Dezembro de 2023**, no setor de licitação localizado no endereço a Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, cep: 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Guia Lopes da Laguna/MS, Em 01 de Dezembro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023****(AMPLA COMCORRÊNCIA COM COTA PARA MICROEMPRESAS ME, EPP e MEI)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de cesta básica, para atender serviços eventuais do "SUAS" (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início de acolhimento das propostas: 04/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). Limite de acolhimento das propostas: 20/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 04 de dezembro de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI).

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar destinado às escolas e CMEIS da rede municipal de ensino. **DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 04/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 19/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Itaporã/MS, 04 de dezembro de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 240/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais nos bairros Brinco di Ouro e Residencial Dourado no município de Itaporã-MS, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: S & G URBANA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 40.062.553/0001-93**, pelo valor global de **R\$ 1.001.293,00 (um milhão, um mil, duzentos e noventa e três reais)**.

Itaporã-MS, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 155/2023 Dispensa nº 039/2023

Extrato do Contrato nº 158/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a **EMILIA GRACIOSA TOMBINI**. **OBJETO:** Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel localizado a sítio a Avenida Reinaldo Massi, nº 2.253, Bairro Guiray, lote 41 da quadra 16, com capacidade para Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, por um período de 12 meses, conforme especificado no Termo de Referência, com objetivo de construir a dispensa de licitação deste órgão. **PRAZO: 09/11/2023 à 08/11/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing e Juliana Staut Corte Real Coelho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Emilia Graciosa Tombini. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 09 de novembro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 144/23 Tomada de Preço nº 006/23 Extrato do Contrato nº 162/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **Reforma da Escola Municipal Sideney Carlos Costa, no Município de Ivinhema/MS, conforme projetos Arquitetônicos, Processo de segurança contra incêndio e pânico, Dreno de ar condicionado, Instalações Elétricas e Lógica, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **PRAZO: 21/11/2023 à 20/11/2024. VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 1.127.857,54 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Golam Remberto Pereyra Melgar, Luciano Morisco Rapchan, Adriano Tibúrcio de Souza.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Alvarino Pimentel. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de novembro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 150/2023 Pregão Presencial 054/2023 Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **METALVALE SERRALHERIA LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de confecção, instalação e montagem de placas de inauguração em ferro fundido, bem como confecção, instalação e fixação de faixa em impressão digital, adesivo polimérico em impressão digital e banner em impressão digital, para serem instaladas nas obras realizadas pelo Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** O valor é de **R\$ 276.025,00 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Andreia Munhoz da Silva, Karina Aparecida Villarinho, Edmar Ferreira dos Santos, Clailton Gomes, Pedro Bruno Valiente Bertola, Tahís Bruna Franco, Luciano Morisco Rapchan, Guilherme da Silva Souza, Ana Cristina Bortolasse de Farias, Antônio Alves Moreira, Valmir Silva Cruz, José de Barros da Silva e Jhonatan Nobre Barboza de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Renato Polesello. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 21 de novembro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2023.PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tipo menor preço Global, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de materiais escolares de apoio pedagógico para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2024, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Dezembro de 2023 às 08h00min.** Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos e o Termo de Referência deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do telefone (67) 3442-6156, também está disponível no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivanhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Ivinhema-MS, 01 de Dezembro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023** **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 237/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa SERV FORT CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Laguna Carapã – MS, 29 de novembro de 2023.

Paulino Effting - Secretário Municipal de Infraestrutura – Ordenador de Despesas - Decreto Municipal Nº 135/2023.

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022 / TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA / CONTRATADA: SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente à Execução de obra de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas Tiradentes e Maria do Rosário, no Município de Miranda/MS, conforme convênio n. 060/2022-SIG/COVEN 32582, por meio do Contrato Administrativo n. 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 004/2023. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27/11/2023 e término em 26/11/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2023. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LEANDRO SOUZA DOS SANTOS Miranda – MS, 17 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATOTERMO ADITIVO Nº 005 DE VALOR AO CONTRATO 127/2022**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.;;**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor contratual da obra em questão, devido à necessidade de reprogramação dos serviços. Com base na planilha de aditivo e justificativa técnica apresentadas, o valor contratual estabelecido na cláusula quarta, anteriormente de **R\$ 615.992,20 (seiscentos e quinze mil, novecentos noventa e dois reais e vinte centavos)**, passará a ser de **R\$ 597.247,92 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. Isso representa um decréscimo de -3,04%, equivalente a **R\$ 18.744,28 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Este aditivo refere-se à construção do prolongamento do canteiro central da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade até a rotatória do Bairro, no município de Nova Andradina - MS, conforme Comunicação Interna nº 199, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, embasado no artigo 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCOLAR, DIDÁTICO E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.944.342/0001-23, vencedora dos itens 04, 07, 15, 18, 29, 34, 44, 45, 66, 73, 82, 89, 90, 91, 95, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 150, 153, 154, 161, 164, 165, 186, 201, 202, 232, 250, 251, 257, 258 e 259, com valor total de R\$ 56.486,06 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens 19, 22, 23, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 70, 71, 79, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 127, 138, 140, 143, 145, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 162, 180, 204, 217, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 245, 247, 249 e 255, com valor total de R\$ 107.554,23 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 01, 06, 12, 28, 38, 55, 63, 64, 67, 69, 78, 92, 96, 142, 167, 168, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 211, 213, 214, 216, 219, 222, 223 e 248, com valor total de R\$ 58.208,66 (cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 03, 25, 56, 76, 80, 93, 146, 148, 149, 175, 176, 177, 229, 230, 263, 264, 265, 266 e 267, com valor total de R\$ 56.444,93 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), **F R LIMA CARLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.033.172/0001-40, vencedora dos itens 08, 10, 11, 21, 31, 72, 74, 75, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 135, 139, 157, 169, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 181, 187, 210, 212, 215, 218, 220, 221, 225, 226, 227, 233, 241, 242, 243, 244, 246, 252, 253, 254, 256, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274, com valor total de R\$ 51.585,36 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), **JM**

LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.593.125/0001-07, vencedora dos itens 26, 46 e 163, com valor total de R\$ 26.765,30 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.631.751/0001-95, vencedora do item 209 com valor total de R\$ 51.903,00 (cinquenta e um mil e novecentos e três reais), **LUDMIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.390.952/0001-24, vencedora dos itens 13, 14, 166, 260 e 261, com valor total de R\$ 41.644,66 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens 09, 16, 17, 24, 30, 58, 77, 137, 141, 224 e 228 com valor total de R\$ 39.736,08 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos).__Paraíso das Águas – MS, 01 de dezembro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 127/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços, "tipo menor preço" global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução da obra de construção de uma ponte de concreto sob o Córrego Pirajuí, no Município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais documentos deste edital, e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico licitacao@paranhos.ms.gov.br, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Paranhos – MS, 01 de Dezembro de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

O Município de Rio Brilhante - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e outras legislações afins, para **Concessão de uso de bem público**, tipo "**MAIOR OFERTA**", às **08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2024**, na **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, objetivando a concessão de uso onerosa de equipamentos e espaço físico para exploração das dependências da Usina de Asfalto e respectiva área total de 9.800,00 m², instalada no Parque Industrial, consoante às disposições constantes no Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 01 de dezembro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2023, que versa sobre a Aquisição de uma Motoniveladora, para apoio à estruturação produtiva dos Assentamentos do Município de Sidrolândia fomentando a agricultura familiar para geração de valor e renda. Proposta 030662/2021** e Convênio Transfegov nº 911406/2021, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 990.000,00**. Sidrolândia/MS, 30 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

Câmara Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO Nº 52/2023**

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 52/2023, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições e demais especificações estabelecidas abaixo, para todos os fins e efeitos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 28/2023.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8h (oito horas) do dia 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via e-mail, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 1º de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Barbosa de Matos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

Posto de Combustíveis Ponto de Apoio Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial do Comunicado de atividade de Posto de Combustíveis Ponto de Apoio Ltda, para TPA Transportes Ponto de Apoio Ltda, localizada na Avenida Marcelino Pires, 7095, Jardim Márcia, no município de Dourados, válida até 19/12/2025.

EDITAL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Costa e Silva, no município de Rio Brilhante-MS.

EDITAL

Prefeitura Municipal de Ivinhema, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Av. Maria Leite Bianchi, no município de Ivinhema-MS.

EDITAL

Prefeitura Municipal de Deodápolis, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Padre Amadeu Amadori, no município de Deodápolis-MS.

EDITAL

Prefeitura Municipal de Angélica, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Av. Rachid Neder, no município de Angélica-MS.

EDITAL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Jacarandá, no município de Anaurilândia-MS.

MENDES GONÇALVES S/A
CNPJ/MF N.º 55.288.799/0001-55
NIRE 543.000.071.53

Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 21 de Novembro de 2023.

Data e Local - Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório, Bloco “C” Sala 2. **Quorum** - Presentes acionistas representando 84,405569% do capital social com direito a voto, número suficiente de votos para instalar a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Jornal O Progresso no dia 08 de novembro de 2023, no dia -09 de novembro de 2023 e no dia 10 de novembro de 2023 e no Diário Oficial do Estado no dia 08 de novembro de 2023 nº 11.313 pagina 341, no dia 09 de novembro de 2023 nº 11.314 pagina 293 e no dia 10 de novembro de 2023 nº 11.315 pagina 135. **Ordem do dia: 1)** Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Constituição e participação societária, **3)** Outros assuntos de interesse social – **Deliberações:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1.a)** aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a título de dividendos a serem pagos até dia 31 de dezembro de 2023; **1.b)** aprovada a distribuição ao acionista Paulo Pacheco Fernandes, a título de dividendo desproporcional, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem pagos também até 31 de dezembro deste ano de 2023, referindo-se os valores dessas distribuição a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo com a lei 11.638/2007. **2)** constituição de duas novas sociedades integralmente tituladas pela MENDES GONÇALVES S.A, uma para atividade Pecuária e outra para atividade Agrícola em momento a ser decidido pela Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates, Secretário – Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Silvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro Próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 23/11/2023, SOB O NÚMERO: 55181224.

EDITAL

ARTHUR ROA VINCENSI torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Licença de Operação para Avicultura, localizada FAZ. PASSA TEMPO E SERRA NEGRA – Área Remanescente, município de Sidrolândia-MS.

CONCESSÃO DA LICENÇA

ITA RENDÁ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo -Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS a Licença de Operação – LO nº 16/2023 para a atividade de unidade de processamento e beneficiamento de resíduos da construção civil e demolição- classe II - B (inertes), localizada na Rodovia BR 262,s/n, Km 232, Fazenda Monte Belo, município de Ribas do Rio Pardo com validade de 04 (quatro) anos da data de sua assinatura.

EDITAL

CASCALHO RECANTO LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação nº 1293/2022, de NIVALDO BARRANCO para CASCALHO RECANTO LTDA, para a atividade de extração de cascalho, em uma área denominada de Fazenda Recanto, Zona Rural do município de Ivinhema/MS, válida até 13 de dezembro de 2026.